

# Índice

---

<b>1. Atividades do emissor</b>	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	8
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	20
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	21
1.5 Principais clientes	22
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	23
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	24
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	25
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	26
1.10 Informações de sociedade de economia mista	30
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	31
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	32
1.13 Acordos de acionistas	36
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	37
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	38
1.16 Outras informações relevantes	39
<b>2. Comentário dos diretores</b>	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	48
2.2 Resultados operacional e financeiro	58
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	62
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	63
2.5 Medições não contábeis	64
2.6 Eventos subsequentes as DFs	65
2.7 Destinação de resultados	66
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	67
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	68
2.10 Planos de negócios	69
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	71
<b>3. Projeções</b>	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	72
3.2 Acompanhamento das projeções	73

# Índice

---

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	74
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	93
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	94
4.4 Processos não sigilosos relevantes	96
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	107
4.6 Processos sigilosos relevantes	108
4.7 Outras contingências relevantes	109
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	110
5.2 Descrição dos controles internos	111
5.3 Programa de integridade	112
5.4 Alterações significativas	116
5.5 Outras informações relevantes	117
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	118
6.3 Distribuição de capital	131
6.4 Participação em sociedades	132
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	133
6.6 Outras informações relevantes	136
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	137
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	139
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	140
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	141
7.4 Composição dos comitês	151
7.5 Relações familiares	152
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	153
7.7 Acordos/seguros de administradores	154
7.8 Outras informações relevantes	155
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	156

## Índice

---

8.2 Remuneração total por órgão	157
8.3 Remuneração variável	161
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	162
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	163
8.6 Outorga de opções de compra de ações	164
8.7 Opções em aberto	165
8.8 Opções exercidas e ações entregues	166
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	167
8.10 Outorga de ações	168
8.11 Ações entregues	169
8.12 Precificação das ações/opções	170
8.13 Participações detidas por órgão	171
8.14 Planos de previdência	172
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	173
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	174
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	175
8.18 Remuneração - Outras funções	176
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	177
8.20 Outras informações relevantes	179
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	180
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	181
9.4 Outras informações relevantes	182
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	183
10.1 Descrição dos recursos humanos	185
10.2 Alterações relevantes	187
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	188
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	189
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	190
10.5 Outras informações relevantes	191
11. Transações com partes relacionadas	

## Índice

---

11.1 Regras, políticas e práticas	192
11.2 Transações com partes relacionadas	193
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	194
11.3 Outras informações relevantes	195
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	196
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	197
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	198
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	200
12.5 Mercados de negociação no Brasil	201
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	202
12.7 Títulos emitidos no exterior	203
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	204
12.9 Outras informações relevantes	205
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	219
13.1 Declaração do diretor presidente	220
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	221
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	222
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	223

## 1.1 Histórico do emissor

### 1. Atividades do emissor

#### 1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Companhia, então denominada Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. (“ERSA”), foi constituída em outubro de 2006 pelo Pátria – Banco de Negócios, Assessoria, Gestão e Participação Ltda. (atual “Pátria Investimentos Ltda.”), que detinha direta ou indiretamente, naquela data, a totalidade do capital social da Companhia. Em março de 2007, o Pátria Investimentos Ltda. transferiu sua participação acionária para o Pátria Energia – Fundo de Investimento em Participações (“Pátria Energia”), que subscreveu um aumento de capital social no valor de R\$ 19,6 milhões. Em julho e agosto de 2007, Eton Park Capital Management, L.P. (“Eton Park”), acionista do Secor, LLC (“Secor”), Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus Bradesco BBI FIP (“Bradesco BBI FIP”) e Deutsche Investitions - und Entwicklungsgesellschaft MBH (“DEG” e, em conjunto com Pátria Energia, Secor e Bradesco BBI FIP, “Acionistas Iniciais”) ingressaram como acionistas da Companhia, mediante a subscrição integral de aumento de capital, totalizando R\$ 408,0 milhões. Naquela ocasião, a Companhia emitiu debêntures conversíveis no valor de R\$ 51,2 milhões, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Bradesco BBI FIP. Considerando conjuntamente o aporte de capital dos Acionistas Iniciais e a subscrição das debêntures conversíveis, o investimento total dos Acionistas Iniciais foi de R\$ 478,9 milhões em 2007. Em 30 de julho de 2007, os Acionistas Iniciais celebraram um Acordo de Acionistas, posteriormente aditado para inclusão do DEG, GMR Empreendimentos Energéticos Ltda. (“GMR”), Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade, doravante denominados, em conjunto com os Acionistas Iniciais, “Acionistas Controladores”, cujo objetivo foi estabelecer os termos e condições que disciplinaram o relacionamento dos Acionistas Controladores.

Em março de 2007, a Companhia obteve registro de companhia aberta na CVM e iniciou suas atividades operacionais, com a formação de sua equipe, constituição de parcerias, definição de sistemas e processos e aquisição de seus primeiros projetos. No ano de 2007 foram adquiridos pela Companhia 15 projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”).

Em 2008, foi constituída a PCH Holding S.A. (“PCH Holding”), com o objetivo de participar do controle societário direto de 10 Sociedades de Propósito Específico (“SPE”), das quais 9 receberam financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”). Também em 2008, foram adquiridas as PCHs Plano Alto e Alto Irani. Naquele mesmo ano, foram adquiridos 15 projetos, sendo 6 PCHs, incluindo Plano Alto e Alto Irani, e 9 Parques Eólicos, e foi vendido o projeto PCH Cristina, por se tratar de uma usina muito pequena e com pouca atratividade para a Companhia.

Em novembro de 2008, foi aprovado um aumento no capital social da Companhia, no valor de R\$ 127,4 milhões (homologado em dezembro de 2008), mediante a emissão de novas ações, totalmente subscritas pelos Acionistas Iniciais, Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade. Em dezembro de 2008, a Companhia realizou a emissão de debêntures conversíveis, no valor de R\$ 5,2 milhões, que foram totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Bradesco BBI FIP.

Em 2009, a Companhia adicionou ao seu portfólio 2 projetos de Parques Eólicos por meio de associação para o desenvolvimento dos projetos. Adicionalmente, em março de 2009, iniciou-se a operação comercial da PCH Cocais Grande. Em outubro de 2009, o Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia “FIP Brasil Energia” ingressou como acionista da Companhia mediante a subscrição integral de aumento de capital no valor de R\$ 300 milhões.

Em 2010, 4 PCHs da Companhia começaram a operar comercialmente: Arvoredo, Paiol, São Gonçalo e Varginha. Em maio de 2010, foi cancelada pela ANEEL a autorização da PCH Paraitinga, em decorrência de inviabilidade técnica e financeira. Em julho de 2010, a atual controladora da Companhia, CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”), adquiriu a totalidade das ações de Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos I”); Campo dos Ventos II Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos II”); Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos III”); Campo dos Ventos IV Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos IV”); Campo dos Ventos V Energias Renováveis S.A. (“Campos dos Ventos V”); e Eurus V Energias Renováveis S.A. (“Eurus V”) que, posteriormente, em decorrência da incorporação da Smita pela ERSA, passaram a ser subsidiárias da Companhia.

## 1.1 Histórico do emissor

Em janeiro, fevereiro, março e abril de 2011, 4 PCHs da Companhia entraram em operação comercial: Ninho da Águia, Corrente Grande, Barra da Paciência e Várzea Alegre. Em 19 de abril de 2011, a Companhia e seus acionistas celebraram um acordo de associação com a CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “CPFL”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições visando à associação de ativos e projetos de energia renovável detidos pela Companhia e pelas controladas da CPFL Energia, a saber: CPFL Geração e CPFL Comercialização Brasil S.A. (“CPFL Brasil” e “Associação”, respectivamente). Esta Associação incluiu como ativos Parques Eólicos, Usinas Termelétricas à Biomassa e PCHs localizadas no Brasil. Nos termos do referido acordo, os seguintes atos foram realizados almejando a realização da incorporação mencionada: (i) em 18 de julho de 2011, a CPFL Geração realizou a segregação das PCHs que compunham diretamente seu patrimônio, contribuindo tais ativos ao capital social das sociedades Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda., sociedades estas sob o seu controle direto; (ii) ademais, no mesmo dia 18 de julho de 2011, a CPFL Geração e a CPFL Brasil, na qualidade de únicas acionistas da Smita Empreendimentos e Participações S.A., realizaram um aporte de capital na referida sociedade, de modo a transferir a totalidade de seus empreendimentos para a Smita Empreendimentos e Participações S.A., inclusive as participações nas sociedades Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda.; e (iii) em 22 de agosto de 2011, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da ERSA que aprovou, sinteticamente, o cancelamento da totalidade dos bônus de subscrição emitidos pela ERSA em 2 de março de 2007 e a conversão, em ações ordinárias da ERSA, da totalidade das debêntures emitidas pela ERSA, conforme os termos da Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures da Primeira Emissão, datada de 15 de agosto de 2007, e da Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures da Segunda Emissão, datada de 23 de dezembro de 2008, com o consequente aumento de capital social da ERSA decorrente de tal conversão.

Em 24 de agosto de 2011, a Associação foi concluída entre a CPFL Energia e os acionistas da ERSA, mediante a aprovação e implementação da incorporação da Smita Empreendimentos e Participações S.A. pela ERSA (“Incorporação”), razão pela qual os empreendimentos da CPFL Energia e os empreendimentos da ERSA passaram a ser operados pela Companhia. Nesta data, a CPFL Geração e CPFL Brasil passaram à condição de acionistas da Companhia. Por fim, a denominação social da Companhia foi alterada de ERSA – Energias Renováveis S.A. para CPFL Energias Renováveis S.A.

Mediante a realização da Incorporação e do aumento de capital acima descrito, a CPFL Geração e CPFL Brasil atingiram uma participação societária total no capital social da Companhia equivalente, em conjunto, a 54,5% do capital social total e votante da referida companhia. Também em 24 de agosto de 2011, o Acordo de Acionistas da Companhia foi aditado e consolidado com a finalidade de estabelecer os termos e condições que disciplinam o relacionamento entre seus acionistas e, indiretamente, das sociedades investidas pela Companhia, incluindo (i) o exercício de direito de voto por parte dos acionistas nas Assembleias Gerais de acionistas; (ii) a participação dos acionistas e de seus respectivos representantes societários nos órgãos diretivos da Companhia; (iii) o direito de preferência dos acionistas em relação à aquisição das ações e outras determinadas restrições relativas à transferência das ações e direitos econômicos associados à titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iv) a Oferta Pública Inicial ou outras capitalizações futuras da Companhia.

Destaca-se que, em 19 de agosto de 2011, foi anunciado ao mercado a construção de Parques Eólicos localizados no Rio Grande do Norte, previstos para entrarem em operação em 2013, cuja energia comercializada no mercado livre totaliza 64,6 MW médios.

Ainda em 2011, por meio de contratos de parceria foram adicionados ao portfólio da Companhia 2 (dois) projetos de usina Termoelétrica à Biomassa (bagaço de cana) – Bio Coopcana e Bio Alvorada - assim como foi realizada a aquisição da PCH Santa Luzia.

Adicionalmente, em 19 de agosto de 2011, a Companhia comunicou ao mercado a construção de Parques Eólicos localizados em outro complexo no Rio Grande do Norte, cuja energia comercializada no mercado livre totaliza 60,9 MW médios.

Em 19 de dezembro de 2011, a Companhia concluiu a aquisição direta de 100% do capital social da Jantus SL. e indireta da totalidade do capital da SIIF Énergies do Brasil Ltda. (“SIIF”) e da SIIF Desenvolvimento de Projeto de Energia Eólica Ltda. (“SIIF Desenvolvimento”), com um total de 4 (quatro) Parques Eólicos em operação no Estado do Ceará, totalizando capacidade instalada de 210 MW, além de um portfólio de 412 MW em projetos

## 1.1 Histórico do emissor

certificados e elegíveis para participação nos próximos leilões de energia e 320 MW em projetos não-certificados (“Empreendimentos SIIF”). Para implementar a transação acima descrita, a CPFL Brasil realizou aportes de capital na Companhia, de forma que CPFL Geração e CPFL Brasil passaram a deter, em conjunto, 63,0% da Companhia.

Em 13 de janeiro de 2012, a Companhia anunciou ao mercado a celebração, com terceiros, de contrato de compra e venda de ações, cujo objeto foi a aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Atlântica I Parque Eólico S.A., Atlântica II Parque Eólico S.A., Atlântica IV Parque Eólico S.A. e Atlântica V Parque Eólico S.A. (em conjunto “Complexo Atlântica”), sociedades detentoras de autorização pelo prazo de 35 anos para geração de energia elétrica de fonte eólica sob o regime de produção independente, mediante a implantação de seus respectivos 4 (quatro) parques eólicos localizados no município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com potência total instalada de 120 MW (sendo 30 MW cada um) e garantia física de 52,7 MW médios. Conforme Comunicado ao Mercado publicado em 26 de março de 2012, todas as ações de emissão das sociedades do Complexo Atlântica foram transferidas para a Companhia.

Em 24 de fevereiro de 2012, a Companhia comunicou a celebração de contrato para aquisição de 100% das ações da BVP S.A., sociedade controladora da Bons Ventos Geradora de Energia S.A., que detém 4 Parques Eólicos em operação (Taíba Albatroz, Canoa Quebrada, Bons Ventos e Enacel) no Estado do Ceará, com capacidade instalada total de 157,5 MW. A transferência do controle dos parques da Bons Ventos para a Companhia foi aprovada pela ANEEL, conforme fato relevante divulgado em 19 de junho de 2012.

Em 12 de março de 2012, a Companhia anunciou a celebração de contrato de aquisição de ativos de cogeração de energia elétrica e vapor d’água da SPE Lacenas Participações Ltda., controlada da Usina Ester, que detém autorização outorgada pela ANEEL para explorar a energia proveniente da biomassa produzida pela moagem de cana de açúcar e com capacidade instalada de 40,0 MW. Os ativos de cogeração localizam-se no município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, e encontram-se em operação comercial plena. A incorporação dos ativos de cogeração da SPE Lacenas Participações Ltda. foi finalizada, conforme comunicado ao mercado publicado em 18 de outubro de 2012.

Em 31 de maio de 2012, a Companhia aprovou o grupamento da totalidade das ações de sua emissão, na proporção de 5:1, ou seja, cada 5 ações ordinárias foram grupadas em 1 ação ordinária, com a consequente modificação do capital social da Companhia.

Em 18 de junho de 2013, a Companhia comunicou a celebração com a Martifer Renováveis Geração de Energia Participações S.A. do contrato de compra e venda de ações relativo à aquisição da totalidade das ações da Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. (“Rosa dos Ventos”), que detém autorização outorgada pela Agência Nacional de Energia (“ANEEL”) para explorar os parques eólicos (i) Canoa Quebrada, com capacidade instalada de 10,5 MW; e (ii) Lagoa do Mato, com capacidade instalada de 3,2 MW. Os Parques Eólicos localizam-se no litoral do Estado do Ceará e se encontram em operação comercial plena, sendo que a totalidade da energia gerada por tais parques eólicos está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Em 17 de fevereiro de 2014, a Companhia e a Dobrevê Energia S.A. (“DESA”) celebraram um acordo de associação para incorporação pela Companhia da WF2 Holding S.A. (“WF2”), detentora da totalidade das ações de emissão da DESA na data de sua incorporação (“Incorporação”). Em 30 de setembro de 2014, a Companhia deliberou pela incorporação da WF2 e o respectivo aumento do capital social da Companhia em decorrência da absorção do acervo líquido contábil da WF2, com a consequente emissão de novas ações da Companhia entregues ao Arrow – Fundo de Investimento em Participações (“FIP Arrow”), com eficácia a partir de 01 de outubro de 2014. Em decorrência dessa operação, o FIP Arrow passou a deter 12,27% do capital social da Companhia, sem afetar o controle da Companhia, que continua a ser detido pela CPFL Geração de Energia S.A. por meio da titularidade de mais de 50% das ações representativas do capital social da Companhia. Em 28 de abril de 2014, o Acordo de Acionistas da Companhia foi novamente aditado com objetivo de adequar a governança da Companhia em função da realização da Oferta Pública Inicial, incluindo: (i) mudanças do quadro acionário da Companhia; (ii) ajuste nas cláusulas não mais aplicáveis ao Acordo de Acionistas; e (iii) implementação das alterações necessárias para adaptar o Acordo de Acionistas à atual estrutura societária e operacional da Companhia.

Em 01 de outubro de 2014, a Companhia e seus acionistas celebraram o 8º aditivo e consolidação ao Acordo de Acionistas, com o objetivo de refletir as mudanças no quadro acionário da Companhia em razão saída do

## 1.1 Histórico do emissor

acionista DEG Deutsche Investitions und Entwicklungsgesellschaft MbH como signatário do Acordo de Acionistas e da adesão dos acionistas Daniel Gallo e Arrow – Fundo de Investimento em Participações ao Acordo de Acionistas, bem como para implementar as alterações necessárias.

Em abril de 2015, a ANEEL publicou o despacho nº 1.107 autorizando a entrada em operação comercial do parque eólico Morro dos Ventos II, cuja entrada em operação estava inicialmente prevista para o 1º semestre de 2016. O parque eólico Morro dos Ventos II totaliza 29,2 MW de capacidade, com garantia física de 15,3 MWm e está localizado no município de João Câmara, no Rio Grande do Norte.

Ainda no mesmo mês, a Companhia comercializou no 21º Leilão de Energia Nova A-5/2015, 14,0 MW médios a serem gerados pela PCH Boa Vista II, localizada no estado de Minas Gerais com 26,5 MW de capacidade instalada. A vigência do contrato é de 30 anos, com início de suprimento de energia em 01 de janeiro de 2020.

Por sua vez, em maio de 2016, houve a autorização pela ANEEL para a entrada em operação da PCH Mata Velha, que totaliza 24 MW de capacidade instalada, localizada no município de Unaí, em Minas Gerais, anteriormente prevista para janeiro de 2018.

Em julho de 2016, a Companhia recebeu de seu acionista controlador CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”) comunicação sobre proposta recebida, por seu acionista controlador Camargo Corrêa S.A. (“CCSA”), da State Grid International Development Limited. (“Compradora”) para a aquisição da totalidade de participação societária da CCSA vinculada ao bloco de controle da CPFL Energia.

Ademais no mês de setembro, a Companhia foi comunicada a respeito da assinatura do Contrato de Aquisição de Ações entre seu acionista indireto Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A., na qualidade de vendedores, e a State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid Brazil”), na qualidade de compradora, bem como do exercício do direito de venda conjunta (“Tag Along”), previsto no Acordo de Acionistas da CPFL Energia S.A., por parte do acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e do acionista Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações.

Em dezembro de 2016, a ANEEL, por meio do despacho nº 3.358, autorizou a entrada em operação comercial dos últimos aerogeradores do parque eólico Santa Mônica, pertencente ao complexo eólico São Benedito, localizado no município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte. Com isso houve a entrada em operação comercial dos complexos eólicos Campo dos Ventos e São Benedito em sua totalidade, com capacidade instalada combinada de 231 MW, distribuída em 110 aerogeradores. Com a conclusão de referido projeto a CPFL Renováveis encerrou o ano de 2016 com 2.054,3 MW de capacidade instalada.

Após a obtenção das aprovações regulatórias de CADE e ANEEL, em janeiro de 2017, houve o fechamento da operação negociada entre os Acionistas integrantes do Bloco de Controle da CPFL Energia S.A. e a State Grid Brazil, com a aquisição de 556.164.817 ações ordinárias de emissão da CPFL Energia S.A., representativas de aproximadamente 54,64% de seu capital votante. Em razão de referido fechamento a State Grid Brazil se tornou a controladora direta da CPFL Energia.

Tendo em vista que a CPFL Energia é controladora indireta da Companhia, a transferência do controle direto da CPFL Energia para State Grid Brazil resultou na alienação indireta do controle acionário da Companhia, devendo a State Grid Brazil realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia (“OPA por Alienação de Controle”), nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 (“Instrução CVM 361”) e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 (antiga BM&FBOVESPA)”).

Em fevereiro de 2017, a State Grid Brazil manifestou sua intenção de, concomitantemente à OPA por Alienação de Controle, realizar uma oferta pública unificada de aquisição das ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia, visando cancelar seu registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A” e a sua conversão para a categoria “B” (“OPA para Conversão de Registro”), bem como promover a saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (“OPA para Saída do Novo Mercado” e, em conjunto com a OPA por Alienação de Controle e a OPA para Conversão de Registro, “OPA Unificada”).

## 1.1 Histórico do emissor

Em decorrência da intenção manifestada pela State Grid Brazil, a Companhia adotou as providências necessárias para permitir que os acionistas da Companhia deliberassem sobre (i) a escolha da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 39, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 41, ambos do Estatuto Social da Companhia ("Laudo de Avaliação"); e (ii) o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM sob a categoria "A" e a sua conversão para a categoria "B", bem como a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 (antiga BM&FBOVESPA), em ambos os casos condicionados às normas e aos termos e condições aplicáveis à OPA Unificada.

Em 27 de março de 2017, foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Companhia, na qual os acionistas deliberaram (i) aprovar o cancelamento do registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A", e sua conversão para categoria "B", nos termos da Instrução CVM nº 480/2009, bem como a saída da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado da B3, ambos condicionados às normas e aos termos e condições aplicáveis à OPA Unificada; e (ii) aprovar a escolha do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão como a empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Companhia para os fins da OPA Unificada.

Em junho de 2017, a ANEEL, por meio dos despachos nº 1.826 e 1.827, autorizou a entrada em operação comercial dos parques eólicos Pedra Cheirosa I e Pedrosa Cheirosa II, pertencentes ao complexo eólico Pedra Cheirosa, localizados no município de Itarema, no Estado do Ceará, com 48,3 MW de capacidade e 26,1 MW médios de garantia física. O projeto referente ao complexo eólico Pedra Cheirosa, foi comercializado no leilão A-5 de 2013, cujo início do contrato de fornecimento de energia estava previsto para maio de 2018, ocorrendo, portanto, uma antecipação de quase 1 (um) ano no início de sua operação comercial.

Em julho de 2017 a State Grid Brazil decidiu prosseguir apenas com a OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis e da sua controladora indireta CPFL Energia.

No dia 01 de agosto de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, a incorporação, pela Companhia, das suas sociedades controladas Siiif Desenvolvimento de Projetos de Energia Eólica Ltda., Siiif Energies do Brasil Ltda., Eólica Icarazinho Geração e Comercialização de Energia S.A. e Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A., com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio de mencionadas sociedades controladas, de modo a atingir maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização de custos.

No dia 27 de agosto de 2018, a Companhia publicou Fato Relevante informando que recebeu Ofício da CVM comunicando a determinação da SRE de reajuste da DJP, de modo a utilizar dados de EBITDA da CPFL Energia (orçamento 2016-2020), consolidados de acordo com o IFRS, contestando os cálculos apresentados pela State Grid Brazil em 27 de julho de 2018. A Companhia noticiou Fato Relevante comunicando que recebeu correspondência da State Grid Brazil, a qual informou que, em 11 de setembro de 2018, protocolou na CVM novas versões do Edital e da DJP.

Nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, a CVM enviou comunicação informando que negou o recurso interposto por alguns acionistas minoritários e deferiu o pedido de registro da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis. No dia 22 de outubro de 2018, foi publicado o Edital da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis. No dia 06 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão de parecer favorável à aceitação da OPA por Alienação de Controle da CPFL Renováveis.

No dia 26 de novembro de 2018, ocorreu o leilão onde a State Grid Brazil adquiriu 243.771.824 ações ordinárias (CPRE3) de emissão da Companhia, representativas de 48,39% do capital social.

A State Grid Brazil e CPFL Geração de Energia S.A. (controlada indiretamente pela State Grid), passaram a deter, em conjunto, 503.520.623 ações ordinárias de emissão da Companhia, que equivalem aproximadamente a 99,94% do capital social total da Companhia.

Em outubro e novembro de 2018, a ANEEL, por meio dos despachos nº 2.430, 2.535 e 2.710, autorizou a entrada em operação comercial da PCH Boa Vista 2, localizada no município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, com 29,9 MW de capacidade e 15,5 MW médios de garantia física. O projeto foi comercializado no leilão A-5 de 2015,

## 1.1 Histórico do emissor

cujo início do contrato de fornecimento de energia estava previsto para janeiro de 2020, ocorrendo, portanto, uma antecipação de mais de 1 (um) ano no início de sua operação comercial.

No dia 30 de novembro de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, a incorporação, pela Companhia, das suas sociedades controladas T-15 Energia S.A., PCH Participações S.A., BVP S.A. e BVP Geradora de Energia S.A., com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio de mencionadas sociedades controladas, de modo a atingir maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização de custos.

Em 30 de setembro de 2019, a CPFL Energia, juntamente com a State Grid, anunciaram o fechamento da compra e venda das ações de emissão da CPFL Renováveis e a transferência pela State Grid para a CPFL Energia de todas as ações da CPFL Renováveis detidas diretamente pela State Grid.

Em 19 de dezembro de 2019, o conselho de administração da CPFL Energia e a diretoria da CPFL Geração aprovaram a oferta pública de aquisição da CPFL Geração para adquirir as ações ordinárias restantes em circulação da CPFL Renováveis para permitir a conversão do registro da CPFL Renováveis como companhia aberta da categoria "A" em uma companhia aberta da categoria "B" e/ou sua saída do Novo Mercado.

Em 27 de abril de 2020, a Companhia recebeu o deferimento da CVM relacionado ao pedido da OPA Conversão de Registro bem como para OPA Saída do Novo Mercado. O Edital de Oferta Pública, contendo todos os termos e condições da OPA, foi divulgado pela CPFL Geração em 06 de maio de 2020.

Em 21 de maio de 2020, a Companhia, por meio de Fato Relevante, informou que, naquela data, seu Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à aceitação da OPA pelos acionistas da Companhia, conforme parecer aprovado em reunião realizada naquela data.

Em 10 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, comunicou o resultado do leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" ("OPA Conversão de Registro") e saída do Novo Mercado ("OPA Saída do Novo Mercado", e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, "OPA" e "Leilão", respectivamente) realizado naquela data na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Como resultado do Leilão, a CPFL Geração ("Ofertante") adquiriu 183.539 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, representativas de 0,035% do seu capital social. As ações foram adquiridas pelo preço unitário de R\$ 18,24, totalizando o valor de R\$ 3.347.751,36 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Com a liquidação financeira das aquisições realizadas no Leilão, que ocorreu em 15 de junho de 2020, as ações em circulação remanescentes passaram a representar 0,021% do capital social da Companhia. Tendo em vista que o número de ações adquiridas pela Ofertante no Leilão superou o montante mínimo necessário para a conversão de seu registro de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" na CVM, de 2/3 das ações habilitadas no Leilão, a Companhia deu prosseguimento aos atos necessários para a conversão. As ações da Companhia imediatamente deixaram de integrar o segmento do Novo Mercado da B3, passando ao segmento básico da B3 até a manifestação da CVM quanto à conversão de categoria.

Em 19 de junho de 2020, a CPFL Renováveis, informou que o Conselho de Administração aprovou, naquela data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, a se realizar no dia 7 de julho de 2020 ("AGE"), para deliberar sobre o resgate da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA. A AGE ocorreu naquela data e o resgate de ações foi aprovado.

Em 6 de julho de 2020, a CPFL Renováveis, por meio de Fato Relevante, comunicou o recebimento do Ofício nº 224/2020/CVM/SEP/GEA-1, pelo qual a CVM deferiu o pedido de conversão do registro de companhia aberta categoria "A" da Companhia para categoria "B".

Em 30 de setembro de 2020, a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e suas subsidiárias CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") comunicaram, que concluíram, nesta data, a segunda etapa do plano de integração da CPFL Renováveis mediante a Reestruturação Societária das empresas do Grupo CPFL ("Reestruturação Societária") (i) a cisão parcial da CPFL Geração com a versão de seu

## 1.1 Histórico do emissor

acervo líquido cedido para a CPFL Renováveis; (ii) a incorporação total, pela CPFL Renováveis, da CPFL Centrais Geradoras Ltda. (“CPFL Centrais Geradoras”) e (iii) o aumento de capital da CPFL Renováveis mediante a integralização de créditos pela CPFL Geração.

A Reestruturação Societária foi anuída pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020, bem como a proposta foi avaliada e aprovada internamente pelas Diretorias Executivas e Conselhos de Administração das empresas envolvidas. A nova estrutura gera fortalecimento das estruturas administrativas e trouxe sinergias para o grupo.

Em 30, de setembro de 2021, foi concluída a construção do Complexo Eólico de Gameleira, que entrou em operação com seus 4 parques eólicos (Costa das Dunas, Figueira Branca, Gameleira e Touros), uma antecipação em 2,5 anos, alcançando um aumento de capacidade instalada de 81,7 MW.

No dia 31 de dezembro de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, a incorporação, pela CPFL Renováveis, das suas sociedades controladas, Dobrevê Energia Ltda. (“Dobrevê”), PCH Holding Ltda. (“PCH Holding”) e SPE Turbina 16 Energia Ltda (“Turbina 16”), com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio das sociedades envolvidas, de modo a buscar maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização dos custos.

Informações referentes à operação estarão disponíveis no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da CPFL Energia ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)).

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### 1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

#### Visão Geral

Segundo o Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social: (i) exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas - PCHs, eólicas, termoelétricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (i) acima; (iii) a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iv) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (i) acima, ou de serviços a esta relacionados; (v) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (vi) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.

A Companhia possui larga experiência no desenvolvimento, aquisição, construção e operação de usinas de geração de energia a partir de fontes renováveis. Como resultado da associação entre a CPFL Energia, por meio de suas controladas CPFL Geração e CPFL Brasil e a ERSA – Energias Renováveis S.A., em agosto de 2011, a CPFL Renováveis se tornou o maior grupo de geração de energias renováveis do Brasil em termos de capacidade em operação, com presença nas principais fontes de energia renovável desenvolvidas atualmente no país (PCHs, Parques Eólicos, Usinas Termelétricas Móvidas a Biomassa e Usina Solar).

#### Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue.

Nosso objetivo geral é ser a principal empresa de serviços públicos em energia da América do Sul, fornecendo energia elétrica confiável e serviços confiáveis a seus clientes ao mesmo tempo em que criamos valor para nossos acionistas. Nós buscamos atingir esses objetivos em todos os nossos setores (distribuição, geração convencional, geração renovável, transmissão, comercialização e serviços) pela busca de eficiência operacional (por meio de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). As nossas estratégias têm por base disciplina financeira, responsabilidade social e governança corporativa aprimorada. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

**Concluir o desenvolvimento de nossos projetos de geração renovável existentes, expandir nosso portfólio de geração por meio do desenvolvimento de novos projetos de geração de energia e manter nossa posição de um dos líderes de mercado em fontes de energia renováveis.**

Em 31 de dezembro de 2023 o portfólio da CPFL Renováveis é de 3.007,1 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (829,7 MW), 49 parques eólicos (1.383,7 MW), 26 PCHs (426,7 MW), 20 CGHs (36,0 MW), 7 usinas termelétricas a biomassa (330,0 MW) e 1 usina solar (1,0 MW).

Muitas de nossas instalações de geração possuem PPAs de longo prazo aprovadas pela ANEEL, o que acreditamos que nos garantirá uma taxa atraente de retorno sobre nosso investimento.

#### Foco em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional.

Concentrar em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional. Continuamos focados na melhoria da qualidade de nosso serviço e na manutenção de custos operacionais eficientes, explorando sinergias e tecnologias.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Para essa finalidade, planejamos fazer investimentos de capital agregando aproximadamente R\$ 569,0 milhões em 2024 e 2025.

### **Estratégia e gestão para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social nas comunidades em que operamos.**

Em 2022, lançamos nosso Plano ESG 2030<sup>1</sup>, uma evolução do Plano de Sustentabilidade 2020-2024, alinhado ao Planejamento Estratégico do Grupo CPFL, com o objetivo de impulsionar a transição para um modelo mais sustentável de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade e na cadeia de valor. Para isso, definimos quatro pilares de atuação - soluções renováveis e inteligentes, operações sustentáveis, valor compartilhado com a sociedade e atuação segura e confiável. Dentro desses pilares, assumimos 23 compromissos públicos, revisados anualmente, que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) das Nações Unidas, e são monitorados por um conjunto de indicadores estratégicos e táticos, que compõe nossa ferramenta de gestão.

A partir da estratégia definida no Plano ESG<sup>1</sup> 2030, realizamos a gestão sobre temas específicos e fundamentais para todo o setor elétrico, como descarbonização, energias inteligentes, economia circular, biodiversidade, ecoeficiência, relacionamento com clientes, comunidades, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e privacidade de dados.

No âmbito das mudanças climáticas, avaliamos e implementamos diferentes ações para a adaptação dos negócios e a mitigação de impactos relacionados às nossas atividades, em especial a emissão de gases de efeito estufa. Nossas iniciativas são centralizadas em quatro frentes de atuação, desdobradas em ações e orientações para a execução dos projetos: (1) Gestão das emissões de GEE (gases de efeito estufa), por meio da elaboração do nosso inventário anual de emissões; (2) Gestão de riscos e oportunidades climáticos, por meio de um Mapa que consolida os principais impactos que estamos susceptíveis, como alterações em parâmetros físicos do clima e mudanças em regulações, além das principais oportunidades para o desenvolvimento de novos produtos e serviços; (3) Impulso à inovação, com diversos projetos relacionados a mitigação e adaptação a riscos climáticos, atrelados ao desenvolvimento de soluções para o contexto da distribuição e da geração de energia limpa, e a tecnologias que impactam nosso setor, como a mobilidade elétrica; e (4) Engajamento e divulgação, participando de uma série de iniciativas e compromissos relacionados a questões climáticas, buscando sempre fomentar as melhores práticas.

Faz parte do nosso compromisso com a agenda do desenvolvimento sustentável a oferta de soluções que apoiam nossos clientes na transição para modelos produtivos menos intensivos em carbono, como gestão de energia para um menor consumo, acesso ao mercado livre e eficiência energética, além de medidas de neutralização e compensação de emissões de GEE, por meio de créditos de carbono e selos de energia renovável.

Em todas as nossas operações, buscamos a menor pegada ambiental possível, mantendo altos padrões de qualidade e eficiência.

No pilar de operações sustentáveis do Plano ESG 2030, destacamos os avanços contínuos no uso consciente dos recursos naturais com ações estruturadas de ecoeficiência em nossas instalações (água, energia e resíduos), além do compromisso de eliminar gradualmente o plástico de uso único em nossas atividades administrativas. Buscamos fortalecer cada vez mais as diretrizes de atuação visando conservar e potencializar nosso impacto positivo na biodiversidade.

Entendemos que é essencial gerar, além de energia, ações de valor compartilhado com a sociedade e com a nossa cadeia de valor. No que tange ao relacionamento com comunidades, realizamos diversas iniciativas de fomento aos interesses econômicos, culturais, esportivos, de saúde e sociais nos territórios em que operamos e de contribuição para seu contínuo desenvolvimento. Nesse contexto, um de nossos principais objetivos é promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, por meio de ações que contribuam para o aprimoramento de políticas públicas e que promovam a inclusão, o desenvolvimento social e o *networking*, treinando e capacitando cada indivíduo para enfrentar os desafios sociais. Além disso, o Instituto CPFL fortaleceu, entre outros projetos, a frente de atuação CPFL Jovem Geração, voltada ao futuro das novas gerações, com projetos de transformação social através da cultura e do esporte que visam a redução dos índices de vulnerabilidade social, potencializando o impacto positivo nas comunidades onde atua. Ampliou a frente CPFL

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

nos Hospitais, que apoia projetos de humanização e melhorias em hospitais públicos. Em 2023, investimos R\$ 52,74 milhões em projetos que impactaram mais de 1 milhão de pessoas, por meio do apoio a diversas instituições sociais em 140 municípios e atividades para a humanização hospitalar.

O pilar de atuação segura e confiável fortalece nosso compromisso com a promoção da cultura de segurança, de cuidado com as nossas pessoas e responsabilidade.

Nosso compromisso inegociável com a segurança visa fortalecer a cultura no tema para atingir zero fatalidades e inclui projetos de conscientização, prevenção e redução de riscos para todas as pessoas. Associado a isso, temos como compromisso a realização de ações para promover ambientes saudáveis de trabalho, com ações voltadas para a saúde mental e a qualidade de vida, com ações específicas para esse fim.

Contamos com o engajamento dos colaboradores em nosso Programa de Integridade, incluindo a aplicação dos princípios, diretrizes e orientações do nosso Código de Conduta Ética, e nas práticas direcionadas à segurança e proteção de dados.

<sup>1</sup> ESG – *Environmental, Social and Governance*, tradução para ASG – Ambiental, Social e Governança Corporativa.

### Em busca de melhores práticas de governança corporativa.

O modelo de governança corporativa do Grupo CPFL se baseia no Sistema de Governança Corporativo no Brasil, apoiando-se aos princípios da integridade, transparência, equidade, responsabilização (accountability) e sustentabilidade, de acordo com o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa.

A governança do Grupo CPFL é regida pelas Diretrizes de Governança Corporativa, bem como pelos respectivos Estatutos Sociais.

### Geração de Energia Elétrica

Estamos expandindoativamente a nossa capacidade de geração no segmento de energias renováveis. De acordo com as regulamentações brasileiras, as receitas de geração para fins contratuais dependem, principalmente, da Garantia Física de cada usina, e não de sua capacidade instalada ou energia efetivamente gerada. A Garantia Física é a energia assegurada estabelecida pelo governo brasileiro, sendo a quantidade máxima de energia comercializável em contratos. Para determinadas empresas, a geração real é periodicamente determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda e as condições hidrológicas. Caso uma geradora tenha vendido sua energia e participe do MRE, ela receberá pelo menos o valor da receita que corresponde à energia assegurada, mesmo que não tenha efetivamente gerado a totalidade da energia. Por outro lado, caso a geração de uma usina exceda sua energia assegurada, sua receita adicional será apenas igual aos custos correlatos à geração de energia em excesso.

Todas as nossas usinas hidrelétricas fazem parte do MRE, um sistema pelo qual as unidades geradoras hidrelétricas compartilham os riscos hidrológicos do Sistema Interligado de Energia, com exceção de 5 CGHs (Lavrinha, São José, Turvinho, São Sebastião e Pinheirinho). Nossa Capacidade Instalada total em nosso segmento de geração era de 3.007,1 MW em 31 de dezembro de 2023. A maior parte da energia elétrica que produzimos vem das nossas Usinas Hidrelétricas. Caso seja gerada menos energia do que o total de Energia Assegurada (ou seja, se o Fator de Geração em Escala, ou GSF, for menor do que 1,0), as geradoras hidrelétricas devem adquirir energia no mercado à vista para cobrir a escassez de energia e suprir o volume de Energia Assegurada no âmbito do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. Contudo, a partir de 2013, esse cenário apresentou mudanças, o que levou o GSF a permanecer abaixo de 1,0 durante todo o ano de 2014. Em 2015, ele variou de 0,783 a 0,825, o que resultou na compra de energia, pelos geradores, no mercado à vista, incorrendo, portanto, custos significativos. Não obstante, em dezembro de 2015, nós renegociamos, nos termos da Lei nº 13.203, os termos de nossos contratos de compra de energia para o Mercado Regulado, estabelecendo o custo do GSF a um risco de prêmio de R\$ 9,50/MWh por ano, até o final da vigência dos contratos de compra de energia ou término das concessões, o que ocorrer primeiro.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Ainda, ao longo de 2021 e 2022 a ANEEL, devido aos impactos não hidrológicos alocados aos participantes do MRE ao longo dos anos, estendeu o prazo de outorga/concessão das usinas impactadas como forma de resarcimento por tais efeitos.

Paralelamente, a Lei 14.120/2021 possibilitou que usinas outorgadas por meio de autorização, com prazo de 30 anos, em operação comercial em 1º de setembro de 2020 e que não tivessem sofrido penalidades da ANEEL quanto a construção da usina, passariam a ter o prazo de outorga contado a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora do empreendimento.

### Capacidade Instalada Existente

Segue a descrição de nossas usinas de geração renovável, existentes e operacionais.

#### Usinas Hidrelétricas (“UHE”)

Denomina-se UHEs, no âmbito deste FRE, as usinas hidrálicas que possuem potência superior a 50 MW ou que, independentemente da potência instalada, tenha sido objeto de outorga de concessão ou de autorização.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía participação de 51,54% na energia assegurada da Usina de Serra da Mesa, que antes pertencia à CPFL Geração de Energia S.A. Ainda, a Companhia possui participação de 25,01% na energia assegurada do aproveitamento Hidrelétrico Barra Grande (“AHE Barra Grande”).

Todos os números de Energia Assegurada e Capacidade Instalada declarados na discussão abaixo se referem à plena capacidade da usina em questão ao invés de nossa parte consolidada de tal energia, que reflete nossa participação na usina.

Fonte	Empresa	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
				Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UHE	CPFL Renováveis	Serra da Mesa <sup>(1)</sup>	51,54%	657,1	1.275,0	10/05/2046	2.734,7	5.305,9
UHE	CPFL Renováveis	Barra Grande	25,01%	172,6	690,0	06/03/2041	780,0	3.118,6
		<b>Subtotal</b>		<b>829,7</b>	<b>1.965,0</b>		<b>3.514,7</b>	<b>8.424,5</b>

(1) A concessão para Serra da Mesa é detida por Furnas. Em 30 de maio de 2014, a concessão detida por Furnas foi prorrogada até 12 de novembro de 2039. Em 2016, devido à repactuação do GSF, a concessão de Serra da Mesa foi estendida até 30 de setembro de 2040, de acordo com a Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.055/2016. Posteriormente, devido à continuidade dos efeitos do GSF, a concessão da UHE Serra da Mesa foi novamente prorrogada para 10/05/2046, de acordo com a Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.345/2022. Temos um direito contratual a 51,54% da Energia Assegurada dessas instalações, sob um contrato de arrendamento de 30 anos.

**Serra da Mesa.** Nossa maior usina hidrelétrica em operação é a Usina Hidrelétrica (“UHE”) Serra da Mesa, que adquirimos em 2001 da ESC Energia S.A. (anteriormente denominada VBC), um de nossos antigos acionistas.

Furnas começou a construção da usina de Serra da Mesa em 1985. Em 1994, a construção foi suspensa em razão de falta de recursos, o que levou a uma licitação pública a fim de retomar a construção. A UHE Serra da Mesa possui três unidades geradoras localizadas no Rio Tocantins, no Estado de Goiás.

A usina de Serra da Mesa iniciou operações em 1998 e tem uma Capacidade Instalada total de 1.275,0 MW. A concessão para a operação da UHE Serra da Mesa é detida por Furnas, que também opera, e parte das instalações pertence à nossa companhia. Um contrato celebrado entre a Companhia e a Furnas, com duração de 30 anos, iniciado em 1998, assegura-nos o recebimento de 51,54% da energia assegurada da usina até o ano de 2028, ainda que, na vigência da concessão, ocorra encampação, caducidade ou vencimento de seu prazo.

Vendemos a totalidade da energia elétrica a Furnas nos termos de um contrato de compra e venda de energia elétrica que foi renovado em março de 2014 e cujo preço é reajustado anualmente com base no IGP-M. Este contrato tem vencimento para 2028. Nossa parcela da capacidade instalada e da energia assegurada da UHE Serra da Mesa é de 657,1 MW e de 2.734,7 GWh/ano, respectivamente.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Em 30 de maio de 2014, a concessão detida por Furnas foi formalmente prorrogada para 12 de novembro de 2039. Em 2016, devido à repactuação do GSF, a concessão de Serra da Mesa foi estendida até 30 de setembro de 2040, de acordo com a Resolução Autorizativa da ANEEL nº 6.055/2016. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.345/2022, o prazo de outorga de Serra da Mesa foi estendido para 10 de maio de 2046.

**Barra Grande.** Essa UHE se tornou completamente operacional em maio de 2006, com uma Capacidade Instalada de 690 MW e energia assegurada de 3.334,05 GWh por ano. A CPFL Renováveis detém 25,01% da participação na BAESA – Energética Barra Grande S.A., que possui a outorga da concessão para explorar o aproveitamento hidrelétrico desta usina. Os outros participantes da joint-venture são Alcoa (42,18%), CBA – Companhia Brasileira de Alumínio (15%), DME – Departamento Municipal de Energia Elétrica de Poços de Caldas (8,82%) e Barra Grande Participações S.A. (9%). Vendemos nossa participação na energia assegurada deste complexo para as afiliadas de nosso grupo. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 12.255/2022, o prazo de outorga de Barra Grande foi estendido para 6 de março de 2041.

### Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”) e Central Geradora Hidrelétrica (“CGH”)

PCHs são usinas com capacidade de geração entre 5 MW e 30 MW e uma área de reservatório de até três quilômetros quadrados, enquanto CGHs são usinas com capacidade de até 5MW. Uma típica PCH sob um sistema de “fio d’água” e, como resultado, poderá sofrer ociosidade quando o fluxo de água disponível é menor do que a capacidade de entrada da turbina. Se os fluxos são maiores do que a capacidade do equipamento, a água flui através de um caminho de derramamento. PCHs estão autorizadas para participar do MRE, e, neste caso, a quantidade de energia vendida pela usina depende unicamente do seu certificado de garantia e não de sua produção de energia individual.

- Usinas Hidrelétricas (menores que 50 MW e maiores ou iguais a 5MW)**

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UHE	Rio do Peixe (I e II)	100,0%	18,1	18,1	04/12/2042	50,7	50,72
PCH	Alto Irani <sup>(2)</sup>	100,0%	21,0	21,0	01/09/2034	120,0	120,0
PCH	Americana	100,0%	30,0	30,0	25/03/2029	78,6	78,6
PCH	Arvoredo	100,0%	13,0	13,0	07/11/2044	68,1	68,1
PCH	Barra da Paciência	100,0%	23,0	23,0	02/03/2048	130,4	130,4
PCH	Boa Vista II	100,0%	29,9	29,9	24/05/2051	136,1	136,1
PCH	Cocais Grande	100,0%	10,0	10,0	05/12/2042	44,8	44,8
PCH	Corrente Grande	100,0%	14,0	14,0	01/02/2048	74,7	74,7
PCH	Dourados	100,0%	10,8	10,8	01/04/2029	68,0	68,0
PCH	Eloy Chaves	100,0%	19,0	19,0	11/10/2029	106,9	106,9
PCH	Esmeril	100,0%	5,0	5,0	10/11/2029	25,2	25,2
PCH	Figueirópolis	100,0%	19,4	19,4	25/02/2045	110,4	110,4
PCH	Jaguari	100,0%	11,8	11,8	12/02/2029	78,8	78,8
PCH	Ludesa	60,0%	18,0	30,0	10/02/2041	111,4	185,7
PCH	Mata Velha <sup>(3)</sup>	100,0%	24,0	24,0	29/09/2032	114,8	114,8
PCH	Ninho da Águia	100,0%	10,0	10,0	02/01/2048	56,9	56,9
PCH	Novo Horizonte <sup>(3)</sup>	100,0%	23,0	23,0	12/05/2036	91,1	91,1
PCH	Paiol	100,0%	20,0	20,0	22/03/2047	96,5	96,5
PCH	Pinhal	100,0%	6,8	6,8	11/11/2029	32,4	32,4
PCH	Plano Alto <sup>(1)</sup>	100,0%	16,0	16,0	02/04/2041	90,0	90,0
PCH	Salto Góes <sup>(1)</sup>	100,0%	20,0	20,0	17/03/2048	97,2	97,2
PCH	Santa Luzia Alto <sup>(3)</sup>	100,0%	28,5	28,5	10/10/2049	161,4	161,4
PCH	São Gonçalo <sup>(1)</sup>	100,0%	11,0	11,0	07/06/2047	66,6	66,6
PCH	São Joaquim	100,0%	8,1	8,1	18/09/2029	49,3	49,3
PCH	Varginha <sup>(1)</sup>	100,0%	9,0	9,0	23/06/2046	47,2	47,2
PCH	Várzea Alegre <sup>(1)</sup>	100,0%	7,5	7,5	31/03/2048	42,7	42,7
<b>Subtotal</b>			<b>426,7</b>	<b>438,9</b>		<b>2.150,5</b>	<b>2.224,8</b>

(1) Usina que teve a prazo de outorga deslocado devido o parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: “O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (2) Considera 364 dias adicionais na outorga referente ao pedido de excludente de responsabilidade analisado pela ANEEL, onde foi negado 11 meses do pedido realizado (DSP 4.382/2023) e acatado 364 dias (Nota Técnica 855/2023-SCE/SFT/ANEEL).  
(3) Extensão do prazo final da outorga devido aos efeitos do GSF, conforme REH 2.919/2021 e REH 2.932/2021, pendente a publicação da resolução autorizativa.

A Lei nº 12.783/13, de 11 de janeiro de 2013, especificou as condições para a renovação das concessões de geração obtidas nos termos dos artigos 17, 19 ou 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Sob a Lei nº 12.783/13, estas concessões podem ser prorrogadas uma vez, a critério do governo brasileiro, por até 30 anos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a Lei nº 12.783/13 previu que os titulares de concessões que estavam prestes a expirar em 2015, 2016 e 2017 poderiam requisitar a renovação antecipada em 2013, sob certas condições.

No entanto, a Resolução nº 521/12 publicada pela ANEEL, em 14 de dezembro de 2012, estabeleceu que as concessões de geração a serem renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13 devem ser divididas em entidades operacionais separadas de empresas de distribuição, nos casos em que a Capacidade Instalada da entidade concessionária original excede 1 MW.

Em 10 de outubro de 2012, em antecipação da Lei nº 12.783/13, fomos obrigados a separar as atividades de geração e distribuição de três usinas, Rio do Peixe I e II e Macaco Branco, cujas instalações de geração foram transferidas para a CPFL Centrais Geradoras em 29 de agosto de 2013. Naquela época, nossa administração decidiu, por razões operacionais, segregar as atividades de geração e distribuição das seis instalações restantes detidas pelas cinco subsidiárias de distribuição (Santa Alice, Lavrinha, São José, Turvinho, Pinheirinho e São Sebastião), cujas instalações de geração também foram transferidas para a CPFL Centrais Geradoras.

Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco foram renovadas para um período de 30 anos sob a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Os contratos de concessão desses empreendimentos foram transferidos da CPFL Centrais Geradoras para a CPFL Geração em 30 de setembro de 2015.

Em 22 de setembro de 2020, por meio das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 9.229 e 9.230/2020, as concessões foram transferidas da CPFL Geração para a CPFL Renováveis. Posteriormente, em janeiro de 2021, Macaco Branco (2 MW) teve o término de sua operação em decorrência da necessidade de desapropriação das áreas ocupadas pela usina para a implantação de barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), que visam incrementar e aprimorar a oferta hídrica para as Bacias de Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ) e Sistema Cantareira, mediante indenização. A CPFL já solicitou para a ANEEL a instrução do processo de extinção da concessão. O processo ainda tramita na autarquia.

Desde 2016, deixamos de incluir a Cariobinha em nossa Capacidade Instalada e dados de Energia Assegurada, já que a instalação está inativa. Também requeremos a encerrar a concessão. Em resposta à nossa solicitação de rescisão, em 17 de julho de 2018, o MME publicou a Portaria nº 304/2018, que encerrou a concessão, sem reversão de ativos. Em setembro de 2019, a SCG/ANEEL publicou o Despacho nº 039/2019, que declarou nulo o contrato de concessão. De acordo com a lei local que nos permitiu incluir Cariobinha em nossos ativos gerados, estamos organizando a devolução das instalações ao município de Americana, onde está instalada.

Em 4 de dezembro de 2012, as concessões das Pequenas Centrais Hidrelétricas Rio do Peixe I e II e Macaco Branco<sup>1</sup> foram renovadas para um período de 30 anos sob termos da Lei nº 12.783/13. As renovações dessas concessões ficaram sujeitas às seguintes condições:

- (i) A energia gerada deve ser vendida para todas as empresas de distribuição no Brasil de acordo com as cotas definidas pela ANEEL (anteriormente, a energia era vendida somente para a subsidiária de distribuição relacionada);
- (ii) A receita anual da concessionária é definida pela ANEEL, sujeita a revisões tarifárias (anteriormente, os preços de energia eram definidos contratualmente e ajustados de acordo com o IPCA); e

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

(iii) Os ativos que permaneceram não amortizados na data de renovação seriam indenizados, e o pagamento de indenização não seria considerado como receita anual. A remuneração relativa a novos ativos ou ativos existentes que não foram indenizados seria considerada como receita anual.

(1) Conforme indicado no item anterior, em janeiro de 2021 a concessão de Macaco Branco teve seu término de operação decretado dada a implantação de barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) para aprimoramento de atendimento da região de Piracicaba, Capivari e Jundiaí. A referida suspensão comercial foi oficializada em 3 de janeiro de 2021 mediante a publicação do Despacho nº 569/2021 e a suspensão da Receita Anual de Geração (RAG) foi também suspensa com a publicação do Despacho nº 848/2021. Consta ainda em tramitação na ANEEL processo para extinção da concessão da usina.

- Centrais Geradoras Hidrelétricas (menores que 5 MW, dispensadas de concessão e autorização)**

Fonte	Empresa	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga
				Potência CPFL (MW)	Potência (MW)	
CGH	Chimay	Gavião Peixoto	100,0%	4,8	4,8	n/a
CGH	Chimay	Capão Preto	100,0%	4,3	4,3	n/a
CGH	Chimay	Chibarro	100,0%	2,6	2,6	n/a
CGH	Chimay	Lençóis	100,0%	1,7	1,7	n/a
CGH	Chimay	Buritis	100,0%	0,8	0,8	n/a
CGH	CPFL Renováveis	Turvinho	100,0%	0,8	0,8	n/a
CGH	CPFL Renováveis	Santa Alice	100,0%	0,6	0,6	n/a
CGH	CPFL Renováveis	São José	100,0%	0,8	0,8	n/a
CGH	CPFL Renováveis	São Sebastião	100,0%	0,7	0,7	n/a
CGH	CPFL Renováveis	Pinheirinho	100,0%	0,6	0,6	n/a
CGH	CPFL Renováveis	Lavrinha*	100,0%	0,3	0,3	n/a
CGH	CPFL Sul Centrais	Diamante	100,0%	4,1	4,1	n/a
CGH	CPFL Sul Centrais	Saltinho	100,0%	0,8	0,8	n/a
CGH	CPFL Sul Centrais	Pirapó	100,0%	0,8	0,8	n/a
CGH	CPFL Sul Centrais	Guaporé	100,0%	0,7	0,7	n/a
CGH	CPFL Sul Centrais	Andorinhas	100,0%	0,5	0,5	n/a
CGH	Jayaditya	Salto Grande	100,0%	4,6	4,6	n/a
CGH	Jayaditya	Santana	100,0%	4,3	4,3	n/a
CGH	Jayaditya	Três Saltos	100,0%	0,6	0,6	n/a
CGH	Mohini	Socorro	100,0%	1,0	1,0	n/a
CGH	Mohini	Monjolinho	100,0%	0,6	0,6	n/a
			<b>Subtotal</b>	<b>36,0</b>	<b>36,0</b>	

(\*) Refere-se a uma usina que não está em operação, porém a Companhia detém a responsabilidade sobre a outorga.

Houve inúmeras revisões, consistindo principalmente em reduções, para a Energia Assegurada da CPFL Renováveis, por conta da redução no desempenho operacional esperado.

A automação das usinas nos permite realizar o controle, supervisão e operação remotamente. Desde que a Companhia foi adquirida pela CPFL Energia, estabelecemos um centro de operação para o gerenciamento e monitoramento de nossas usinas na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo. No que diz respeito ao controle remoto, supervisão e operação de ativos de energia eólica, nós também estabelecemos um centro de monitoramento remoto na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.

### Usinas termelétricas a biomassa

Usinas Termelétricas a Biomassa são geradoras que usam a combustão de matéria orgânica para a produção de energia. Esta matéria orgânica pode incluir produtos como bagaço de cana-de-açúcar, carvão vegetal, biogás, licor negro, casca de arroz e cavacos de madeira. A energia a biomassa é renovável e gera menos poluição do que outras formas de energia, tais como as obtidas com o uso de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral). O período de construção de Usinas Termelétricas a Biomassa é mais curto do que o de Pequenas Centrais Hidrelétricas. O investimento necessário por MW instalado para a construção de uma Usina Termoelétrica a Biomassa é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Por outro lado, a operação de uma Usina Termoelétrica à Biomassa é geralmente mais complexa, pois envolve a aquisição, a logística e a produção de insumos orgânicos usados para geração de energia. Por este motivo, os custos operacionais de usinas termelétricas a biomassa tende a ser mais elevados do que os custos operacionais de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Apesar de serem mais complexas, as Usinas Termelétricas a Biomassa pode se beneficiar de: (i) rápido licenciamento ambiental, já que se trata apenas das atividades de menor complexidade operacional relacionadas à cogeração de energia (caldeira e tubo gerador), (ii) combustível abundante no Brasil, que pode surgir de subprodutos de outras atividades (ex: cavacos de madeira) e (iii) proximidade com os consumidores, reduzindo os custos de transmissão. Os custos de logística e aquisição de combustível são significativamente mais baixos para Usinas Termelétricas a Biomassa em comparação com usinas termelétricas de fontes não renováveis. Adicionalmente, mesmo elas sendo elegíveis para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ou MDL, estabelecido pelo Protocolo de Kyoto, o mecanismo correspondente estabelecido pelo Acordo de Paris (Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, ou MDS) ainda a ser regulamentado, e ter o potencial para gerar créditos de carbono, as Usinas Termelétricas a Biomassa instaladas no Brasil têm encontrado dificuldades em obter aprovação de projetos devido a questões relativas ao formato de suas caldeiras e à metodologia do processo de aprovação.

A CPFL Renováveis atualmente possui 7 Usinas Termelétricas a Biomassa sob o regime de autorização, localizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
BIO	CPFL Alvorada <sup>(2)</sup>	100,0%	50,0	50,0	09/11/2043	87,6	87,6
BIO	CPFL Bioenergia ("Baldin") <sup>(2)</sup>	100,0%	45,0	45,0	27/08/2040	60,4	60,4
BIO	CPFL Bio Buriti <sup>(1)(2)</sup>	100,0%	50,0	74,3	10/07/2041	122,7	182,2
BIO	CPFL Coopcana <sup>(2)</sup>	100,0%	50,0	50,0	28/08/2043	118,3	118,3
BIO	CPFL Bio Ester <sup>(2)</sup>	100,0%	40,0	40,0	03/06/2040	77,1	77,1
BIO	CPFL Bio Ipê (Antiga Ceni) <sup>(2)</sup>	100,0%	25,0	25,0	17/05/2042	113,9	113,9
BIO	CPFL Bio Pedra	100,0%	70,0	70,0	28/02/2046	178,7	178,7
<b>Subtotal</b>			<b>330,0</b>	<b>354,3</b>		<b>758,7</b>	<b>818,2</b>

(1) Conforme acordo entre a Usina Buriti e a CPFL, a Usina Buriti adquiriu em 2016 uma unidade geradora ("UG") com capacidade de geração de 24,3 MW. A capacidade instalada desta UG pertence, exclusivamente, à Usina Buriti.

(2) Usina que teve o prazo de outorga deslocado devido ao parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo.

**CPFL Alvorada.** A usina da UTE Alvorada, localizada na cidade de Araporã, no estado de Minas Gerais, iniciou suas operações em novembro de 2013. A Capacidade Instalada total da UTE Alvorada é de 50. Este projeto tem um PPA associado em vigor até 2032 com a CPFL Brasil.

**CPFL Bioenergia.** Em parceria com a Baldin Bioenergia, construímos uma usina de cogeração na cidade de Pirassununga, no estado de São Paulo, a qual entrou em operação em agosto de 2010. Esta usina de cogeração tem 45 MW de Capacidade Instalada total. Toda a energia elétrica é vendida para a CPFL Brasil.

**CPFL Bio Buriti.** Em março de 2010, a CPFL Bio Buriti, que foi formada para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A usina da CPFL Bio Buriti, localizada na cidade de Buritizal, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em outubro de 2011. A Capacidade Instalada total desta usina é de 74,3 MW. A CPFL Bio Buriti possui um contrato de aquisição de energia associado de 21 MW médios, em vigor até 2030 com a CPFL Brasil.

**CPFL Bio Ester.** Em outubro de 2012, a CPFL Renováveis concluiu a aquisição dos ativos de energia elétrica e cogeração de vapor da SPE Lacenas Participações Ltda., que controla a Usina Termelétrica Ester, localizada no município de Cosmópolis, no estado de São Paulo. Os ativos possuem Capacidade Instalada total de 40 MW. Cerca de 7 MW médios de energia de cogeração da Usina Termelétrica Ester foram comercializados no leilão de fontes alternativas de energia de 2007, por um período de 15 anos. O restante de energia produzida é vendido no mercado livre por 21 anos.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

**CPFL Bio Ipê.** Em março de 2010, a CPFL Bio Ipê, constituída para desenvolver projetos de geração de energia usando bagaço de cana-de-açúcar, celebrou um acordo de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos a biomassa. A usina da CPFL Bio Ipê, localizada na cidade de Nova Independência, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em maio de 2012. A Capacidade Instalada total desta usina é de 25 MW. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado de 8,17 MW médios, em vigor até 2030, e a energia foi inteiramente vendida para a CPFL Brasil.

**CPFL Bio Pedra.** Em março de 2010, a CPFL Bio Pedra, que criamos para desenvolver projetos de geração de energia elétrica usando bagaço de cana-de-açúcar, assinou um contrato de parceria com o Grupo Pedra Agroindustrial para desenvolver novos projetos de geração a biomassa. A CPFL Bio Pedra, localizada na cidade de Serrana, no estado de São Paulo, iniciou as operações em maio de 2012, com uma Capacidade Instalada total de 70 MW. A energia elétrica da CPFL Bio Pedra foi vendida em um leilão em 2010, com CCEARs em vigor até 2027.

**CPFL Coopcana.** A construção da UTE Coopcana começou em 2012 na cidade de São Carlos do Ivaí, no estado do Paraná, e suas operações iniciaram em 28 de agosto de 2013. A Capacidade Instalada total da UTE Coopcana é de 50 MW. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado em vigor até 2033 com a CPFL Brasil.

### Usina de Energia Solar

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UFV	Tanquinho <sup>(1)</sup>	100,0%	1,1	1,1	n/a	1,5	1,5
	<b>Subtotal</b>		<b>1,1</b>	<b>1,1</b>	<b>n/a</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>

(1) Usina solar fotovoltaica com Capacidade Instalada igual ou inferior a 5.000 kW dispensado de ato autorizativo conforme consta na Resolução Normativa nº 876/2020, devendo apenas registrar junto a ANEEL sua operação.

**Tanquinho.** A usina de energia solar Tanquinho, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em novembro de 2012, com uma Capacidade Instalada total de 1,1 MW.

### Parques Eólicos

Energia eólica é aquela derivada da força do vento passando sobre as lâminas de uma turbina eólica e fazendo com que a turbina gire. A quantidade de energia mecânica que é transferida e o potencial de energia elétrica a ser produzido estão diretamente relacionados com a densidade do ar, a área coberta por lâminas de turbina eólica e a velocidade do vento.

A construção de um parque eólico é menos complexa do que a construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas, uma vez que consiste na preparação da fundação e instalação de turbinas eólicas, que são montadas no local pelos fornecedores. O período de construção de um parque eólico é menor do que de uma Pequena Central Hidrelétrica. O investimento por MW instalado para a construção de um parque eólico é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica. Em contrapartida, a operação pode ser mais complexa e há mais riscos associados com a variabilidade dos ventos, especialmente no Brasil, onde há um pequeno histórico de medição de vento.

Certas regiões do Brasil são mais favoráveis em termos de velocidade de vento, com altas velocidades médias e baixa volatilidade, conforme medido pela variação de velocidade, permitindo maior previsibilidade no volume de energia eólica a ser produzido. Parques eólicos operam de modo complementar com usinas hidrelétricas, uma vez que a velocidade do vento é geralmente mais elevada em períodos de seca e, portanto, viabiliza a preservação de água nos reservatórios em períodos de escassez de chuva. A operação complementar de parques eólicos e Pequenas Centrais Hidrelétricas deverá permitir-nos "estocar" energia potencial nos reservatórios das Usinas Hidrelétricas durante o período de alta geração de energia eólica. Estimativas da Abeeólica – Associação Brasileira de Energia Eólica indicam um potencial de energia eólica de 500 GW no Brasil, um volume que ultrapassa significativamente a atual capacidade total instalada do país de 24 GW, em dezembro de 2022, e 30

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

GW, em dezembro de 2023, e, de acordo com a ANEEL, sinalizando um potencial elevado de crescimento neste segmento. Parques eólicos também são elegíveis ao MDL e possuem potencial de geração de carbono para venda.

Atualmente temos 49 usinas eólicas sob o regime de autorização, localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
EOL	Atlântica I	100,0%	30,0	30,0	28/02/2046	114,8	114,8
EOL	Atlântica II	100,0%	30,0	30,0	04/03/2046	100,7	100,7
EOL	Atlântica IV	100,0%	30,0	30,0	04/03/2046	113,9	113,9
EOL	Atlântica V	100,0%	30,0	30,0	22/03/2046	107,7	107,7
EOL	Bons Ventos	100,0%	50,0	50,0	10/03/2033	143,4	143,4
EOL	Campo dos Ventos I <sup>(1)</sup>	100,0%	25,2	25,2	23/06/2046	119,1	119,1
EOL	Campo dos Ventos II	100,0%	30,0	30,0	18/04/2046	131,4	131,4
EOL	Campo dos Ventos III <sup>(1)</sup>	100,0%	25,2	25,2	05/05/2046	117,4	117,4
EOL	Campo dos Ventos V <sup>(1)</sup>	100,0%	25,2	25,2	04/06/2046	102,5	102,5
EOL	Canoa Quebrada BV	100,0%	57,0	57,0	11/12/2032	210,9	210,9
EOL	Canoa Quebrada RV	100,0%	10,5	10,5	19/06/2037	29,0	29,0
EOL	Costa Branca	95,0%	19,7	20,7	14/10/2046	81,6	85,8
EOL	Costa das Dunas	95,0%	27,0	28,4	11/01/2054	119,0	125,3
EOL	Enacel	100,0%	31,5	31,5	13/11/2032	59,6	59,6
EOL	Eurus I	100,0%	30,0	30,0	20/04/2046	135,8	135,8
EOL	Eurus III	100,0%	30,0	30,0	25/04/2046	141,0	141,0
EOL	Eurus VI	100,0%	8,0	8,0	25/08/2045	27,7	27,7
EOL	Farol de Touros	94,0%	23,4	24,9	11/01/2054	102,9	109,5
EOL	Figueira Branca	100,0%	10,7	10,7	11/01/2054	47,3	47,3
EOL	Foz do Rio Choró <sup>(2)</sup>	100,0%	25,2	25,2	31/01/2039	64,6	64,6
EOL	Gameleira	100,0%	17,8	17,8	11/01/2054	77,1	77,1
EOL	Icaraizinho	100,0%	54,6	54,6	28/08/2032	193,4	193,4
EOL	Juremas	95,0%	15,3	16,1	29/09/2046	54,9	57,8
EOL	Macacos	95,0%	19,7	20,7	29/09/2046	72,4	76,2
EOL	Morro dos Ventos I	100,0%	28,8	28,8	28/07/2045	119,0	119,0
EOL	Morro dos Ventos II	100,0%	29,2	29,2	14/06/2047	120,0	120,0
EOL	Morro dos Ventos III	100,0%	28,8	28,8	05/08/2045	121,8	121,8
EOL	Morro dos Ventos IV	100,0%	28,8	28,8	05/08/2045	120,4	120,4
EOL	Morro dos Ventos IX	100,0%	30,0	30,0	28/07/2045	125,4	125,4
EOL	Morro dos Ventos VI	100,0%	28,8	28,8	28/07/2045	114,8	114,8
EOL	Paracuru <sup>(1)</sup>	100,0%	25,2	25,2	29/11/2038	110,2	110,2
EOL	Pedra Cheirosa I	100,0%	25,2	25,2	04/08/2049	127,0	127,0
EOL	Pedra Cheirosa II	100,0%	23,1	23,1	23/07/2049	113,9	113,9
EOL	Pedra Preta	95,0%	19,7	20,7	14/10/2046	85,7	90,2
EOL	Praia Formosa	100,0%	105,0	105,0	05/06/2032	252,5	252,5
EOL	Santa Clara I	100,0%	30,0	30,0	02/07/2045	120,1	120,1
EOL	Santa Clara II	100,0%	30,0	30,0	05/08/2045	111,8	111,8
EOL	Santa Clara III	100,0%	30,0	30,0	02/07/2045	109,6	109,6
EOL	Santa Clara IV	100,0%	30,0	30,0	30/07/2045	107,8	107,8
EOL	Santa Clara V	100,0%	30,0	30,0	11/10/2045	108,7	108,7
EOL	Santa Clara VI	100,0%	30,0	30,0	30/07/2045	107,7	107,7
EOL	Santa Mônica <sup>(1)</sup>	100,0%	29,4	29,4	09/12/2046	136,7	136,7
EOL	Santa Úrsula <sup>(1)</sup>	100,0%	27,3	27,3	15/11/2046	145,4	145,4
EOL	Ventos de Santo Dimas <sup>(1)</sup>	100,0%	29,4	29,4	11/10/2046	150,7	150,7
EOL	Ventos de São Benedito <sup>(1)</sup>	100,0%	29,4	29,4	13/08/2046	147,2	147,2
EOL	São Domingos <sup>(1)</sup>	100,0%	25,2	25,2	27/08/2046	117,4	117,4
EOL	Ventos de São Martinho <sup>(1)</sup>	100,0%	14,7	14,7	04/11/2046	74,5	74,5
EOL	Taíba Albatroz <sup>(1)</sup>	100,0%	16,5	16,5	19/11/2038	58,8	58,8
EOL	Lagoa do Mato	100,0%	3,2	3,2	26/06/2037	12,5	12,5
	Subtotal		1.383,7	1.390,4		5.387,7	5.416,0

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (1) Usina que teve a prazo de outorga deslocado devido o parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo.
- (2) Extensão do prazo final da outorga devido aos efeitos do GSF, conforme REH 2.919/2021 e REH 2.932/2021, pendente a publicação da resolução autorizativa.

**Complexo Atlântica.** O complexo Atlântica é composto pelos Parques Eólicos Atlântica I, II, IV e V. O complexo possui Capacidade Instalada total de 120 MW. A energia elétrica desses parques eólicos foi vendida por meio de um Leilão de energia alternativa realizado em 2010, ou o Leilão de Fontes Alternativas de 2010, com os CCEARs em vigor até 2033. O complexo Atlântica iniciou suas operações em março de 2014.

**Bons Ventos.** O parque eólico Bons Ventos, no estado do Ceará, possui uma Capacidade Instalada de 50 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Bons Ventos foi concluída em junho de 2012.

**Campo dos Ventos II.** Em 2010, a CPFL adquiriu o Parque Eólico Campo dos Ventos II nas cidades de João Câmara e Parazinho, no estado do Rio Grande do Norte, que iniciou suas operações em setembro de 2013. Este parque eólico possui Capacidade Instalada de 30. A energia elétrica de Campo dos Ventos II foi vendida através de um leilão realizado em 2010, com PPAs em vigor até agosto de 2033.

**Canoa Quebrada.** O parque eólico Canoa Quebrada, no estado do Ceará, possui uma Capacidade Instalada de 57 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Canoa Quebrada foi concluída em junho de 2012.

**Enacel.** O parque eólico Enacel, no estado do Ceará, possui uma capacidade instalada de 31,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do parque eólico Enacel foi concluída em junho de 2012.

**Complexo Eurus.** O complexo Eurus é composto pelos Parques Eólicos Eurus I e Eurus III. O complexo possui Capacidade Instalada total de 60 MW. O complexo Eurus vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2010.

**Foz do Rio Choró.** O Parque Eólico Foz do Rio Choró, no estado do Ceará, iniciou suas operações em janeiro de 2009. Possui uma Capacidade Instalada de 25,2 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até junho de 2029.

**Icaraizinho.** O Parque Eólico de Icaraizinho, no estado do Ceará, iniciou suas operações em outubro de 2009. Possui uma Capacidade Instalada de 54,6 MW e um acordo de associação com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até outubro de 2029.

**Complexo Macacos.** O complexo Macacos é composto pelos Parques Eólicos Pedra Preta, Costa Branca, Juremas e Macacos. O complexo possui Capacidade Instalada total de 78,2 MW. O complexo de Macacos vendeu sua energia através do Leilão de Fontes Alternativas de 2010.

**Complexo Morro dos Ventos.** O complexo Morro dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Morro dos Ventos I, Morro dos Ventos III, Morro dos Ventos IV, Morro dos Ventos VI e Morro dos Ventos IX. O complexo possui Capacidade Instalada total de 145,2 MW. O complexo Morro dos Ventos vendeu sua energia através do Leilão de Energia de Reserva 2009.

**Morro dos Ventos II.** O parque eólico Morro dos Ventos II, no estado do Rio Grande do Norte, possui Capacidade Instalada de 29,2 MW. Este parque eólico iniciou suas operações em abril de 2015.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

**Paracuru.** O Parque Eólico Paracuru, no estado do Ceará, iniciou suas operações em 29 de novembro de 2008. Possui Capacidade Instalada de 25,2 MW e um PPA associado em vigor até novembro de 2028.

**Pedra Cheirosa.** O Complexo Pedra Cheirosa, localizado no estado do Ceará, é composto pelos Parques Eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II, que possuem Capacidade Instalada total de 48,3 MW. Este parque eólico iniciou suas operações em junho de 2017.

**Praia Formosa.** O Parque Eólico Praia Formosa, no estado do Ceará, iniciou suas operações em agosto de 2009. Possui capacidade instalada de 105 MW e um acordo associado com a Eletrobrás sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. O PPA vigora até agosto de 2029.

**Parque Eólico Rosa dos Ventos.** Em junho de 2013, a CPFL Renováveis adquiriu o Parque Eólico Rosa dos Ventos (campos de Canoa Quebrada e Lagoa do Mato), localizado no estado do Ceará. Este parque eólico tem Capacidade Instalada de 13,7 MW e a energia elétrica produzida pela Rosa dos Ventos está sujeita a um acordo com a Eletrobrás no âmbito do Programa Proinfa.

**Complexo Santa Clara.** O complexo de Santa Clara, no estado do Rio Grande do Norte, é composto pelos parques eólicos Santa Clara I, II, III, IV, V, VI e Eurus VI com uma Capacidade Instalada de 182,4 MW e um CCEAR associado em vigor até junho de 2032. Os parques eólicos de Santa Clara venderam energia através do Leilão de Energia de Reserva de 2009.

**Complexos São Benedito e Campo dos Ventos.** O complexo de São Benedito é composto pelos parques eólicos Ventos de São Benedito, Ventos de Santo Dimas, Santa Mônica, São Domingos, Ventos de São Martinho e Santa Úrsula. Os parques eólicos São Domingos e Ventos de São Martinho, anteriormente parte do complexo Campo dos Ventos, foram alocados ao complexo de São Benedito para aumentar as sinergias. O complexo Campo dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Campo dos Ventos I, III e V. Juntos, possuem capacidade instalada de 231 MW.

**Taíba Albatroz.** O Parque Eólico Taíba Albatroz, no estado do Ceará, tem uma Capacidade Instalada de 16,5 MW e um acordo de associação com a Eletrobras sob o Programa Proinfa para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição do Parque Eólico Taíba Albatroz foi concluída em junho de 2012.

**Complexo Eólico Gameleira.** O complexo eólico da Gameleira é composto pelos parques eólicos Gameleira, Figueira Branca, Costa das Dunas e Farol de Toros. Está localizado no estado do Rio Grande do Norte com Capacidade Instalada total de 81,8 MW. Em agosto de 2018 vendeu 12,0 MW médios da energia em leilão e o restante no Mercado Livre.

### Expansão da Capacidade Instalada

Com o objetivo de endereçar as projeções de recuperação econômica e de aumento na demanda e também para melhorar nossas margens, estamos continuamente expandindo a nossa Capacidade Instalada de geração renovável.

**PCH Lucia Cherobim.** A PCH Lucia Cherobim está localizada no estado do Paraná e deverá iniciar suas operações no último trimestre de 2024. Espera-se que tenha Capacidade Instalada total de 28,0. Em agosto de 2018 vendeu 16,5 MW médios a preço de leilão, com reajustes anuais pelo IPCA ao preço máximo do leilão.

Usinas em desenvolvimento	Capacidade Instalada Estimada	Energia Assegurada Estimada	Início da Construção	Início Esperado das Operações	Nossa Participação (%)	Capacidade e Instalada Estimada Disponível	Energia Assegurada Estimada Disponível para nós
	(MW)	(GWh/ano)		(%)		(MW)	(GWh/ano)
Cherobim Pequena Central Hidrelétrica	28,0	145,4	-	2024	99,9	28,0	145,0

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

**1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:**

- a. produtos e serviços comercializados;
- b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;
- c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

**1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:**

- a. características do processo de produção;
- b. característica do processo de distribuição;
- c. característica do mercado de atuação, em especial:
  - i. participação em cada um dos mercados
  - ii. condições de competição nos mercados
- d. eventual sazonalidade;
- e. Principais insumos e matérias-primas, informando:
  - i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;
  - ii. eventual dependência de poucos fornecedores;
  - iii. eventual volatilidade em seus preços.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.5 Principais clientes

**1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:**

- a. montagem total de receitas provenientes do cliente;**
- b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

**1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**

- a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

- b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2023, doações em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

- ii. em favor de partidos políticos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2023, doações em favor de partidos políticos.

- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2023, doações para custeio do exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

**1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

**1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### 1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

- a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;

O grupo CPFL publica anualmente seu Relatório Anual utilizando a metodologia *Global Reporting Initiative* ("GRI") e seguindo o framework da *Value Reporting Foundation* (Relato Integrado). Leva ainda em conta os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas ("ONU") e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU.

Por meio dele, praticamos o nosso compromisso de informar todos os *stakeholders* sobre os principais projetos, iniciativas, desafios e conquistas do Grupo CPFL nos temas da sustentabilidade corporativa e dos pilares ESG durante o período. O Relatório Anual traz atualizações sobre a implantação do Plano ESG 2030, que traduz nosso objetivo de impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade.

Além deste Relatório Anual, em português e inglês, O grupo CPFL divulga outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de Relações com Investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL, por meio da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Anualmente a controladora CPFL Energia também elabora o seu Inventário de Gases de Efeito Estufa ("GEE") utilizando a metodologia *GHG Protocol* e o publica no Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina. O Inventário GEE da do grupo CPFL possui Selo Ouro desde 2011, por reportar as emissões dos escopos 1, 2 e 3 e por ser submetido à verificação externa por terceira parte. O inventário foi considerado como completo, por contemplar, além dos dois escopos obrigatórios, sete das quinze categorias do escopo 3 que são aplicáveis ao negócio do grupo CPFL, além de uma em avaliação.

Outras informações de nossa performance em temas ESG também estão disponíveis no formulário do *Carbon Disclosure Project* ("CDP") – *Climate Change*, que reportamos desde 2010, e o *Carbon Disclosure Project* ("CDP") – *Water Security*, que reportamos desde 2015.

Ademais, divulgamos a publicação "Nossa jornada contra as Mudanças Climáticas", publicação que aborda, além de tópicos relacionados à integração entre sustentabilidade e a estratégia da empresa em sentido mais amplo, riscos climáticos segundo a metodologia da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD, na sigla em inglês) (divididos entre riscos físicos e de transição), bem como ações e iniciativas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além do envolvimento em iniciativas.

Já as diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e no Código de Conduta Ética.

Desde 2018, a Companhia divulga seus informes de governança sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa ("CBGC") de cada ano. Neste documento, a Companhia informa quais os princípios e práticas recomendados pelo CBGC e se a Companhia os adota, fornecendo explicações caso contrário.

Além disso, o grupo CPFL possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos, a qual tem como objetivo descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

Por fim, desde 2019, o grupo CPFL divulga as Diretrizes de Governança Corporativa, as quais têm a finalidade de esclarecer os mecanismos de interação entre os acionistas, o Conselho de Administração, os Comitês e Comissões de Assessoramento ao CA, o Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da CPFL Energia S.A., definindo seus principais papéis, deveres e responsabilidades, pretendendo assegurar o completo alinhamento entre os interesses dos acionistas e a administração do grupo CPFL Energia.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A publicação foi construída de acordo com a GRI e seguindo o framework da *Value Reporting Foundation* (Relato Integrado) - segundo a estrutura conceitual prevista na Orientação CPC nº 09, com asseguração limitada por auditor independente registrado na CVM, diretrizes de reporte internacionalmente reconhecidas. Pela primeira vez, seguimos também os padrões do *Sustainability Accounting Standards Board* ("SASB"), demonstrando nosso comprometimento com a evolução nas boas práticas de reporte. Ainda, incluímos no conteúdo nossos esforços referentes aos ODS da ONU, ligados aos princípios do Pacto Global.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os ODS, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI ao final do documento. Este relatório é também o Relatório Socioambiental requerido pela ANEEL.

Em relação ao Inventário de GEE, são utilizadas as seguintes metodologias: Especificações do Programa Brasileiro *GHG Protocol*; Especificações de Verificação do Programa Brasileiro *GHG Protocol*; *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard*; Norma NBR ISO 14.064; e *IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories*.

### c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório Anual e o Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2021 foram auditados pela RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda. O Relatório Anual e o Inventário de GEE de 2022 foram auditados pelo SGS Group, e a mesma empresa será responsável pela auditoria externa do Relatório Anual e Inventário de GEE de 2023.

### d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

- Site institucional: <https://www.grupocpfl.com.br/>
- Site institucional / página sustentabilidade: <https://www.grupocpfl.com.br/sustentabilidade-apresentacao>
- Site de Relações com Investidores: <https://ri.cpfl.com.br/#>
- Site Instituto CPFL: [www.institutocpfl.org.br](http://www.institutocpfl.org.br)
- Site do Programa de Integridade: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/programa-de-integridade-cpfl>
- Link para as últimas edições do Relatório Anual:  
<https://ri.cpfl.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSfzd4tci7N0SkZrw==&linguagem=pt>
- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões:  
<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>
- Link direto para a Política de Sustentabilidade:  
<https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=grmBHXBWDD9E9yUnn21j4A==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Política de Investimento Social:  
<https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=72qqxFphZr68uL0w5/Lexw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Política de Relacionamento com Partes Interessadas:  
<https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=2erlZfIR5TU2IOBJ80fpq==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Código de Conduta Ética:  
<https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>
- Link CDP (se aplicável, disponível no site de Relações com Investidores):  
<https://www.cdp.net/pt/responses?queries%5Bname%5D=CPFL+Energia&filters%5Bprogrammes%5D%5B%5D=Investor>
- Link direto para a publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas:  
<https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=V+ONAjw9ORUHvcMx9LUoPA==&linguagem=pt>

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Link direto para os Informes de Governança da Companhia:  
<https://ri.cpfl.com.br/ListaGroup.aspx?IdCanalPai=QGocNden/vAGfmy0pmRdg==&IdCanal=Mh0rtYUaGhnFGn4gqq1oOA==&categoria=wXg9nel8yfqCkHgf8pionA==&ano=2023&linguagem=pt>
  - Link direto para a Política de Gestão Corporativa de Riscos:  
<https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=n1Wt3Hc3Z38gADCMzx9bAw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
  - Link direto para as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia:  
<https://ri.cpfl.com.br/show.aspx?idCanal=HEPH9DVGenERudc8qCASYg==&linguagem=pt>
- e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Estudo de Materialidade do Grupo CPFL foi atualizado em 2022 por meio de um processo conduzido com empresa especializada independente, que considerou consultas online, submetidas a cinco stakeholders relevantes mapeados, e análise de fontes secundárias, relativas a esses e aos demais stakeholders (internos e externos) da Empresa.

Os públicos tiveram como objetivo priorizar os temas sugeridos de acordo com sua percepção dos impactos no setor e no negócio, bem como os ODS mais relevantes para a nossa cadeia. Além dessas consultas, também utilizamos como referências as pesquisas de mercado, a nossa Matriz de Materialidade de 2020 e todo o processo de análise de tendências ESG e benchmarking que subsidiou a construção do Plano ESG 2030.

A conclusão do estudo foi validada pela Direção e resultou em 16 temas materiais prioritários para o Grupo CPFL, que orientam nossa atuação e as tomadas de decisão da liderança de modo mais assertivo, sobretudo no que compete à revisão anual dos compromissos do Plano ESG 2030 e seus indicadores estratégicos e táticos.

O Estudo de Materialidade será atualizado com a abordagem da dupla materialidade durante o ano de 2024.

### NOSSOS TEMAS MATERIAIS EM 2022:

#### AMBIENTAIS

- Enfrentamento às mudanças climáticas e descarbonização
- Ecoeficiência das operações
- Preservação da biodiversidade
- Incentivo à economia circular

#### SOCIAIS

- Saúde e segurança como valor
- Relacionamento e desenvolvimento das comunidades
- Promoção da diversidade e inclusão
- Garantia de direitos humanos
- Desenvolvimento dos colaboradores

#### GOVERNANÇA

- Conduta ética e transparência
- Energia inteligente e inovação
- Desempenho financeiro e excelência operacional
- Satisfação do cliente
- Governança corporativa
- Segurança da informação e proteção de dados
- Compras sustentáveis

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório Anual do Grupo CPFL e nossa Jornada contra das Mudanças Climáticas foram elaborados tendo os ODS como base. Eles estão sinalizados com seus ícones ao longo dos documentos para reforçar a conexão entre as iniciativas e os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Durante a realização do Estudo de Materialidade, identificamos também os ODS materiais para o grupo CPFL, que estão comunicados no Mapa de ODS apresentado no Relatório Anual do Grupo CPFL:

- 03 – Saúde e qualidade de vida
- 04 – Educação de qualidade
- 05 – Igualdade de gênero
- 07 – Energia limpa e acessível
- 08 – Trabalho decente e crescimento econômico
- 10 – Redução das desigualdades
- 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- 12 – Consumo e produção responsáveis
- 13 – Ação contra a mudança global do clima
- 15 – Vida terrestre
- 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

De forma estruturada, realizamos uma avaliação dos riscos, impactos e oportunidades das mudanças climáticas sobre todos os nossos negócios. Utilizamos como base a metodologia da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD, na sigla em inglês), iniciativa da qual nossa companhia é signatária.

Essa análise está presente no Relatório Anual e na publicação “Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas”, onde, conforme previamente mencionado, divulgamos os principais riscos climáticos identificados para a Companhia, divididos entre riscos físicos e de transição e seguindo a metodologia da TCFD. Em linha com a mesma metodologia, também são divulgadas as oportunidades aplicáveis à empresa provenientes do processo de descarbonização das economias que é impulsionado como resposta ao problema das mudanças climáticas.

- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Inventário de Gases de Efeito Estufa do grupo CPFL considera os escopos 1, 2 e 3 (contemplando sete das quinze categorias aplicáveis ao negócio da CPFL), está disponível em <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077> e também é reportado ao CDP – Carbon Disclosure Project.

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso: (i) a não divulgação de informações ESG; (ii) a não adoção de matriz de materialidade; (iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ESG; (iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ESG divulgadas; (v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ESG divulgadas; e (vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.

Não aplicável.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

**1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:**

**a. interesse público que justificou sua criação;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:**

**i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

**1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:**

Não houve aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

**1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

A Companhia não apresentou eventos societários ocorridos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021. Para o exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, segue abaixo o detalhamento:

Evento	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 350.000.00,00 (Trezentos e cinquenta milhões), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos). para R\$ 2.632.291.914,16 (Dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:  O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 2.632.291.914,16 (Dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro atual:									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Acionistas</th> <th style="text-align: center;">Ordinárias</th> <th style="text-align: center;">%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td style="text-align: center;">277.435.256</td> <td style="text-align: center;">53,23</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CPFL Energia S.A.</td> <td style="text-align: center;">243.771.824</td> <td style="text-align: center;">46,77</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77
Acionistas	Ordinárias	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23								
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Evento	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 12 de dezembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 350.000.00,00 (Trezentos e cinquenta milhões), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	<p>Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:</p> <p>O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.</p>									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro atual:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,23</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,77</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77
Acionistas	Ordinárias	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23								
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Evento	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 14 de novembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 700.000.00,00 (Setecentos milhões), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 4.032.291.914,16 (Quatro bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:  O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas;									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro atual:									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>277.435.256</td> <td>53,23</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>243.771.824</td> <td>46,77</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ordinárias	%	CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23	CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77
Acionistas	Ordinárias	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	277.435.256	53,23								
CPFL Energia S.A.	243.771.824	46,77								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Evento	Incorporação da Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16 pela CPFL Renováveis
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Renováveis e alteração do contrato social da Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16, todas realizadas em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada, nesta data, a incorporação das sociedades mencionadas pela CPFL Renováveis, na forma do art. 1.116 e 1.118 do Código Civil, e 223 a 227 da Lei das S.A., de acordo com os termos e condições do “Protocolo e Justificação” de incorporação, também celebrado na mesma data.</p> <p>Em virtude da operação mencionada, as sociedades incorporadas foram extintas e seus acervos foram absorvidos pela CPFL Renováveis, que as sucedeu em todos os bens, direitos, créditos, deveres e obrigações. Destaca-se que, em razão de a CPFL Renováveis deter a totalidade da participação social na Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16, a incorporação não resultou qualquer incremento patrimonial na CPFL Renováveis, tendo em vista que o valor patrimonial do acervo incorporado restava integralmente refletido em seu patrimônio líquido, resultando a versão do acervo incorporado mera substituição contábil de valor da participação societária detida pela CPFL Renováveis nas sociedades incorporadas.</p>
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) Dobrevê (ii) PCH Holding (iii) Turbina 16
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	Não houve alteração em nosso quadro acionário (CPFL Renováveis).
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não houve alteração em nosso quadro societário (CPFL Renováveis).
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Foi utilizado laudo de avaliação para apuração do acervo a ser transferido.

## 1.13 Acordos de acionistas

**1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

Não há qualquer acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia, considerando que suas duas acionistas são CPFL Energia S.A e CPFL Geração de Energia S.A.

## 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

### 1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

**1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não houve no exercício social corrente findo em 31 de dezembro de 2023 contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

## 1.16 Outras informações relevantes

### 1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

#### O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ANEEL, em 31 de dezembro de 2023, a Capacidade Instalada de geração de energia em operação no Brasil era de 200 GW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provém de usinas hidrálicas, sendo que as grandes usinas hidrelétricas tendem a ficar distantes dos centros de consumo. Isto requer a construção de grandes linhas de transmissão em Alta Tensão e extra-alta tensão (230kV a 750kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil possui um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 160.000 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 325.000 MVA do estado do Rio Grande do Sul através do estado do Amazonas.

Segundo a CCEE, o consumo de energia elétrica no Brasil cresceu 3,7% em 2023 em relação a 2022, com um consumo de energia elétrica de 69.363 megawatts médios. Ainda, de acordo com o PDE 2031, estima-se que o consumo de energia elétrica crescerá 27,5% até o ano de 2031. De acordo com o plano decenal de expansão de energia publicado pelo MME e pela EPE em 2022, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 212,5 GW até 2026, dos quais estima-se que 110,5 GW (52%) seja hidrelétrico, 26,4 GW (11%) seja termelétrico e 78,8 GW (37%) de outras fontes. Atualmente, aproximadamente 23% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. Somos um player importante do setor de geração de energia elétrica, figurando como uma das maiores geradoras do país por meio de fontes hidrelétricas, solares, eólicas e biomassas.

#### Lei do novo Modelo do setor elétrico

Desde 1995, o governo brasileiro adotou inúmeras medidas para reformar o Setor Elétrico Brasileiro. Estas culminaram, em 15 de março de 2004, na promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (Lei nº 10.848/2004), que reestruturou o setor de energia elétrica, com o objetivo final de oferecer aos consumidores um abastecimento seguro de energia elétrica a uma tarifa adequada.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com a intenção de (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos de leilão competitivos de energia elétrica. Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- Criação de dois “ambientes” para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ambiente de contratação regulada; e (ii) um mercado especificamente destinado a consumidores Livres e agentes comercializadores que permita certo grau de competição, denominado ambiente de contratação livre.
- Restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a Consumidores Cativos.
- Eliminação do direito à chamada autocontratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas.
- Manutenção de contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Regulamentos nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem, entre outras disposições, normas relativas a procedimentos de leilão, a forma de PPAs e o método de repasse de custos aos Consumidores

## 1.16 Outras informações relevantes

Finais. Nos termos da regulamentação, todas as partes que compram energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. As partes que venderem energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico, por exemplo, a quantidade de energia vendida na CCEE deve ser previamente comprada no âmbito de PPAs e/ou gerada por usinas do próprio vendedor. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL e CCEE.

A partir de 2005, todo agente gerador, distribuidor e transmissor de energia, Produtores Independentes de Energia ou Consumidores Livres e Especiais passaram a notificar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, conforme o caso, para cada um dos cinco anos subsequentes. Também, cada agente de distribuição passou notificar o MME em até sessenta dias antes de cada leilão de energia, sobre a quantidade de energia que pretende contratar nos leilões. Baseado nessa informação, o MME passou a estabelecer a quantidade total de energia a ser contratada no ambiente de contratação regulado e a lista dos projetos de geração que poderão participar dos leilões.

Em 4 de abril de 2019, o MME emitiu a Portaria nº 187/2019, que estabeleceu um grupo de trabalho destinado a desenvolver melhorias legais e regulatórias no setor elétrico para os (i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do Sistema Elétrico; (ii) mecanismos de formação de preços; (iii) racionalização de encargos e subsídios; (iv) Mecanismo de Realocação de Energia - MRE; (v) alocação de custos e riscos; (vi) inserção das novas tecnologias; e (vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição. O relatório do grupo de trabalho descreveu uma série de ações para o endereçamento do desenvolvimento de estudos detalhados a fim de permitir a modernização do setor elétrico.

Em síntese, as discussões dos grupos de trabalho foram voltadas para elaboração de propostas capazes de instrumentalizar os conceitos em medidas efetivas de modernização e racionalização econômica do setor elétrico, e que pudessem permitir um primeiro aprimoramento do marco regulatório e comercial com base nas decisões que orientam a reforma com elementos de coesão, aumento da flexibilidade de aspectos do modelo do setor elétrico, alocação adequada de custos entre os agentes, e medidas de sustentabilidade. Isso porque o setor elétrico está passando por um período de transição energética, a qual necessita de atualização do arcabouço regulatório com o compromisso de manter a confiabilidade do sistema elétrico ao acomodar o conjunto de transformações que estão sendo implementadas.

### Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ambiente de contratação regulada, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento a seus consumidores e, (ii) o ambiente de contratação livre, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

Distribuidoras de energia elétrica cumprem suas obrigações de atender à totalidade de seu mercado principalmente por meio de leilões públicos. As distribuidoras podem também comprar energia elétrica proveniente de: (i) de geração oriunda de empreendimentos concessionários, permissionários, autorizados e aqueles de que trata o art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conectadas no sistema da distribuidora compradora, com exceção de geradoras hidrelétricas com capacidade superior a 30 MW e certas geradoras termelétricas e geradoras afiliadas, nos termos definidos em regulamento, as condições técnicas, as formas de contratação e os limites de repasse às tarifas; (ii) de projetos de geração de energia elétrica participantes da primeira etapa do Programa PROINFA, programa destinado a diversificar as fontes de energia do Brasil; (iii) da Usina de Itaipu; (iv) de leilões administrados pelas distribuidoras, as chamadas públicas, se o mercado que elas fornecem não for superior a 500 GWh/ano; (v) de usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas pelo governo nos termos da Lei nº 12.783/13 (nesse último caso, em "cotas de energia" distribuídas entre companhias distribuidoras pelo governo brasileiro, com preço determinado pelo MME/ANEEL) e (vi) de Angra 1 e 2, a partir de 1º de janeiro de 2013. A energia elétrica gerada por Itaipu continua a ser vendida pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição que operam no Sistema Interligado Nacional Sul/Sudeste/Centro-Oeste, embora nenhum contrato específico tenha sido firmado por essas concessionárias. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é denominado em dólar norte-americano e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu

## 1.16 Outras informações relevantes

aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano. As alterações no preço de venda da energia elétrica gerada em Itaipu estão sujeitas, no entanto, ao mecanismo de recuperação dos custos da Parcela A, exposto abaixo em "Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica". Além disso, os distribuidores de energia elétrica também podem vender, voluntariamente e sujeitos aos riscos de repasse da regra de apuração determinada pelos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), eventual energia excedente a Consumidores Livres e Especiais, geradores e autogeradores por meio do Mecanismo de Venda de Excedentes, estabelecido pela primeira vez através da Resolução Normativa nº 824/2018 da ANEEL (hoje Resolução Normativa nº 1.009/2022).

### Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No ambiente de contratação regulada, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus Consumidores Cativos de geradoras por meio de leilões públicos. Os leilões são coordenados pela ANEEL, seguindo as diretrizes do MME, realizados por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora é obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ambiente de contratação regulada. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses contratos constituem os CCEARs.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, observados os limites regulamentares (conforme abaixo explicado) as distribuidoras de energia elétrica têm o direito de repassar a seus respectivos consumidores o custo relacionado à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor equivalente a energia comprada.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas Usinas Hidrelétricas incluem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ambiente de contratação regulada.

### Ambiente de Contratação Livre

O ambiente de contratação livre engloba as operações entre concessionárias geradoras, produtores independentes de energia elétrica, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e Consumidores Especiais. O ambiente de contratação livre também pode incluir contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. No entanto, geradoras normalmente vendem sua geração simultaneamente, dividindo o total de energia entre o Mercado Regulado e Livre. É possível vender energia separadamente em um ou mais mercados.

Os Consumidores Livres estão divididos em dois tipos: Consumidores Livres Convencionais e Consumidores Livres Especiais:

- Consumidores Livres Convencionais eram clientes do Grupo A cuja demanda de energia contratada era de pelo menos 3 MW. Desde 2019 este limite vem sendo reduzido conforme instaurado pelas Portarias MME nº 514/2018, nº 465/2019 e nº 050/2022. Os novos limites definidos pelo MME, segundo as portarias, reduziu gradativamente com carga igual ou superior a 1,5MW em 1º de janeiro de 2021, 1MW em 1º de janeiro de 2022, 0,5MW em 1º de janeiro de 2023, e carga individual inferior a 500kW em 1º de janeiro de 2024. Esses consumidores podem optar por adquirir toda ou parte de sua energia de fontes convencionais e incentivadas, de outro agente fornecedor, nos termos da legislação vigente. Referimo-nos aos consumidores que exercem essa opção como "Consumidores Livres Convencionais".

## 1.16 Outras informações relevantes

- Consumidores Livres Especiais são consumidores individuais ou grupos de consumidores cuja demanda de energia contratada, individual ou somadas, varia entre 500 kW e 1 MW. Os consumidores Livres Especiais somente podem adquirir energia de fontes incentivadas: (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidroelétrica; (ii) geradores de hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não característica de pequena central hidroelétrica; (iii) empreendimentos com capacidade limitada a 5.000 kW; e (iv) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) cuja capacidade gerada não excede 50.000 kW.

Também nos referimos aos consumidores que satisfazem os respectivos requisitos de demanda, mas que não tenham exercido a opção de migrar ao Mercado Livre como "Consumidores Livres Convencionais Potenciais" ou "Consumidores Livres Especiais Potenciais", conforme o caso, e, de modo geral, como "Consumidores Livres Potenciais".

### Desenvolvimentos Recentes no Mercado Livre

Em 28 de dezembro de 2018, o MME emitiu a Portaria nº 514/2018, que reduziu os requisitos de carga para ser um Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo limites de demanda mínima contratada de energia de 3,0 MW para 2,5 MW com vigência a partir de 1º de julho de 2019, e de 2,5 MW a 2,0 MW com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020. Posteriormente, o MME emitiu a Portaria nº 465/2019, que também atualizou os requisitos para Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo novamente a demanda mínima contratada de energia para 1,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2021, 1 MW a partir de 1 de janeiro de 2022 e 0,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2023. Essa ação não aumentou o número de consumidores elegíveis para o Mercado Livre porque consumidores com 0,5MW de carga já podem migrar, mas com a limitação de compra de energia apenas de fontes incentivadas, assim, a redução gradual dos limites de carga flexibilizou a regra, permitindo que os consumidores adquiram energia de fontes convencionais também. Ainda na Portaria nº 465/2019, o MME estabeleceu que até 31 de janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE deveriam apresentar um estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com cargas abaixo de 0,5MW. Em atendimento à Portaria, a Aneel apresentou uma proposta de abertura do mercado livre no Brasil, por meio da nota técnica nº 10/2022, sendo estabelecido que antes de indicar um cronograma para a abertura do mercado livre, há necessidade de aprimoramentos regulatórios no país, dessa forma, foram identificados 14 itens para regulamentação ou aprimoramento. Em continuidade, por meio da publicação da Lei nº 14.120/21 e da Portaria Normativa nº 50/GM/MME/2022, foram flexibilizados os requisitos de migração para o ambiente de contratação livre (ACL) aos consumidores do Grupo A com carga individual inferior a 0,5MW, a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando necessário os ajustes e adequações no modelo setorial a fim de promover uma abertura de mercado sustentável para todos os agentes do setor, em especial, aos consumidores finais de energia. Também, a Portaria nº 050/2022 decretou que os consumidores classificados como Grupo A, nos termos da regulamentação vigente, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), entretanto consumidores com carga individual inferior a 0,5MW, devem ser representados por agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

### Leilões no Ambiente de Contratação Regulada

De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, os leilões de energia para novos projetos de geração são realizados como leilões "n", onde "n" significa o número de anos antes da data de entrega inicial e atualmente varia de três a sete (denominados leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"). Os leilões de eletricidade das instalações de geração de energia existentes ocorrem (i) de um a cinco anos antes da data de entrega inicial (denominados leilões "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" e "A-5") ou (ii) quatro meses antes da data de entrega (referidos como "ajustes de mercado").

Editais de leilão são preparados pela ANEEL em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, que incluem a exigência de usar o menor preço de energia ofertado como critério para determinar os vencedores dos leilões.

## 1.16 Outras informações relevantes

Cada empresa de geração que participa de um leilão assina um contrato de compra e venda de eletricidade com cada empresa de distribuição participante do certame, o chamado CCEAR, proporcionalmente à respectiva demanda declarada de eletricidade por cada distribuidora, bem como aos preços resultantes do leilão. Para os leilões de ajuste de mercado, no qual os contratos são assinados diretamente entre empresas de geração e distribuição e são limitados a um prazo de dois anos, a quantidade total de energia contratada não pode exceder 5,0% da quantidade total de energia contratada por cada Distribuidor. O CCEAR contém termos e condições padrão e não negociáveis que são estabelecidos pela ANEEL. Uma parcela significativa de nossos CCEARs prevê que o preço será reajustado anualmente de acordo com o IPCA. No entanto, alguns dos nossos CCEARs estabelecem outros índices para ajustar os preços, tais como preços de combustíveis. Os distribuidores concedem garantias financeiras (principalmente recebíveis do serviço de distribuição) a geradoras, a fim de garantir suas obrigações de pagamento sob o CCEAR.

Em relação aos CCEARs decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, existem três possibilidades de redução permanente das quantidades contratadas, quais sejam (i) compensação pela saída de Consumidores Livres Potenciais do ambiente de contratação regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4,0% ao ano no montante inicial contratado a partir da geração de energia existente, excluindo o primeiro ano de fornecimento, para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação aos montantes de energia estipulados nos contratos de aquisição de energia firmados anteriormente a 17 de março de 2004. É possível também reduzir montantes de Energia Nova através dos Mecanismos de Compensação Sobras e Déficits de Energia Nova (MCSDEN), bem como solicitar também montantes adicionais de energia; a partir de declarações de sobras e déficits das distribuidoras, o mecanismo promove a compensação entre as empresas, na proporção das declarações. Além disso, a Resolução Normativa ANEEL nº 824/2018 instituiu o Mecanismo de Venda de Excedentes, que permite que os distribuidores de energia vendam voluntariamente energia excedente a Consumidores Livres e Especiais, geradores e autogeradores periodicamente.

Desde 2005, a CCEE realizou com sucesso 37 leilões para projetos de nova geração, 31 leilões especificamente para instalações de geração de energia existentes, 3 leilões para projetos de geração de fontes alternativas e 10 leilões, qualificados como “energia de reserva”. De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, o MME deve publicar um cronograma anual estimado de leilões regulados até 30 de março de cada ano e, de acordo com o Decreto nº 5.163/2004, até 1º de agosto de cada ano, todos os agentes de distribuição, vendedores, autoprodutores e os consumidores livres devem fornecer à EPE sua demanda estimada de energia elétrica para os cinco anos subsequentes para planejamento da expansão do sistema. Com base nessas informações, o MME estabelece o montante total de energia elétrica a ser negociado em leilões e decide quais fontes estarão aptas a participar.

Como regra geral, os contratos celebrados em um leilão têm os seguintes termos: (i) de 15 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de novos projetos de geração; (ii) de um a 15 anos a partir do ano seguinte ao leilão nos casos de instalações de geração de energia existente; (iii) de 10 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de projetos de geração de energia alternativa; e (iv) no máximo 35 anos para energia de reserva.

Após a conclusão do leilão, vendedores e distribuidoras compradoras firmam os CCEARs, nos quais as partes estabelecem o preço e a quantidade de energia contratados conforme resultados do leilão. Grande parte de nossos CCEARs estabelece que o preço seja corrigido anualmente pela variação do IPCA. Contudo, fazemos uso de outros indicadores para correção do preço dos nossos CCEARs, tais como o preço dos combustíveis. As distribuidoras oferecem garantias financeiras para as geradoras (principalmente valores a receber do serviço de distribuição) a fim de garantir suas obrigações de pagamento nos termos do CCEAR.

### O Valor Anual de Referência

O regulamento também estabelece um mecanismo, o Valor Anual de Referência, que limita os valores dos custos que podem ser repassados aos Consumidores Finais. O Valor Anual de Referência corresponde à média ponderada dos preços da energia elétrica nos leilões de energia nova “A-6”, “A-5”, “A-4” e “A-3”, calculados para todas as empresas de distribuição. Os valores dos leilões para projetos de geração de energia alternativa e para projetos indicados como prioritários pelo CNPE não são considerados no cálculo do Valor Anual de Referência.

## 1.16 Outras informações relevantes

O Valor Anual de Referência cria um incentivo para que as empresas de distribuição contratem suas demandas esperadas de eletricidade ao menor preço nos leilões “A-6”, “A-5”, “A-4” e “A-3”. O regulamento estabelece as seguintes limitações à capacidade das empresas de distribuição de repassar custos aos consumidores: (i) nenhum repasse de custos para compras de eletricidade que excedam 105% da demanda real (ressalvados os casos em que há sobras e exposições involuntárias); e (ii) repasse limitado de custos com compras de energia elétrica nos leilões “A-3” e “A-4”, caso o volume da energia adquirida exceda 2,0% da demanda por eletricidade. De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, os custos de energia nova e energia existente são repassados integralmente aos consumidores, desde que cumpridas as determinações regulatórias. O MME estabelece o preço máximo de aquisição para a eletricidade gerada por projetos existentes que esteja incluída nos leilões de venda de eletricidade aos distribuidores; e, se os distribuidores não cumprirem a obrigação de contratar integralmente sua demanda, o repasse dos custos da energia adquirida no mercado de commodities à vista será o menor do PLD e do Valor Anual de Referência.

O PLD é utilizado para avaliar a energia negociada no mercado spot. Ele é calculado para cada submercado e diariamente para cada hora do dia seguinte, com base no Custo Marginal de Operação (CMO), considerando a aplicação dos limites máximos (horário e estrutural) e mínimo vigentes para cada período de apuração. Para 2023, foi estabelecido o PLD mínimo de R\$69,04/ MWh, PLD máximo estrutural em R\$ 684,73/MWh, e PLD máximo horário em R\$ 1.404,770/MWh, conforme Resolução Homologatória 3.167/2022.

### Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

As Resoluções da ANEEL nº 109 de 2004, e nº 210 de 2006, conduziram à criação da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. Tal Convenção regula a organização e administração da CCEE, assim como as condições para a comercialização de energia elétrica. Também define, entre outros: (i) os direitos e obrigações dos participantes da CCEE; (ii) as penalidades a serem impostas a participantes inadimplentes; (iii) a estrutura para a resolução de controvérsias; (iv) as regras de comercialização tanto no ambiente de contratação regulada como no ambiente de contratação livre; e (v) a contabilização e processo de compensação para operações de curto-prazo.

### Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Partidos políticos estão atualmente contestando a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Em outubro de 2007, o STF emitiu uma sentença relativa a agravos que foram solicitados no âmbito da ação, negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre este mérito e não sabemos quando será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, esperamos que as disposições relacionadas à proibição das distribuidoras que se dediquem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação, continuem em vigor. Se o STF considerar toda ou parte relevante da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico como inconstitucional, o esquema regulatório introduzido pela Lei não terá efeitos, o que gerará incerteza quanto à forma como e quando o governo brasileiro conseguirá reformar o setor de energia elétrica.

### Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

A ANEEL havia estabelecido limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico, os quais foram eliminados através da Resolução nº 378 de 10 de novembro de 2009.

Nos termos da Resolução nº 378, a ANEEL atualmente apresenta potenciais violações na livre concorrência no setor de energia elétrica para análise pela SDE, que é de responsabilidade do CADE desde a entrada em vigor da Lei nº 12.529/2011. A ANEEL também tem o poder de monitorar a atividade sobre livre concorrência potencial, sejam ao seu próprio critério ou mediante solicitação do CADE, identificando: (i) o mercado relevante; (ii) a influência de partes envolvidas na troca de energia nos submercados em que elas operam; (iii) o exercício real do poder de mercado em relação aos preços do mercado; (iv) a participação das partes no mercado de geração de energia; (v) a transmissão, distribuição e comercialização de energia em todos os submercados; e (vi) os ganhos de eficiência dos agentes de distribuição durante os processos de revisão de tarifária.

Em termos práticos, o papel da ANEEL limita-se a fornecer ao CADE informações técnicas para apoiar pareceres técnicos do CADE. O CADE, por sua vez, adere aos comentários e decisões da ANEEL, e só pode desconsiderá-

## 1.16 Outras informações relevantes

los se demonstrar suas razões para fazê-lo. Antes da vigência da Lei nº 12.529/2011, certas responsabilidades do CADE foram desempenhadas pela SDE e pareceres técnicos relativos a questões de concorrência foram emitidos pela SDE em primeira instância e decididos pelo CADE em segunda instância.

### Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os incentivos conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME; (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termelétricas até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido ao programa de financiamento especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ou BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o governo brasileiro estabeleceu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, ou Programa PROINFA. Nos termos do Programa PROINFA, a Eletrobrás oferece garantias de compra de até 20 anos para a energia gerada por fontes alternativas, sendo a energia adquirida por empresas de distribuição para entrega aos Consumidores Finais. O custo de aquisição dessa energia alternativa é arcado pelos Consumidores Finais em base mensal (exceto por Consumidores Finais de baixa renda, que são isentos desses pagamentos), com base em planos estimados de compras anuais, preparados pela Eletrobrás e aprovados pela ANEEL. Em sua fase inicial, o PROINFA estava limitado a uma capacidade contratada total de 3.299 MW. O objetivo dessa iniciativa era atingir uma capacidade contratada de até 10% do consumo anual total de energia elétrica do Brasil em 20 anos, a partir de 2002.

Visando criar incentivos para geradores de energia alternativa, o governo brasileiro estabeleceu que uma redução não inferior a 50% se aplica aos valores da TUSD devida por (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade entre 3.000 kW e 30.000 kW; (ii) Usinas Hidrelétricas com capacidade de até 3.000 kW; e (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) com capacidade de até 30.000 kW. A redução é aplicável à TUSD devida pela entidade de geração e também por seu consumidor. O valor da redução da TUSD é revisto e aprovado pela ANEEL e reembolsado mensalmente através da Conta CDE por meio de depósitos realizados pela Eletrobrás.

### Encargos Tarifários

#### Mecanismo de Realocação de Energia

Proteção contra certos riscos hidrológicos para geradores hidrelétricos com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradores hidrelétricos compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com a legislação brasileira, a cada usina hidrelétrica é atribuída uma Energia Assegurada, determinada em cada contrato de concessão pertinente, independentemente da quantidade de energia elétrica gerada pela usina. O MRE transfere a energia excedente daqueles que geraram além de sua Energia Assegurada para aqueles que geraram abaixo. O despacho efetivo de geração é determinado pelo ONS tendo em vista a demanda de energia em âmbito nacional e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da Energia Assegurada, é especificada por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização ("TEO"), que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional deve ser contabilizada mensalmente para cada gerador.

#### Fator de Escalonamento de Geração

O Fator de Escalonamento de Geração, ou GSF, é um índice que compara a soma do volume de energia gerada pelas empresas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, ou MRE e o volume de Energia Assegurada que elas estão obrigadas a entregar por contrato. Se o índice GSF for inferior a 1,0, ou seja, caso esteja sendo gerada menos energia do que a Energia Assegurada total, as empresas hidrelétricas devem comprar energia no mercado spot para cobrir a carência de energia e cumprir os volumes de Energia Assegurada,

## 1.16 Outras informações relevantes

nos termos do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. O GSF começou a decrescer em 2013, piorando em 2014, quando permaneceu abaixo de 1,0 por todo o ano. Em 2015, o GSF variou entre 0,783 e 0,825, exigindo que as geradoras de energia elétrica adquirissem energia no mercado *spot*, incorrendo, portanto, em custos significativos.

Subsequentemente às discussões mantidas entre as empresas geradoras e o governo brasileiro sobre esses custos, o governo emitiu a Lei Federal nº 13.203, em 8 de dezembro de 2015. Essa lei abordou o risco GSF separadamente para o Mercado Regulado e Mercado Livre. Para o Mercado Regulado, a Lei Federal nº 13.203/15 permitiu que as empresas de geração renegociassem seus contratos de energia, estabelecendo um teto para o custo GSF a um prêmio de risco de R\$9,50/MWh por ano, até o final do contrato de compra de energia ou término da concessão, o que ocorresse primeiro. Esse prêmio de risco será pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, ou CCRBT.

Em dezembro de 2015, nossas subsidiárias de geração Ceran, CPFL Jaguari Geração (Paulista Lajeado) e CPFL Renováveis, e nossas *joint ventures* ENERCAN e Chapecoense optaram por renegociar seus contratos do Mercado Regulado e também desistiram de suas ações judiciais. Em janeiro de 2016, nossa controlada em conjunto BAESA optou por renegociar seus contratos ACR. Portanto, o risco hidrológico foi transferido para a CCRBT.

Em 2020, houve a publicação da Lei nº 14.052/2020, que estabeleceu as novas condições de repactuação do risco hidrológico mediante extensão de outorga para as usinas hidrelétricas do MRE impactadas com atrasos de transmissão para escoamento, operação de transmissão para escoamento em condição insatisfatória e antecipação de Garantia Física de empreendimentos estruturantes (UHEs Belo Monte e Complexo do Madeira).

### Principais Autoridades Regulatórias

#### ***Ministério de Minas e Energia ("MME")***

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004 (leis nº 10.847/04 e nº 10.848/04), o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

#### ***Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE")***

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"). O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

#### ***Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL")***

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) a promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) a implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) a promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) a solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) a definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

## 1.16 Outras informações relevantes

### ***Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”)***

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

### ***Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”)***

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL que substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável, principalmente, (i) pelo registro dos contratos firmados entre os Agentes da CCEE, (ii) pela implantação e divulgação das regras de comercialização e dos procedimentos de comercialização, (iii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, (iv) apuração das infrações e cálculo de penalidades por variações de contratação de energia e (v) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais. O seu Conselho de Administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

### ***Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”)***

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicas no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

### ***Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (“CMSE”)***

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2. Comentários dos diretores

#### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

##### a. condições financeiras e patrimoniais gerais;

O ano de 2023 foi marcado pelo El Niño, fenômeno caracterizado pelo aquecimento anormal das águas do oceano Pacífico, podendo causar chuvas torrenciais na região Sul, além de secas severas no Norte e Nordeste do país, o que favoreceria o desempenho dos ventos na região. Observamos também períodos de calor intenso em todo território brasileiro com aumento significativo na demanda de consumo das classes residencial e comercial, o que contribuiu para o bom resultado do segmento de distribuição.

Por outro lado, esse cenário climatológico impôs mais desafios ao segmento de Geração, uma vez que usinas precisaram ser despachadas para atender picos de demanda ao mesmo tempo em que parques eólicos e solares da região Nordeste precisaram ser desconectados da rede, evidenciando a maior complexidade que o ONS vem enfrentando na operação do sistema.

No âmbito ESG, as ações do grupo CPFL se mantiveram na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da B3 e no Índice Carbono Eficiente – ICO2 da B3. Ainda nesse tema, o Plano ESG 2030 começou a ser executado em 2023. Essa plataforma, aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada a todos os públicos em 2022, reúne as diretrizes e estratégias para que a CPFL forneça energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos.

Com 23 compromissos organizados em 4 pilares, o Plano ESG 2030, atualizado anualmente de forma integrada ao Planejamento Estratégico da companhia, dá continuidade ao trabalho de gestão estratégica iniciado em 2019, quando foi estruturado o primeiro plano de sustentabilidade. Com maior abrangência e visão de longo prazo, o Plano ESG 2030 impulsiona os negócios para ampliar a contribuição à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), propostos pela ONU. Destacam-se compromissos como o de geração de energia 100% renovável, o de neutralidade de carbono, já a partir de 2025, reduzindo 56% das emissões totais até 2030, e o de atingimento de pelo menos 85% dos nossos gastos com parceiros que apresentem práticas avançadas em sustentabilidade.

Finalmente, a administração do grupo CPFL reitera o compromisso e confiança com os acionistas, clientes, parceiros, sociedade e demais stakeholders e agradece a todos colaboradores e colaboradoras do Grupo CPFL pelos resultados alcançados. Assim, para 2024, seguimos otimistas quanto aos avanços do setor elétrico brasileiro e confiantes em nossa plataforma de negócios, preparada para enfrentar os desafios e oportunidades no país.

##### b. estrutura de capital;

Estrutura de Capital	31/12/2023	%	31/12/2022	%
Capital Próprio	4.887.754	43%	5.866.016	50%
Capital de Terceiros	6.563.361	57%	5.782.706	50%
<b>Total</b>	<b>11.451.115</b>	<b>100%</b>	<b>11.648.721</b>	<b>100%</b>

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era representada por 43% de capital próprio e 57% de capital de terceiros, e os Diretores entendem que tal estrutura é adequada ao cumprimento das obrigações de condução das operações da Companhia. A variação na composição de 2023 quando compararmos à 2022 é reflexo da redução de capital ocorrida no exercício no montante de R\$ 1.400,0 milhões.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

#### Liquidez e Recursos de Capital

Em 31 de dezembro de 2023 A Companhia apresentou Capital de giro líquido negativo (Passivo circulante maior que o Ativo circulante) de R\$ 3.273,3 milhões, um aumento de R\$ 3.256,9 milhões quando comparado com o Capital de giro líquido negativo de R\$ 16,5 milhões em 31 de dezembro de 2022.

Esse aumento ocorreu, principalmente, por:

- Reclassificação de mútuo do Longo prazo para o Curto prazo no montante de R\$ 2.355,8;
- Reclassificação de Empréstimos e financiamentos do Longo prazo para o Curto prazo no montante de R\$ 317 milhões;
- Dividendo mínimos obrigatórios propostos no montante de R\$ 337,3 milhões;

Nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a expandir e modernizar os nossos sistemas de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinanciar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2023, A Companhia possui um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 3.095,2 milhões, sendo deste montante R\$ 2.700,3 milhões mútuo; e
- Pagamento de dividendos.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia nos últimos três anos: 1,948 em 2020, 1,967 em 2021 e 2,014 em 2022.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

As principais fontes de recursos são provenientes da geração de caixa operacional e financiamentos.

Até 2023, as controladas da CPFL Renováveis captaram recursos principalmente para financiar os investimentos em parques eólicos e pequenas centrais hidrelétricas bem como reforçar o capital de giro das empresas.

Foram contratados novos financiamentos para investimento com instituições financeiras ao abrigo de linhas de crédito estrangeiras e novas emissões de debêntures.

A política de liquidez do Grupo CPFL baseia-se na detenção de fundos para cobrir as obrigações de curto prazo estabelecidas no cenário base, considerando a execução do plano de financiamento das necessidades de tesouraria para o ano em curso. Se houver uma necessidade adicional de numerário, a CPFL tem acesso fácil ao mercado de capitais para angariar fundos para cobrir estas necessidades adicionais.

Ao aplicar esta estratégia, pretendemos reduzir a exposição futura da CPFL Renováveis ao fluxo de caixa e a sua exposição ao risco de taxa de juro, bem como manter o seu nível de liquidez e o seu perfil de dívida através de ações de refinanciamento da dívida e redução dos custos.

#### *Endividamento*

#### 2023 em comparação a 2022

O endividamento total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 3.905,7 milhões, representando um aumento de R\$ 244,4 milhões, ou 6,7%, no comparativo com o mesmo período do exercício anterior (R\$ 3.661,3 milhões em 31 de dezembro de 2022). Esta variação deve-se, principalmente: (i) 10º emissão

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de debêntures – 1º série no montante de R\$ 190,0 milhões, com vencimento em 2028 e correção pelo CDI + 1,12%; (ii) Captação de FINEM no montante de R\$ 80,0 milhões (limite aprovado de R\$ 211,9 milhões), com vencimento em 2036 e correção pelo IPCA + 4,18%.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;**

Em 2023 e 2024, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado, através da emissão de debêntures e captação de dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo, por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, BNB ou outros bancos de fomento para realizar novos investimentos no segmento de geração.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O endividamento total da Companhia (incluindo derivativos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 3.905,7 milhões, sendo R\$ 1.027,4 milhões classificado no Curto prazo (vencimento nos próximos 12 meses).

**i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

**Principais Contratos de Financiamentos em 2023 (incluindo encargos):**

Nossas categorias de endividamento são como segue:

**Pós fixado.** O endividamento pós fixado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 642,9 milhões, sendo R\$ 334,6 milhões indexados a TJLP e R\$ 308,2 milhões indexados ao IPCA.

**Pré-fixado.** Não havia empréstimos pré-fixados no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

**Em moeda estrangeira mensurados ao valor justo.** O endividamento em moeda estrangeira a valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de 374,7 milhões, sendo estas dívidas atreladas ao dólar.

**Debêntures.** O montante de debêntures no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 190,8 milhões, relacionado a 10º emissão.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, ver as notas 16 e 17 das nossas demonstrações financeiras consolidadas findas em 31 de dezembro de 2023.

**ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia mantém relacionamento comercial no curso normal de seus negócios com algumas das principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro, não possuindo outras relações de longo prazo além das descritas nesse formulário para os últimos três exercícios sociais.

**iii. grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

**iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

**Condições restritivas dos empréstimos**

Os empréstimos e financiamentos obtidos pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2023.

### Índices exigidos nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias da Companhia, detentoras dos contratos

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a um índice de 1,2.
- Índice de Capitalização Própria maior ou igual 30%.

### Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25.
- Dívida Líquida dividida pela soma entre Patrimônio Líquido e Dívida Líquida menor ou igual a 0,28.

### Índice exigido nas demonstrações financeiras consolidadas da State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid Brazil”)

- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total (desconsiderando os efeitos do IFRIC 12/OCPC 01) maior ou igual a 0,3.

A definição de EBITDA na Companhia para fins de apuração de *covenants* leva em consideração principalmente a consolidação de controladas com base na participação societária direta ou indiretamente detida pela Companhia e suas subsidiárias naquelas empresas (tanto para EBITDA como para ativos e passivos).

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2023.

### Condições restritivas das debêntures

As debêntures emitidas pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras. As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2023.

### Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2023.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os percentuais utilizados dos nossos financiamentos já contratados, estão apresentados nas tabelas abaixo:

**2023:**

Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites Contratados	Percentual Utilizado
BNDES Finem	Em 2020	CPFL Renováveis	221,9	63,0%
BNB FNE	Em 2019	SPE Costa das Dunas	70,5	89,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Farol de Touros	61,7	90,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Figueira Branca	26,4	87,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Gameleira	44,1	85,0%

Os valores de saldos remanescentes acima são atualizados pelo índice de atualização do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos recursos originários do FAT – Depósitos especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP.

### h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Nossa administração apresenta os resultados consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2023 e 2022 e a demonstração do fluxo de caixa de 2023 e 2022 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

#### Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

	Demonstração do Resultado Consolidado (em milhões de reais)				
	2023	AH%	AH-R\$	AV%	2022
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>3.639.600</b>	<b>1,2%</b>	<b>44.897</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.594.703</b>
<b>Custo com Serviços</b>	<b>(1.193.226)</b>	<b>-4,0%</b>	<b>49.965</b>	<b>-32,8%</b>	<b>(1.243.191)</b>
Custo com energia elétrica	(370.224)	-14,6%	63.459	-10,2%	(433.683)
Custo de operação	(823.002)	1,7%	(13.494)	-22,6%	(809.508)
Depreciação/amortização	(488.155)	-4,6%	23.702	-13,4%	(511.857)
Outros custos com operação	(334.847)	12,5%	(37.196)	-9,2%	(297.651)
<b>Lucro operacional bruto</b>	<b>2.446.374</b>	<b>4,0%</b>	<b>94.862</b>	<b>67,2%</b>	<b>2.351.512</b>
<b>Despesas operacionais</b>					
<b>Despesas com vendas</b>	<b>(178)</b>	<b>-98,8%</b>	<b>14.865</b>	<b>0,0%</b>	<b>(15.043)</b>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(132)	-99,1%	14.911	0,0%	(15.043)
Outras despesas com vendas	(46)	0,0%	(46)	0,0%	-
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(235.401)</b>	<b>26,2%</b>	<b>(48.901)</b>	<b>-6,5%</b>	<b>(186.500)</b>
Depreciação e amortização	(14.009)	9,9%	(1.263)	-0,4%	(12.746)
Outras despesas gerais e administrativas	(221.392)	27,4%	(47.638)	-6,1%	(173.754)
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>(137.048)</b>	<b>-26,4%</b>	<b>49.178</b>	<b>-3,8%</b>	<b>(186.226)</b>
Amortização de intangível da concessão	(168.377)	0,5%	(830)	-4,6%	(167.547)
Outras despesas operacionais	31.329	-267,7%	50.008	0,9%	(18.679)
<b>Resultado do serviço</b>	<b>2.073.747</b>	<b>5,6%</b>	<b>110.004</b>	<b>57,0%</b>	<b>1.963.743</b>
Resultado de participações societárias	(2.490)	72,4%	(1.046)	-0,1%	(1.444)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(433.297)</b>	<b>-4,6%</b>	<b>20.670</b>	<b>-11,9%</b>	<b>(453.967)</b>
Receitas financeiras	144.585	6,3%	8.584	4,0%	136.001
Despesas financeiras	(577.882)	-2,0%	12.086	-15,9%	(589.968)
<b>Lucro antes dos tributos</b>	<b>(255.580)</b>	<b>33,1%</b>	<b>(63.554)</b>	<b>-7,0%</b>	<b>(192.026)</b>
Contribuição social	(73.476)	29,2%	(16.608)	-2,0%	(56.868)
Imposto de renda	(182.104)	34,7%	(46.946)	-5,0%	(135.158)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.382.380</b>	<b>5,0%</b>	<b>66.074</b>	<b>38,0%</b>	<b>1.316.306</b>
<b>Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores</b>	<b>1.360.024</b>	<b>5,2%</b>	<b>(15.236)</b>	<b>37,4%</b>	<b>1.292.264</b>
<b>Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores</b>	<b>22.356</b>	<b>-7,0%</b>	<b>8.584</b>	<b>0,6%</b>	<b>24.042</b>
<b>Lucro por ação atribuído aos acionistas controladores</b>	<b>2,29</b>	<b>5,0%</b>	<b>35.276</b>	<b>0,0%</b>	<b>2,18</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Receita operacional líquida:**

A receita operacional líquida corresponde a receita de operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e as deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). Abaixo demonstramos quadro comparativo das receitas em 2023 e 2022.

	2023		2022
	R\$	AH %	R\$
<b>Receita Operacional Líquida</b>			
Comercial	-	-100,0%	1.000
<b>Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>-</b>	<b>-100,0%</b>	<b>1.000</b>
Furnas Centrais Elétricas S.A.	901.000	-1,9%	918.000
Outras Concessionárias e Permissionárias	2.962.000	3,1%	2.873.000
Energia Elétrica de Curto Prazo	35.000	6,1%	33.000
<b>Suprimento de Energia Elétrica</b>	<b>3.898.000</b>	<b>1,9%</b>	<b>3.824.000</b>
Outras receitas e rendas	3.000	-88,9%	27.000
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>3.000</b>	<b>-88,9%</b>	<b>27.000</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>3.901.000</b>	<b>1,3%</b>	<b>3.852.000</b>
ICMS	(1.000)	-50,0%	(2.000)
PIS	(45.000)	2,3%	(44.000)
COFINS	(206.000)	1,5%	(203.000)
Outros	(9.400)	13,3%	(8.297)
<b>Deduções das Receitas</b>	<b>(261.400)</b>	<b>1,6%</b>	<b>(257.297)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>3.639.600</b>	<b>1,2%</b>	<b>3.594.703</b>

A Companhia é um dos líderes no segmento de energia renovável e atua nas quatro fontes: eólica, hídrica, biomassa e solar. Em 31 de dezembro de 2023, o portfólio da CPFL Renováveis totalizava 3.007,1 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (829,7 MW), 49 parques eólicos (1.383,7 MW), 26 PCHs (426,7 MW), 20 CGHs (36,0 MW), 7 usinas termelétricas a biomassa (330,0 MW) e 1 usina solar (1,0 MW).

Em 2023, a Companhia obteve receita operacional líquida de R\$ 3.639,6 milhões, o que representou um aumento R\$ 44,9 milhões (1,2%) em comparação com o 2022 (R\$ 3.594,7 milhões). Esta variação deve-se, principalmente, ao aumento no suprimento de energia no montante, de R\$ 74,0 milhões, sendo (i) aumento de Outras concessionárias e Permissionárias de R\$ 89,0 milhões, compensado, parcialmente pela redução de Furnas Centrais Elétricas de R\$ 17,0 milhões.

- Custo do serviço de energia elétrica e custo de operação:**

O custo do serviço de energia elétrica corresponde ao custo com energia elétrica e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição, enquanto o custo de operação compreende a depreciação e amortização, além de custo com PMSO e GSF.

(R\$ mil)	2023	2022	2023 vs 2022
Energia comprada para revenda	(221.970)	(294.086)	-24,5%
Encargos de uso de sistema	(148.254)	(139.598)	6,2%
<b>Custo com energia elétrica</b>	<b>(370.224)</b>	<b>(433.684)</b>	<b>-14,6%</b>
Depreciação e amortização	(488.155)	(511.857)	-4,6%
PMSO (1)	(334.847)	(297.650)	12,5%
<b>Total dos custos com geração de energia elétrica + depreciação e amortização</b>	<b>(1.193.226)</b>	<b>(1.243.191)</b>	<b>-4,0%</b>

(1) Pessoal, material, serviços de terceiros e outros.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Custo com energia elétrica

Em 2023, o custo total de energia elétrica totalizou R\$ 370,2 milhões, o que representa uma redução de R\$ 63,5 milhões (14,6%) em relação a 2022 (R\$ 433,7 milhões), basicamente, pela redução na compra de energia para revenda ACL no montante de R\$ 82,3 milhões (31,8%), parcialmente compensado pelo **(i)** aumento dos encargos de PIS/COFINS no montante de R\$ 8,6 milhões e **(ii)** aumento dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição no montante de R\$ 8,7 milhões (14,6%).

### Depreciação e amortização

Em 2023, o custo com depreciação e amortização totalizou R\$ 488,2 milhões, o que representa uma redução de 4,6 % em relação a 2022 (R\$ 511,8 milhões) basicamente, a ajustes de complemento de outorga/extensão de concessões.

### PMSO

(R\$ mil)	2023	2022	2023 vs 2022
Despesas com pessoal	(67.840)	(60.905)	11,4%
Serviços de terceiros <sup>1</sup>	(209.634)	(174.741)	20,0%
Outros	(57.373)	(62.003)	-7,5%
<b>PMSO</b>	<b>(334.847)</b>	<b>(297.650)</b>	<b>12,5%</b>

<sup>1</sup> considera despesas de ocupação, material e serviços profissionais.

Em 2023, o custo com PMSO totalizou R\$ 334,8 milhões, aumento de 12,5 % em relação a 2022 (R\$ 297,6 milhões), basicamente, decorrente do aumento na compra de materiais e contratação de serviços contratados no montante de R\$ 34,9 milhões.

- **Despesa operacional:**

A despesa operacional corresponde aos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros gastos administrativos, incluindo depreciação/amortização e amortização do intangível de concessão.

(R\$ mil)	2023	2022	2023 vs 2022
Despesas com pessoal	(72.648)	(88.708)	-18,1%
Serviços de terceiros <sup>1</sup>	(96.153)	(69.269)	38,8%
Outros	(21.439)	(49.498)	-56,7%
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(190.240)</b>	<b>(207.475)</b>	<b>-8,3%</b>
Depreciação e amortização	(14.009)	(12.746)	9,9%
Amortização de intangível de concessão	(168.377)	(167.547)	0,5%
<b>Total das despesas gerais e administrativas + depreciação e amortização</b>	<b>(372.626)</b>	<b>(387.768)</b>	<b>-3,9%</b>

<sup>1</sup> considera despesas de ocupação, material e serviços profissionais.

Em 2023, as despesas gerais e administrativas somaram R\$ 372,6 milhões, redução de R\$ 15,1 milhões (3,9%) em relação a 2022 devido, principalmente: **(i)** redução de R\$ 16,1 milhões de despesas com pessoal, **(ii)** Aumento de R\$ 26,9 milhões de despesas na compra de materiais e contratação de serviços de terceiros, **(iii)** Aumento de R\$ 41,3 milhões de despesas jurídicas, **(iv)** Receita de R\$ 49,8 milhões na alienação de imobilizado e **(v)** redução de R\$ 14,9 milhões de provisão de créditos de liquidação duvidosa.

- **Geração operacional de caixa (EBITDA):**

O EBITDA é uma medida não contábil calculada pela Administração a partir da soma de lucro, impostos, resultado financeiro e depreciação/amortização. Essa medida serve como indicador do desempenho do management e é habitualmente acompanhada pelo mercado. A Administração observou os preceitos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, quando da apuração desta medida não contábil.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### *Conciliação do Lucro Líquido e EBITDA (R\$ mil)*

<b>Conciliação do Lucro líquido e EBITDA (R\$ mil)</b>		
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Lucro líquido</b>	<b>1.382.380</b>	<b>1.316.306</b>
Depreciação e amortização	670.541	692.149
Amortização Mais valia de ativos	62	62
Resultado financeiro	433.297	453.967
Contribuição social	73.476	56.868
Impostos de renda	182.104	135.158
<b>EBITDA</b>	<b>2.741.860</b>	<b>2.654.510</b>

A geração operacional de caixa foi de R\$ 2.741,9 milhões em 2023, representando um aumento de R\$ 87,3 milhões (3,3%) comparado com 2022, devido: (i) aumento de 44,9 milhões de receita operacional líquida, (ii) redução de R\$ 63,5 milhões de custos com energia elétrica e encargos; (iii) aumento de R\$ 20,0 milhões de despesas PMSO (despesas com pessoal, material, serviços de terceiros, outros custos/despesas operacionais e entidade de previdência privada). O incremento nos custos e despesas com PMSO devem-se aos seguintes fatores:

- ✓ Diminuição de R\$ 9,1 milhões (6,1%) nos custos e despesas com pessoal (incluindo entidade de previdência privada);
- ✓ Aumento de R\$ 16,6 milhões (60,0%) nas despesas com materiais;
- ✓ Aumento de R\$ 45,2 milhões (20,9%) nas despesas com serviços de terceiros;
- ✓ Redução de R\$ 32,7 milhões (29,3%) em outros custos/despesas operacionais.;
- **Resultado Financeiro**

<b>(R\$ mil)</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2023 vs 2022</b>
Receitas financeiras	144.585	136.001	6,3%
Despesas financeiras	(577.882)	(589.968)	-2,0%
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(433.297)</b>	<b>(453.967)</b>	<b>-4,6%</b>

#### Receitas financeiras

Em 2023, as receitas financeiras totalizaram R\$ 144,6 milhões, o que representou um aumento de R\$ 8,6 milhões (6,3%) no comparativo com 2022 (R\$ 136,0 milhões). Esse desempenho, decorre principalmente, pela atualização das aplicações financeiras corrigidas pelo CDI.

#### Despesas financeiras

Em 2023, as despesas financeiras totalizaram R\$ 577,9 milhões, o que representou uma redução de R\$ 12,1 milhões (2,0%) no comparativo com 2022 (R\$ 590,0 milhões). Essa variação é explicada, principalmente, pela redução de despesas com juros devido ao término da 9ª emissão das debêntures – 1º série, parcialmente compensadas por aumento de juros incidentes sobre contratos de mútuos (SGBP e CPFL Energia) provenientes da variação do CDI, além dos encargos incidentes sobre as dívidas.

- **Imposto de renda e contribuição social**

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPEs, Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17, PCH Holding e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração dos fluxos de caixa:

	Demonstração dos fluxos de caixa (em milhões de reais)				
	2023	AH%	AH-R\$	AV%	2022
<b>Lucro antes dos tributos</b>	<b>1.637.961</b>	<b>9%</b>	<b>129.629</b>	<b>0%</b>	<b>1.508.332</b>
<b>Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais</b>					
Depreciação e amortização	670.541	-3%	(21.609)	71%	692.150
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	25.884	348%	20.105	-66%	5.779
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	132	-99%	(14.911)	49%	15.043
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	490.434	-9%	(50.233)	164%	540.667
Despesa com entidade de previdência privada	2.438	-39%	(1.570)	5%	4.008
Resultado de participações societárias	2.490	72%	1.046	-3%	1.444
Perda na baixa de ativo não circulante	(31.875)	-278%	(49.777)	163%	17.902
Repactuação do risco hidrológico	-	0%	-	0%	-
Outros	-	0%	-	0%	-
<b>Redução (aumento) nos ativos operacionais</b>					
Consumidores, concessionárias e permissionárias	8.602	-119%	53.774	-176%	(45.172)
Dividendo e juros sobre o capital próprio recebidos	5.001	-82%	(23.006)	75%	28.007
Tributos a compensar	(5.524)	-82%	25.145	-82%	(30.669)
Depósitos judiciais	(2.760)	424%	(2.233)	7%	(527)
Adiantamentos de fornecedores	(3.712)	-200%	(7.438)	24%	3.726
Outros ativos operacionais	55.213	-167%	137.078	-448%	(81.865)
<b>Aumento (redução) nos passivos operacionais</b>					
Fornecedores	34.343	-242%	58.582	-191%	(24.239)
Outros tributos e contribuições sociais	126.960	-542%	155.708	-509%	(28.748)
Outras obrigações com entidade de previdência privada	(5.579)	-37%	3.287	-11%	(8.866)
Processos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos	(55.827)	1356%	(51.994)	170%	(3.833)
Adiantamentos de clientes	46.859	-84%	(248.366)	811%	295.225
Outros passivos operacionais	40.639	-47%	(35.449)	116%	76.088
<b>Caixa líquido gerado pelas operações</b>					
Encargos de dívidas e debêntures pagos	<b>3.042.220</b>	<b>3%</b>	<b>77.768</b>	<b>-254%</b>	<b>2.964.452</b>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(61.772)	-64%	110.743	-362%	(172.515)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(506.787)</b>	<b>116%</b>	<b>(271.940)</b>	<b>889%</b>	<b>(234.847)</b>
	<b>2.473.661</b>	<b>-3%</b>	<b>(83.429)</b>	<b>273%</b>	<b>2.557.090</b>
<b>Atividades de investimentos</b>					
Aquisições de imobilizado	(421.686)	73%	(178.611)	584%	(243.075)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (aplicações)	(51.624)	-54%	60.937	-199%	(112.561)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (resgates)	64.971	-83%	(312.874)	1022%	377.845
Adições de Intangível	(4.357)	-54%	5.151	-17%	(9.508)
Outros	-	0%	-	0%	-
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(412.696)</b>	<b>-3349%</b>	<b>(425.397)</b>	<b>1390%</b>	<b>12.701</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>					
Aumento / (Redução) de Capital	(1.404.000)	100%	(1.404.000)	4587%	-
Captação de empréstimos e debêntures	270.000	-24%	(84.000)	274%	354.000
Amortização de principal de empréstimos e debêntures	(335.062)	-70%	780.691	-2551%	(1.115.753)
Liquidação de operações com derivativos	(35.338)	42%	(10.533)	34%	(24.805)
Dividendo e juros sobre o capital próprio pagos	(619.762)	-52%	673.210	-2200%	(1.292.972)
Captações de mútuos com controladas e coligadas	59.443	0%	59.443	-194%	-
Amortizações de mútuos com controladas e coligadas	(26.853)	-64%	47.626	-156%	(74.479)
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</b>	<b>(2.091.572)</b>	<b>-3%</b>	<b>62.437</b>	<b>-204%</b>	<b>(2.154.009)</b>
<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	<b>(30.607)</b>	<b>-107%</b>	<b>(446.389)</b>		<b>415.782</b>
<b>Saldo final de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>505.371</b>	<b>464%</b>	<b>415.783</b>		<b>89.588</b>
	<b>474.764</b>	<b>-6%</b>	<b>(30.606)</b>	<b>100%</b>	<b>505.370</b>

### Atividades operacionais

Em 2023, o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 2.473,7 milhões, o que representa uma diminuição de R\$ 83,4 milhões (3%) no comparativo com 2022 (R\$ 2.199,8 milhões) devido, principalmente: (i) Redução do adiantamento de clientes (R\$ 248,4 milhões), consumidos parcialmente por (ii) redução de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

encargos de dívidas e debêntures pagas (R\$ 110,7 milhões) e (iii) aumento do saldo de Fornecedores (R\$ 58,6 milhões).

### Atividades de investimento

Em 2023, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento totalizou R\$ 412,7 milhões, o que representa um aumento de consumo de caixa de R\$ 425,4 milhões quando comparado com 2022 (geração de caixa de R\$ 12,7 milhões). Este movimento deve-se, principalmente: (i) pelo resgate líquido das aplicações de Títulos e valor mobiliários de R\$ 251,9 milhões e (ii) aumento na aquisição de imobilizado no montante de R\$ 178,6 milhões.

### Atividades de financiamento

Em 2023, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de financiamentos totalizou R\$ 2.091,6 milhões, o que representa uma diminuição de R\$ 62,4 milhões (3%) quando comparado com 2022 (R\$ 2.154,0 milhões) devido, principalmente: (i) redução de capital social no montante de R\$ 1.400,0 milhões, parcialmente compensado pela (ii) diminuição de amortização de empréstimos e debêntures (R\$ 781,0 milhões) e (iii) diminuição nos dividendos pagos (R\$ 673,2 milhões).

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

#### Portfólio em Operação

A CPFL Renováveis tem como vantagem competitiva a diversificação de seu portfólio que, no encerramento de 2023, o portfólio de projetos da Companhia totalizava de 3.007,1 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (829,7 MW), 49 parques eólicos (1.383,7 MW), 26 PCHs (426,7 MW), 20 CGHs (36,0 MW), 7 usinas termelétricas a biomassa (330,0 MW) e 1 usina solar (1,0 MW).

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

#### Receita operacional líquida

Em 2023, a Companhia obteve receita operacional líquida de R\$ 3.639,6 milhões, o que representou um aumento R\$ 44,9 milhões (1,2%) em comparação com o 2022 (R\$ 3.594,7 milhões). Esta variação deve-se, principalmente, ao aumento no suprimento de energia no montante, de R\$ 74,0 milhões, sendo aumento de outras concessionárias e Permissionárias de R\$ 89,0 milhões, compensado parcialmente pela redução de Furnas Centrais Elétricas de R\$ 17,0 milhões.

#### Custo com energia elétrica

Em 2023, o custo total de energia elétrica totalizou R\$ 370,2 milhões, o que representa uma redução de R\$ 63,5 milhões (14,6%) em relação a 2022 (R\$ 433,7 milhões), basicamente, pela redução na compra de energia para revenda ACL no montante de R\$ 82,3 milhões (31,8%), parcialmente compensado pelo (i) aumento dos encargos de PIS/COFINS no montante de R\$ 8,6 milhões e (ii) aumento dos encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição no montante de R\$ 8,7 milhões (14,6%).

#### Custo com operação

Em 2023, o custo com operação totalizou R\$ 823,0 milhões, um aumento de R\$ 13,5 milhões (1,7%) em relação a 2022 (R\$ 809,5 milhões) devido, principalmente a (i) aumento de despesas na compra de materiais e contratação de serviços contratados no montante de R\$ 34,9 milhões, sendo parcialmente compensado pela (ii) redução de despesas de depreciação/amortização de R\$ 23,7 milhões em função de ajustes nas datas de outorga/extensão nos prazos de concessões.

#### Despesas gerais e administrativas

Em 2023, as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 372,6 milhões, uma redução de R\$ 15,1 milhões (3,9%) em relação a 2022 (R\$ 387,8 milhões) devido a (i) redução de R\$ 16,1 milhões de despesas com pessoal, (ii) Aumento de R\$ 26,9 milhões de despesas na compra de materiais e contratação de serviços de terceiros, (iii) Aumento de R\$ 41,3 milhões de despesas jurídicas, (iv) Receita de R\$ 49,8 milhões na alienação de imobilizado e (v) redução de R\$ 14,9 milhões de provisão de créditos de liquidação duvidosa

#### Resultado financeiro

Em 2023, os resultados financeiros líquidos totalizaram despesas de R\$ 433,3 milhões, uma redução de R\$ 20,7 milhões (4,6%) em relação a 2022 (R\$ 454,0 milhões) devido, principalmente (i) ao aumento das receitas financeiras provenientes da atualização de aplicações financeiras de R\$ R\$ 8,6 milhões, (ii) redução de despesas com juros devido ao término da 9º emissão das debêntures – 1º série , (iii) aumento de despesas de juros incidentes sobre contratos de mútuos (SGBP e CPFL Energia) provenientes da variação do CDI e (iv) dos encargos incidentes sobre as dívidas.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Imposto de renda e contribuição social

A Companhia adota o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para suas controladas em operação, com exceção das SPEs, Aiuruoca, Cachoeira Grande, Cherobim, Baixa Verde, Cajueiro, Navegantes, Solar 1, Turbina 16, Turbina 17, PCH Holding e Dobrevê Energia S.A. que adotam o regime de tributação com base no lucro real.

### Resultado líquido

Em 2023, a Companhia apurou lucro líquido do exercício de R\$ 1.382,4 milhões, representando um aumento de R\$ 66,1 milhões (5,0%) no comparativo com 2022 (R\$ 1.316,3 milhões) devido a: **(i)** aumento do lucro operacional bruto de R\$ 94,9 milhões (4,0%), **(ii)** redução de despesas operacionais de R\$ R\$ 15,1 milhões, **(iii)** redução nas despesas líquidas do resultado financeiro de R\$ 20,7 milhões e **(iv)** aumento de despesas de Imposto de renda e Contribuição social de R\$ 129,6 milhões.

### EBITDA

A geração operacional de caixa foi de R\$ 2.741,9 milhões em 2023, representando um aumento de R\$ 87,3 milhões (3,3%) comparado com 2022, devido: **(i)** aumento de 44,9 milhões de receita operacional líquida, **(ii)** redução de R\$ 63,5 milhões de custos com energia elétrica e encargos; **(iii)** aumento de R\$ 20,0 milhões de despesas PMSO (despesas com pessoal, material, serviços de terceiros, outros custos/despesas operacionais e entidade de previdência privada). O incremento nos custos e despesas com PMSO devem-se aos seguintes fatores:

- ✓ Diminuição de R\$ 9,1 milhões (6,1%) nos custos e despesas com pessoal (incluindo entidade de previdência privada);
- ✓ Aumento de R\$ 16,6 milhões (60,0%) nas despesas com materiais;
- ✓ Aumento de R\$ 45,2 milhões (20,9%) nas despesas com serviços de terceiros;
- ✓ Redução de R\$ 32,7 milhões (29,3%) em outros custos/despesas operacionais.;

### b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

### c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

#### Conjuntura Econômica Brasileira

Todas as nossas operações estão no Brasil, e por essa razão somos afetados pela conjuntura econômica brasileira. Em especial, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens.

Alguns fatores podem afetar significativamente a demanda por energia, dependendo da categoria de consumidores:

- *Consumidores Residenciais e Comerciais.* Essas classes são muito afetadas por condições climáticas, o desempenho do mercado de trabalho, distribuição de renda, disponibilidade de crédito entre outros fatores. Temperaturas elevadas e aumento dos níveis de renda causam um aumento na procura por energia elétrica e, portanto, aumentam as nossas vendas. Por outro lado, o aumento do desemprego e a diminuição da renda familiar tendem a reduzir a demanda e nossas vendas.
- *Consumidores Industriais.* O consumo dos consumidores industriais está relacionado ao crescimento econômico e investimento, relacionados principalmente à produção industrial. Nos períodos de crise

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

financeira, esta categoria sofre o maior impacto.

A inflação afeta nossos negócios principalmente pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas serem corrigidos pela inflação. Podemos recuperar uma parte desse aumento de custos por meio do mecanismo de recuperação de custos da Parcada A, porém existe um atraso entre o momento em que o aumento de custos é incorrido e aquele no qual as tarifas reajustadas são recebidas. Os valores que nos são devidos com base na Parcada A são principalmente atrelados à variação da taxa SELIC até que sejam repassados às nossas tarifas e os custos vinculados a parcada B são indexados ao IGP-M líquido do fator X.

A depreciação do Real aumenta o custo do serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de compra de energia elétrica da usina de Itaipu, um de nossos principais fornecedores, que reajusta os preços com base em seus custos parcialmente atrelados a dólares norte-americanos.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	2023	2022
Crescimento do PIB (em reais) <sup>(1)</sup>	2,9%	3,0%
Taxa de desemprego <sup>(2)</sup> – média de %	8,0%	9,3%
Crédito à pessoa física (recursos não destinados) – % PIB	18,0%	17,6%
Crescimento das Vendas no Varejo	1,7%	1,0%
Crescimento da Produção Industrial	0,2%	(0,7%)
Inflação (IGP-M) <sup>(3)</sup>	(3,2)%	5,5%
Inflação (IPCA) <sup>(4)</sup>	4,6%	5,8%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 <sup>(5)</sup>	R\$ 4,99	R\$ 5,17
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 4,84	R\$ 5,22
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	(7,2%)	(6,5%)

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central do Brasil

1. Fonte: IBGE.
2. Taxa de desemprego conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.
4. A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.
5. Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.

O ano de 2023 começou sob os sinais de baixo crescimento e elevada inflação. As expectativas de acordo com a Pesquisa Focus estavam em torno de 0,8% e 5,3%, respectivamente. A perspectiva era que a recomposição tributária afetaria preços administrados, especialmente combustíveis, mantendo a inflação elevada a despeito dos efeitos negativos da elevação de juros sobre a atividade econômica. No entanto, houve surpresas benignas nas duas frentes: o crescimento econômico foi mais forte e a inflação, mais baixa.

Um dos fatores a colaborar para o desempenho melhor do que o esperado foi a normalização das cadeias produtivas e o recuo dos preços de commodities, tanto para a desinflação global como brasileira.

Domesticamente, a safra recorde – muito maior que a inicialmente esperada – contribuiu direta (com cerca de 1,2 p.p.) e indiretamente para o PIB mais forte (através dos efeitos multiplicadores da renda gerada no setor).

A farta oferta agrícola também ajudou a redução dos preços domesticamente, especialmente dos alimentos; de fato, 2023 registrou deflação do grupo Alimentação no Domicílio no IPCA. Assim, apesar da recomposição dos impostos sobre combustíveis e da elevada inflação de administrados no ano (9,2%), a inflação encerrou o ano com 4,62%, dentro do intervalo de metas, cujo teto é 4,75%.

O ano de 2023 também testemunhou a discussão em torno da meta de inflação e da autonomia do Banco Central, o que acabou levando à desancoragem das expectativas de inflação em prazos mais longos, especialmente durante o primeiro semestre. Quando se tornou claro que haveria manutenção da autonomia do Banco Central e da meta de inflação em 3% - agora transformada em meta contínua - houve uma reancoragem parcial destas expectativas, que passaram a orbitar 3,5%, pouco acima do centro da meta.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Um dos motivos para a reancoragem das expectativas de inflação ser apenas parcial é a questão fiscal. O ano foi de significativos avanços nesta seara, como a aprovação do novo Arcabouço Fiscal e das medidas que devem alavancar as receitas em 2024. Mas ainda há muita incerteza a respeito do cumprimento/alterações destas metas, que deve continuar sendo um foco de atenção ao longo de 2024.

Enquanto as expectativas de inflação permaneciam pressionadas e não havia clareza sobre o ambiente internacional e doméstico, o Banco Central manteve a taxa de juros inalterada. Apenas quando se tornou mais claro o processo de desinflação e apareceram sinais de descompressão dos núcleos é que a Selic começou a ser reduzida, mas os impactos da moderação da restrição monetária só devem ser mais plenamente observados em 2024, dadas as defasagens usuais.

No PIB mais forte de 2023 também participou a expansão da massa de renda das famílias, beneficiada por um mercado de trabalho forte, com expansão do emprego e do rendimento médio real dos trabalhadores, além das elevadas transferências governamentais através do Bolsa Família. A expansão da renda foi importante para garantir um bom desempenho do varejo mais dependente dela; já o varejo mais ligado ao crédito teve mais dificuldades, dado o ambiente de elevada inadimplência, taxas de juros nas alturas e endividamento das famílias em patamar recorde. A inadimplência recuou na segunda metade do ano, embalada pelo programa Desenrola, mas a recuperação deste mercado é apenas incipiente e deve se fortalecer ao longo de 2024, refletindo a redução da Selic. Dentro do varejo, que depende mais do crédito, houve o destaque positivo das vendas de automóveis, incentivadas pelos programas governamentais específicos.

Do ponto de vista da indústria, no entanto, foi um ano difícil. Conquanto a extrativa mineral tenha ido muito bem, a indústria de transformação refletiu tanto a demanda mais baixa quanto as dificuldades para obtenção de crédito pelas empresas. Além da Selic elevada, o episódio das reclassificações contábeis da Americanas no início do ano impôs cautela extra aos bancos e mercados de capitais. A situação só começou a melhorar no segundo semestre, sob a égide do afrouxamento monetário e da percepção de que o episódio contábil era mesmo restrito à Americanas. Esta melhora deve perdurar em 2024.

O câmbio permaneceu sob pressão no primeiro semestre, enquanto pairavam dúvidas sobre a questão fiscal e a autonomia do Banco Central; aos poucos, conforme estas questões foram sendo confrontadas, houve pequena apreciação. Os movimentos do câmbio refletiram, também, os humores dos mercados com a economia internacional; o ano de 2023 foi de elevação dos juros nas principais economias do mundo e a perspectiva de que as taxas permaneceriam em terreno contracionista por bastante tempo prevaleceu em boa parte do segundo semestre. Em dezembro, no entanto, estas perspectivas foram parcialmente desarmadas, com os mercados começando a apostar em quedas de juros mais incisivas ao longo de 2024, o que colaborou para perda de valor do dólar em relação às demais moedas, inclusive o real.

Deve-se notar, ainda, outro fato relevante no apagar das luzes do ano: a promulgação da reforma tributária. Os pilares da reforma são a implantação de um sistema de base tributária ampla e não cumulativo; a uniformização da legislação; a enorme simplificação do sistema; e, ainda que maiores do que as desejáveis, um número limitado de exceções. Com isso, o novo sistema deve ser menos complexo que o atual e com menor incentivo à litigância, proporcionando alguma redução das distorções alocaativas e aumento da produtividade da economia nacional. Na esteira das reformas aprovadas em 2023, o Brasil recebeu upgrade da classificação de risco de sua dívida pela S&P, o que ajudou a consolidar o processo de apreciação cambial nos últimos dias do ano.

Em 2022 e 2023, nosso rating foi confirmado como AAA pelas agências Standard and Poor's, Moody's Investors Service e Fitch Rating.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### 2.3. Os diretores devem comentar:

**a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

As demonstrações financeiras de 2023 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Companhia adotou as alterações ao CPC 32 / IAS 12 de tributos sobre lucro, o qual, estabeleceu o reconhecimento de imposto diferido sobre transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributárias e dedutíveis, mas vale ressaltar que na Companhia, não houve impactos significativos com a adoção das alterações na norma. Também levou em consideração as mudanças ocorridas no CPC 23 / IAS 8 considerando as mudanças introduzidas na definição de estimativas contábeis e os esclarecimentos a respeito da distinção de estimativas contábeis e políticas contábeis.

Por fim, destaca-se também a adoção ocorrida no CPC 26 (R1) / IAS 1 no que concerne a aplicação de julgamento de materialidade para as políticas contábeis, ao levar em consideração que as políticas contábeis materiais são aquelas que, em conjunto com outras informações das demonstrações contábeis, influenciem nas decisões dos principais usuários das demonstrações contábeis. Outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, mas, assim como as destacadas acima, não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

Mais detalhes sobre mudanças nas práticas contábeis, vide nota 3.19 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

**b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

O Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, datado de 21 de março de 2024, emitido pela PwC Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não aplicável, tendo em vista que não houve aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**c. eventos ou operações não usuais**

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 2.5 Medições não contábeis

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais adequada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

**2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 2.7 Destinação de resultados

### 2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

31 de dezembro de 2023	
<b>a) Regras sobre retenção de lucros</b>	A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.
<b>b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) no mínimo 25% para o pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; e (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor do capital social subscrito. Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida.
<b>c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Anual, entretanto, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral poderá declarar dividendos intercalares e intermediários sendo, o segundo, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.  Além disso, o Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado poderá ser compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.  Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devem ser pagos no prazo máximo de 60 dias, contado a partir da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.
<b>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o seu Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, há restrições ao pagamento de dividendos pela Companhia, caso esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas:  <b>Para o exercício de 2023:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures da 10ª emissão da Companhia. <b>Para o exercício de 2022:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures da 9ª emissão da Companhia. <b>Para o exercício de 2021:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures da 7ª e a 9ª emissões da Companhia.
<b>e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Em 31 de dezembro de 2023, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

No que tange aos contratos de compra, as obrigações contratuais e compromissos estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

iii contratos de construção não terminada

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para projetos para construção de usinas, que estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2023, financiamentos contratados cujos limites ainda não foram totalmente utilizados. Para mais informações, vide item 2.1.g deste formulário de referência.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 2.10 Planos de negócios

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

O Plano de Crescimento da CPFL Renováveis mantém o foco nas quatro fontes nas quais a Companhia opera atualmente. A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023 e a previsão de investimentos para o quinquênio de 2024 a 2028.

	<b>Previsto</b>							
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024*</b>	<b>2025*</b>	<b>2026*</b>	<b>2027*</b>	<b>2028*</b>
Capex	461	253	426	367	202	156	115	112
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>253</b>	<b>426</b>	<b>367</b>	<b>202</b>	<b>156</b>	<b>115</b>	<b>112</b>

(\*) Investimento planejado

**ii. fontes de financiamento dos investimentos**

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2024 e 2025, nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros), (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissões de debêntures.

**iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi realizada a venda da usina termoelétrica a biomassa (bagaço de cana) Bio Formosa. A capacidade instalada vendida corresponde a 40,0 MW.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

## 2.10 Planos de negócios

### d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Plano ESG 2030 do Grupo CPFL está integrado ao Plano Estratégico da Companhia, e faz parte da sua representação gráfica de eixos prioritários de forma transversal.

O Plano ESG 2030 traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Um dos compromissos é ter, até 2030, 100% do nosso portfólio de geração de energia renovável. No segmento, este já é nosso foco exclusivo de investimentos desde 2010 e avançamos mais um passo rumo à economia de baixo carbono. Hoje, contamos com uma estrutura de hidrelétricas (UHEs, PCHs e CGHs), usinas de biomassa, parques eólicos e uma planta solar que já contribui com esse perfil de emissões, e estamos estudando a viabilidade de tecnologias de hidrogênio verde para o nosso negócio.

Em paralelo, ampliar a eletrificação da frota técnica operacional pesada, considerando os caminhões com cesto aéreo, é um dos esforços que contribuem nesse desafio e continuaremos os estudos em mobilidade elétrica, iniciados em 2007, para avançarmos ainda mais neste tema.

Para além nas nossas atividades, queremos apoiar outras empresas na jornada de descarbonização, por isso, por meio da CPFL Soluções, oferecemos créditos de carbono, certificados de energia renovável (I-RECs) e outras soluções integradas aos clientes. Tudo isso será realizado junto à estratégia para promover e implementar soluções de energia inteligente (*smart energy*).

A conectividade digital entre pessoas e equipamentos, proporcionada pela evolução das tecnologias, tem levado a uma mudança de paradigmas e a transformações no setor elétrico e, nesse sentido, temos investido significativamente em expansão, automação, modernização e inovações visando maior eficiência, qualidade e robustez da rede, o que também contribui para nossos objetivos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Uma importante forma de promover operações cada vez mais sustentáveis é ampliando nossa atuação sob a perspectiva de circularidade, com a reforma de equipamentos e destinação de componentes de rede para reciclagem ou cadeia reversa. Já possuímos um negócio estruturado no conceito da economia circular dentro do Grupo CPFL, que vem expandindo ao longo dos anos, e que mitiga de forma considerável o nosso volume de resíduos no meio ambiente.

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis em <https://ri.cpfl.com.br/>

## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não foram mencionados nesta seção.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

<b>3. Projeções</b>
<b>3.1. As projeções devem identificar:</b>

**a. objeto da projeção**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

**b. período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**d. valores dos indicadores que são objeto de previsão**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

### 3.2 Acompanhamento das projeções

**3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:**

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### 4. Fatores de risco

#### 4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, nossos investidores atuais e potenciais devem considerar e analisar detalhadamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos e incertezas descritos nesta seção, nas nossas demonstrações financeiras e informações trimestrais e suas respectivas notas explicativas antes de decidir manter ou investir em valores mobiliários de nossa emissão.

Os nossos negócios, reputação, situação financeira, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou resultados operacionais poderão ser material e adversamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado dos nossos valores mobiliários poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer um dos fatores de risco listados abaixo e/ou de outros fatores de risco por nós não previstos, hipóteses em que nossos investidores poderão perder seus investimentos em valores mobiliários de nossa emissão.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente nós conhecemos e acreditamos que, na data de divulgação deste Formulário de Referência, poderá nos afetar negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos por nós ou que atualmente são julgados irrelevantes por nós também podem afetar nossos negócios, reputação, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros e/ou o preço de mercado de nossos valores mobiliários.

Nesta seção, ao mencionarmos que determinado risco, incerteza ou problema tem o potencial de impactar de forma adversa ou negativa, ou ao usarmos expressões correlatas, estamos indicando que tais questões podem afetar de maneira prejudicial nossos negócios, reputação, saúde financeira, desempenho operacional, fluxo de caixa, liquidez, as operações futuras de nossas subsidiárias, bem como o valor de mercado de nossos títulos financeiros. Isso inclui, mas não se limita a, nossas ações. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 a “nós” devem ser interpretadas como a CPFL Energias Renováveis S.A. e suas controladas diretas e indiretas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

##### a. emissor

**Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade, sendo que qualquer ataque poderá afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.**

No nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (core) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Há um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, e por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas e/ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente e/ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos resarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e, também, através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação.

**Estamos sujeitos à regulamentação da LGPD e, nesse sentido, podemos ser incapazes de cumprir com suas diretrizes e obrigações e, dessa forma, garantir a segurança e a privacidade dos dados que coletamos, sendo que o descumprimento de quaisquer normas, exigências, decisões ou outras leis e regulamentos relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.**

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos seus artigos 51, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas e entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD estabelece um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. Além disso, estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Nesse cenário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados e é responsável (i) por investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) pela execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) pela educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Caso não estivermos em conformidade com a LGPD, poderemos estar sujeitos às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Por fim, leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências, decisões administrativas ou judiciais, outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.

**A expansão dos nossos negócios, seja por meio de aquisições ou por implementação de projetos greenfield, carrega consigo incertezas e riscos intrínsecos à natureza destas transações, cuja materialização pode impactar sua rentabilidade esperada.**

Regularmente analisamos oportunidades para aquisição de participação (total ou parcial) de empresas dedicadas às atividades de geração de energia elétrica. Adicionalmente, avaliamos transações onde a CPFL poderia aumentar sua participação em ativos já existentes em seu portfólio.

Estas transações, por natureza, apresentam riscos e desafios relacionados às incertezas dos cenários e premissas assumidas na elaboração do *Business Plan* de cada projeto. As incertezas podem estar associadas à execução da integração da empresa adquirida (operações, sistemas, funcionários, equipamentos etc.), à exposição aos passivos assumidos dessas companhias, a dificuldades na implementação dos novos empreendimentos e à variação dos cenários/premissas assumidas na projeção de fluxos de caixa futuro dos ativos envolvidos. A materialização destes riscos pode trazer impactos operacionais, financeiros e algumas vezes reputacionais.

Obrigações substanciais associadas a uma aquisição, inclusive relacionadas a assuntos trabalhistas ou ambientais, poderiam afetar de maneira adversa a nossa reputação e o nosso desempenho financeiro, reduzindo os benefícios da aquisição.

**Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (*covenants*) podem afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossas atividades e de realizar pagamentos desses financiamentos.**

Em 31 de dezembro de 2023, tínhamos um endividamento total de R\$ 3.905,7 milhões. O nosso grau de endividamento, bem como o serviço anual da dívida aumenta, e há a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados ao nosso endividamento.

Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos complementares, para financiar aquisições, investimentos, *joint ventures* ou para outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices financeiros não sejam cumpridos. Esses índices financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros e endividamento líquido. Esses índices financeiros são testes de manutenção, o que significa que devemos cumprir-los continuamente todos os anos para não descumprirmos suas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir com esses índices financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle e não podemos garantir que iremos cumprir com esses índices financeiros. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e
- necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

A geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinanciar a dívida tão logo vencida ou quando se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados caso o valor do vencimento exceda os limites possíveis contidos em cada contrato financeiro, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

**Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem.**

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e/ou colaboradores, bem como por controladas, controladoras ou e/ou coligadas, do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de *compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes e/ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse e/ou benefício. Ainda, no futuro, poderemos descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações e/ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), estabelece o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas, contratos governamentais e interferência com investigações e/ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até 5 anos. Ao avaliar as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de *compliance*. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também preveem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados por nós e por nossas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela nossa Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, consequentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas. Além de sanções e multas decorrentes da legislação anticorrupção.

Não podemos garantir que nossas diretrizes de *compliance* e nossos controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores e/ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem perante a sociedade.

**Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.**

A nossa Companhia é ou pode vir a ser réu em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, societária, tributária, trabalhista, administrativa, de propriedade intelectual, concorrencial, regulatória, ambiental, dentre outras, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despeser valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios. Decisões contrárias aos nossos interesses poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

**Somos uma holding e parte significativa do nosso caixa provém da distribuição de resultados de nossas controladas. Alguns contratos financeiros celebrados por nossas controladas impõem restrições à distribuição de dividendos. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de nossas controladas pode afetar o nosso negócio, nossa condição financeira, bem como capacidade de pagar dividendos ou realizar investimentos adicionais.**

A Companhia tem como objetivo principal de atuar como holding, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de geração de energia elétrica.

Parte significativa do nosso fluxo de caixa é oriunda da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por nossas controladas. Desta forma, eventos que provoquem reduções nos lucros de referidas sociedades e/ou suspensões no pagamento de dividendos poderão afetar a nossa condição financeira, bem como capacidade de pagar dividendos ou realizar investimentos adicionais. As nossas subsidiárias possuem contratos de financiamento que impedem a distribuição de dividendos acima do mínimo legal e estatutariamente estabelecido e mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento, o pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio. A nossa decisão de distribuir os dividendos dependerá, entre outros fatores, do nosso plano estratégico, de nossa capacidade de gerar lucros, rentabilidade, situação financeira, planos de investimento, limitações contratuais e restrições impostas pela legislação e regulamentação aplicável.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Não há garantia que quaisquer recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento de nossas obrigações e para a distribuição de dividendos a nossos acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de nossas controladas pode afetar o nosso negócio, nossa condição financeira ou nossos resultados operacionais.

**Se formos incapazes de concluir nosso programa de investimento proposto, no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento dos nossos negócios poderão ser afetados de forma adversa.**

Planejamos investir R\$ 951,2 milhões em nossas atividades de geração durante o período de 2024 a 2028. Pretendemos realizar investimentos no valor total de R\$ 366,8 milhões em 2024, R\$ 201,9 milhões em 2025, R\$ 155,7 milhões em 2026, R\$ 114,8 milhões em 2027 e R\$ 112,2 milhões em 2028. Já assumimos contratualmente compromissos em relação à parte desses investimentos. Nossa capacidade de concluir esse programa de investimento depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, dentre outras.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir nosso programa de investimento proposto. Qualquer impossibilidade de completar tal programa pode surtir efeito adverso relevante a nossa operação e no desenvolvimento dos nossos negócios, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

**Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas. Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de nosso valor em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.**

O judiciário brasileiro ou os próprios credores da nossa Companhia e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação de empresa de nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de nosso valor em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.

**Estamos sujeitos à disponibilidade de profissionais especializados em cargos técnicos e administrativos.**

Dependemos dos conhecimentos obtidos por nossas equipes, seja de profissionais de nível técnico que atuam nos escritórios ou em campo, bem como administrativos/corporativos, que possuem conhecimentos específicos e/ou são capacitados através de treinamentos diversos ou formações especializadas. Em caso de perda de alguns desses profissionais, poderá haver dificuldades para atrair e treinar pessoas para repor o conhecimento interno.

A dinâmica econômica pode ocasionar momentos de alta de demanda, exigindo que concorramos por esse tipo de mão-de-obra em um mercado aquecido o que pode inviabilizar ou trazer custo adicional de atração e treinamento dessas pessoas. Caso não consigamos atrair e reter essas pessoas para manutenção ou expansão de suas operações, a qualidade da administração de nossos negócios pode ser impactada.

### b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

**Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais acionistas.**

A controladora CPFL Energia conta com um acionista controlador, que atualmente detém 83,71% do seu capital social. O acionista controlador da CPFL Energia tem poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da controladora, bem como para determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O acionista controlador da CPFL Energia poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia, inclusive decisões relativas ao planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos ou operações similares. A decisão do acionista controlador quanto aos rumos de nossos negócios poderá divergir da decisão esperada pelos titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia. Para mais informações sobre o acionista controlador, vide item 6 deste Formulário de Referência.

### c. suas controladas e coligadas

**Podemos não ser capazes de cumprir os termos dos nossos contratos de concessão e autorizações, bem como assegurar a renovação e/ou prorrogação das nossas concessões e autorizações e/ou de nossos contratos de fornecimento de energia. Caso isso ocorra, poderemos ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

Conduzimos nossas atividades de geração nos termos de contratos de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração das nossas concessões é de 20 a 35 anos. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho, dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 ("Lei de Concessões"), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, do Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões e autorizações. A não renovação das nossas concessões e autorizações, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição dos nossos contratos de concessão ou autorizações. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou autorização, ou, caso a concessão ou autorização em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de 12 meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargos às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária (não aplicável às autorizações);
- suspensão temporária da participação em novas licitações, que poderá também ser estendida aos acionistas controladores da entidade sujeita à penalidade;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão ou autorização.

O governo brasileiro pode, ainda, revogar quaisquer das nossas concessões ou autorizações por meio de desapropriação, caso entenda haver motivos de interesse público. Além disso, podemos ser parte em ações judiciais que eventualmente resultem em restrições para a contração com o Poder Público, o que poderia nos afetar financeiramente e em aspectos reputacionais.

Não podemos garantir ao investidor que não seremos penalizados pela ANEEL por eventuais descumprimentos dos nossos contratos de concessão ou autorizações, ou que nossas concessões ou autorizações não serão revogadas no futuro. A indenização a que temos direito na ocorrência de eventual rescisão ou revogação antecipada das nossas concessões ou autorizações pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer dos nossos contratos de concessão ou autorizações seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis, o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades. Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades, ou caso ocorra a revogação de qualquer das nossas concessões ou autorizações, a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

**Podemos não ser capazes de garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzirmos o nosso negócio, o que pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial de nossas atividades.**

As licenças, permissões e autorizações exigíveis e aplicáveis às nossas atividades são emitidas por órgãos públicos como prefeituras e agências ambientais e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas com as autoridades públicas competentes.

Nós não podemos garantir que iremos obter, manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais necessárias para o desenvolvimento das nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de nós atendermos às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais. A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial de nossas atividades.

Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades, os nossos negócios e resultados poderão ser afetados negativamente.

**As atividades de comercialização estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações de curto, médio e longo prazo nos preços de energia. Adicionalmente, poderemos não ser capazes de comprar energia em quantidade suficiente para honrar com os nossos contratos de venda ou vender integralmente nosso volume de energia disponível, o que pode nos deixar expostos no mercado spot a preços substancialmente elevados ou em patamares relativamente baixos com relação aos nossos contratos de longo prazo.**

Em nossas atividades de comercialização de energia podemos não conseguir comprar a energia elétrica de que precisamos para atender aos nossos contratos de venda, o que pode nos expor aos preços do mercado significativamente mais altos do que os preços dos nossos contratos de médio e longo prazo. Adicionalmente podemos não conseguir vender toda a energia elétrica de que dispomos de forma a atender nossos contratos de compra, o que pode nos expor aos preços de mercado significativamente mais baixos do que os preços dos nossos contratos de médio e longo prazo. De forma geral, todos os agentes do Mercado Livre estão sujeitos a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Essas diferenças de volume são liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O PLD é calculado para cada submercado e patamar de carga em base horária, e baseia-se no Custo Marginal da Operação (CMO), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL, que são revistos e estabelecidos a cada ano pela agência reguladora.

A nossa Companhia tem em seu portfólio diversas usinas cujos contratos de vendas são executados diretamente a empresas do Mercado Livre. Dessa forma, caso ocorra geração menor do que fora inicialmente contratado, por conta da baixa incidência de vento nas usinas eólicas, não há qualquer mecanismo de ajuste ou compensação, o que potencializa o risco dessas usinas que deverão ficar expostas ao PLD na liquidação da CCEE.

O mesmo ocorre com as demais usinas do grupo, caso a energia gerada das usinas à biomassa seja menor do que o contrato de venda. Já no caso das hidráulicas (PCHs ou UHEs), que pertencem ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), a exposição ao PLD também ocorre uma vez que todo o conjunto de usinas do MRE não geram o correspondente ao total de suas garantias físicas, ocasionando também a exposição ao Fator de Escalonamento de Geração (*Generation Scaling Factor*) (GSF), destacado com mais detalhes no item 1.16 deste Formulário de Referência.

As variações nos preços de mercado de curto prazo podem levar a perdas potenciais na nossa atividade de comercialização. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga prevista e identificada; (ii)

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução/aumento da afluência prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; e (v) variações na geração prevista e verificada dos empreendimentos de geração. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial no PLD, o que poderá resultar no aumento de custos ou redução de receita na comercialização de energia no curto prazo, e ainda poderá afetar negativamente o nosso fluxo de caixa.

**Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos. Caso tenhamos que arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, isso poderá nos causar um efeito adverso, assim como impactar em nossa capacidade de adimplir obrigações contratuais.**

Nos termos da legislação brasileira, temos responsabilidade objetiva por perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Além disso, nossas geradoras poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"). Podemos ser obrigados a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso, bem como em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

**A construção, ampliação e operação das nossas instalações e equipamentos de geração de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas, o que pode vir a afetar de maneira adversa a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem muitos riscos, incluindo:

- incapacidade de obter e/ou renovar alvarás e aprovações governamentais necessários;
- indisponibilidade de equipamentos;
- interrupções de fornecimento;
- greves;
- paralisações trabalhistas;
- perturbação social;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- interferência em vegetação, biomas e na biodiversidade como um todo;
- escassez no mercado de cana-de-açúcar, matéria-prima necessária para a geração da biomassa;
- desempenho dos nossos parceiros na operação das usinas de biomassa;
- menor intensidade dos ventos e da duração do que aquela contemplada na fase de estudo dos projetos de nossos parques eólicos;
- eventuais atrasos no início das operações de um parque eólico;
- indisponibilidade de turbinas eólicas em níveis acima dos padrões esperados;
- problemas ambientais, regulatórios e/ou de engenharia não previstos;
- aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto;
- incapacidade de vencer leilões do setor de energia elétrica promovidos pela ANEEL;
- incapacidade de venda em contratos bilaterais a preços atrativos; e
- indisponibilidade de financiamento adequado.

Se vivenciarmos esses ou outros problemas, poderemos não ser capazes de gerar energia elétrica em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que pode vir a afetar de maneira adversa a nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### d. seus administradores

**Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo nossos administradores podem causar efeitos adversos na nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.**

Nossos administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos e/ou de novos processos serão favoráveis aos membros de nossa administração.

Além disso, alguns de nossos administradores podem ser partes em processos criminais, e eventuais condenações podem impedi-los de exercer suas funções na nossa Companhia. Neste sentido, o envolvimento dos nossos administradores em tais processos, ou decisões que sejam contrárias aos nossos interesses, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, que possam impactar adversamente nossa imagem e reputação perante nossos clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

### e. seus fornecedores

**Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e/ou resultados operacionais.**

Dependemos de terceiros para fornecer os equipamentos usados em nossas instalações e nos serviços de engenharia e, consequentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e ter um impacto adverso em nossos resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou danos aos nossos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados em nossas instalações.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos nossos equipamentos e obras, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, podemos não ser capazes de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos nossos serviços de geração de energia elétrica poderão ser prejudicados de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a nossa condição financeira e resultados operacionais.

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em nossos resultados e condição financeira. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas, incluindo as questões de respeito aos Direitos Humanos, previdenciárias, ambientais, ou quaisquer outras, poderemos ser solidariamente responsáveis por essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente nossa reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores, o que poderia causar efeitos adversos relevantes em nossos resultados.**

O atendimento das nossas necessidades de manutenção e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, estamos vulneráveis à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que paguemos preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados por nós com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas de energia elétrica. Consequentemente, podemos obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados e imagem. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados.

### f. seus clientes

Pelo fato de nossos clientes serem essencialmente distribuidoras do grupo CPFL não vemos risco relevante para serem divulgados.

### g. setores da economia nos quais o emissor atue

**A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.**

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros reais mais altas do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2023, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 2,0% e 14,3% ao ano.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), a taxa de inflação foi de 4,6% em 31 de dezembro de 2023. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 13,8% em 31 de dezembro de 2022 para 11,8% em 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária (“Copom”). Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, consequentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, mesmo com as revisões e reajustes tarifários previstos nos contratos de concessão, talvez não seja possível neutralizar os impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

**Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e à instabilidade da taxa de câmbio.**

Durante a última década, o Real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do Real em relação ao Dólar norte-americano foi R\$ 4,84 em 31 de dezembro de 2023. O Real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o Dólar norte-americano no futuro.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A depreciação do Real eleva o custo de aquisição de energia elétrica da Usina de Itaipu (“Itaipu”), a usina hidrelétrica que é uma das nossas principais fornecedoras e que corrige os preços de energia elétrica parcialmente com base em custos atrelados ao Dólar norte-americano. O preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar norte-americano. Além disso, as alterações no preço da energia elétrica gerada por Itaipu estão sujeitas ao mecanismo de recuperação de custos da Parcela A, segundo o qual nossas tarifas são reajustadas anualmente para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras de Itaipu. Nossos fluxos de caixa podem ser afetados de maneira adversa pelas taxas de câmbio voláteis devido à divergência entre a data da compra de energia elétrica de Itaipu e a data em que nossas tarifas são reajustadas por meio do mecanismo de recuperação de custos da Parcela A.

A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a apreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do Real podem afetar substancial e adversamente o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, condições financeiras e resultados operacionais, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

Para mais informações qualitativas e quantitativas em relação à instabilidade de taxa de câmbio que afetam nossos negócios, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

### **h. regulação dos setores em que o emissor atue**

**Não temos certeza quanto à revisão da Energia Assegurada nas nossas usinas geradoras de energia, o que poderá afetar negativamente nossa capacidade de fornecer energia elétrica de acordo com os CCEs das usinas e levar a uma redução nas nossas receitas e ao aumento nos nossos custos.**

O Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, estabeleceu que a Energia Assegurada das usinas de geração seria revista a cada 5 anos. Como parte dessas revisões, o Ministério de Minas e Energia (“MME”) pode rever a Energia Assegurada de um empreendimento, limitada à variação máxima de 5% por revisão ou 10% sobre todo o prazo do contrato de concessão. De acordo com a Portaria MME nº 515/2015, esperava-se que a primeira revisão da Energia Assegurada segundo este processo fosse implementada para as usinas hidroelétricas (exceto as Pequenas Centrais Hidrelétricas – “PCHs”) em janeiro de 2017. A aplicação da metodologia desta nova revisão a cada usina hidrelétrica ainda não está disponível; entretanto, o MME emitiu a Portaria nº 714/2016, segundo a qual a Energia Assegurada atual de cada usina hidrelétrica permaneceria em vigor até dezembro de 2017. A primeira revisão da Energia Assegurada foi implementada em janeiro de 2018 de acordo com a Portaria MME nº 178/2017 e levou a uma redução na Energia Assegurada de nossas usinas hidrelétricas em uma média de 2,4%. As PCHs, diferentemente das outras usinas hidrelétricas, estão sujeitas a revisões anuais da sua Energia Assegurada desde 2010, de acordo com a Portaria MME nº 463/2009. Essas revisões anuais resultaram em reduções para as PCHs da Companhia, que está sujeita a discussão judicial. A partir de 2017, a Portaria MME nº 564/2014 estendeu essa revisão às usinas de biomassa, o que levou a um aumento da Energia Assegurada das usinas de biomassa da Companhia em uma média de 3,8% em 2020, redução de 1,1% em 2019 e um aumento médio de 4,3% em 2018.

Não podemos ter certeza do modo, como e quando as revisões futuras afetarão a Energia Assegurada de cada uma das nossas usinas individualmente, se os produtores de energia renovável terão sucesso em seu recurso contra o processo de revisão ou se o efeito global das revisões aumentará ou reduzirá a nossa Energia Assegurada. Quando a Energia Assegurada de uma usina é diminuída, nossa capacidade de fornecer energia elétrica de acordo com os Contratos de Compra de Energia (“CCEs”) das usinas é afetada negativamente, o que pode levar a uma redução nas nossas receitas e aumento nos nossos custos se as nossas subsidiárias de geração forem obrigadas a comprar energia elétrica de outros agentes. Esperamos que as revisões da Energia Assegurada

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

nos termos do Decreto nº 2.655/98 continuem a ocorrer a cada cinco anos para as nossas usinas que não são PCHs.

**Dada à essencialidade da energia elétrica, toda a cadeia de valor do setor elétrico está sujeita a normas e regras específicas que compõem a regulamentação específica a que os agentes que atuam nesse setor devem seguir.**

Nossos negócios estão sujeitos à extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula as políticas e diretrizes do Poder Concedente para a utilização e exploração dos serviços de energia elétrica pelos agentes do setor e fiscaliza vários aspectos dos negócios em que atuamos.

Caso mudanças regulatórias exijam que nós conduzamos os nossos negócios de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações, resultados financeiros e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados. Sob a ótica dos negócios de mercado em que o Grupo CPFL atua há, igualmente, a interferência da regulação do setor. Muito embora o segmento de comercialização de energia atue diretamente com o ambiente de livre contratação de energia, está sujeito às normas e regras atinentes ao setor e deve, do mesmo modo, segui-las. Dessa forma, quaisquer alterações legais e/ou normativas podem afetar direta ou indiretamente a performance financeira dos negócios de mercado.

**Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.**

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais.

Vale destacar que recentemente tivemos a promulgação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 45/2019 (Reforma Tributária), a qual estabelece a substituição de 5 tributos hoje no Brasil em âmbito federal, estadual e municipal nos próximos anos, conforme destacado abaixo:

- Federal: PIS, COFINS e IPI;
- Estadual: ICMS; e
- Municipal: ISS.

Desse modo, os referidos tributos serão substituídos por 2 impostos sobre o valor adicionado, de forma que (i) o ICMS e o ISS serão incorporados no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e (ii) o IPI, PIS e a COFINS serão incorporados na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Ressaltamos que reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou benefícios fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios e resultados operacionais de nossa Companhia.

### i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que nós e nossas controladas somente atuamos em território brasileiro.

### j. questões sociais

**Podemos não ser capazes de satisfazer os requisitos de indicadores de diversidade, o que poderá impactar negativamente a nossa reputação.**

Atualmente, a diversidade, equidade e inclusão de empregados(as) tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo a divulgação de indicadores de diversidade das companhias, sendo que a reputação da empresa, os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactados por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços, a nossa reputação, atração e retenção de talentos podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade, ver o item 10 deste Formulário de Referência.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**Estamos sujeitos a regulamentação de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos e, consequentemente, afetar nossas operações e resultados financeiros, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, consequentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

Caso a regulamentação de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

**As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob nossa responsabilidade podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, aos nossos resultados e à nossa reputação perante a sociedade.**

As barragens são infraestruturas importantes para os nossos negócios, representando a maior parte da nossa capacidade de geração de energia. No entanto, em se tratando de barragens, existe um risco intrínseco de ruptura, sejam por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza do risco não são inteiramente previsíveis. Assim, estamos sujeitos ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda de capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios, ambientais e potencial perda de vidas humanas e condições de subsistência nas comunidades existentes a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo em nossa imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

**Podemos não ser bem-sucedidos na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ESG), o que pode ter efeito adverso em nossos negócios e resultados, bem como prejudicar nossa reputação perante a sociedade.**

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia e gerencia as questões ESG para antecipar e minimizar riscos e aproveitar oportunidades de geração de valor. Diante deste cenário, temas relacionados a descarbonização, energia inteligente, ecoeficiência, economia circular, biodiversidade, relacionamento com o cliente, comunidade, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e integridade, segurança e proteção de dados se tornam cada vez mais relevantes.

Além disso, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao nosso negócio e esperamos que essa tendência continue, para fortalecimento das melhores práticas. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, podemos não ser capazes de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também estamos expostos ao risco de que futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossos negócios, exigindo que reduzamos o valor de nossos ativos ou reduzamos sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de *compliance* ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para a Companhia. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### k. questões ambientais

**A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais, o que poderia resultar em efeitos adversos relevantes sobre nosso fluxo de caixa, imagem e investimentos.**

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia. Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, podemos incorrer em despesas adicionais relevantes relacionadas ao *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, nossas atividades são consideradas potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa; podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, imagem e nossos investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

**Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá nos afetar adversamente.**

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de resarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**Estamos sujeitos a regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.**

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, consequentemente, desviar recursos de investimentos já planejados, o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Pùblico poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo ajuizar ação civil pública visando o resarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo nossa Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. Caso a regulamentação ambiental se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

### I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

**Nossos resultados operacionais dependem das condições climáticas existentes que afetam diretamente a geração (chuva, vento, sol e temperatura). As condições climáticas e eventos naturais desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.**

Dependemos das condições climáticas (chuva, vento, sol e temperatura) prevalentes no Brasil. Em 2023, de acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema ("ONS"), 88,7% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas dependentes de recursos naturais, sendo 66,4% por hidrelétricas, 14,2% por eólicas e 8,1% por solares.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O Brasil está sujeito a condições climáticas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice de cada variável climática. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoelétricas, para cobrir a geração de energia de fontes renováveis e manter os níveis de segurança dos reservatórios, assim como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, estas usinas podem ficar expostas ao PLD. No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à garantia física, tem-se o chamado GSF (*Generation Scaling Factor*), que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no Mercado de Curto Prazo. Cabe ressaltar que, do ponto de vista tarifário, o segmento de distribuição também é afetado nessas circunstâncias devido a seus contratos com usinas cotistas. Nos anos de 2015 a 2018, houve escassez de energia no âmbito do MRE, o que resultou em maiores desembolsos decorrentes da geração hidrelétrica. Permanecemos expostos ao risco GSF e desembolsamos valores com base no PLD para fornecer energia aos nossos consumidores no Mercado Livre.

No segmento de geração, vale ressaltar que a oscilação no PLD ocasionada pelas condições hidrológicas não afeta apenas as usinas hidrelétricas, mas todas as usinas que estejam expostas no mercado de curto prazo (MCP) e, consequentemente, expostas ao risco do PLD.

Enquanto períodos de escassez hídrica acarretam preços altos devido ao acionamento das usinas térmicas que são mais caras, por outro lado, períodos de abundância de recursos hídricos ocasionam a queda dos preços. Há considerável amplitude entre os preços teto e piso do PLD, sendo que em 2024, o preço teto do PLD estrutural definido pela ANEEL é de R\$ 716,80/MWh (R\$ 678,29/MWh em 2023) e o piso é de R\$ 61,07/MWh (R\$ 69,04/MWh em 2023). O PLD influencia também os preços no mercado livre para além do âmbito do mercado de curto prazo, em que se observa correlações entre PLD e curva *forward*.

Por fim, considerando-se a dimensão física dos ativos, as condições climáticas influenciam na segurança operativa das usinas hidrelétricas, à medida em que períodos de eventos climáticos extremos podem ocasionar em volumes de água que tragam maiores riscos para a segurança das estruturas e das barragens.

**O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre os nossos negócios e resultados operacionais.**

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométrica severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, quanto durante o período seco no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15% a 25% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a nossa receita operacional bruta. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como usinas termoelétricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

**As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.**

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (*Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures* ou simplesmente TCFD), consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de produção. A ocorrência de tempestades e inundações também pode influenciar os valores para segurar nossos ativos e causar danos a eles, principalmente aqueles em regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringirem atividades industriais, dado que, segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, a prioridade deve ser dada ao consumo humano e dessedentação de animais. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia como medida para estimular a redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos nossos serviços, e consequentemente em nossas receitas e resultados. Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas *commodities*, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração;
- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos acessos a tecnologia deslocam sistemas antigos e perturbam algumas partes do sistema econômico existente; e
- (iii) Em geral, as ações políticas relacionadas às mudanças climáticas se dividem em 2 categorias principais: aquelas que visam limitar as atividades que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aquelas que buscam promover a adaptação a essas mudanças. O risco e o impacto financeiro associados às mudanças na política dependem da natureza e do momento dessas mudanças.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa;

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos ou escassez de matérias-primas;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Já estamos sujeitos a certos requisitos ambientais regulatórios. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

### **Desequilíbrio entre oferta e demanda no mercado de energia provocado por concessão de subsídios prejudica a competitividade e eficiência econômica e afeta diretamente os resultados das empresas de geração**

Tradicionalmente o processo de expansão do parque gerador brasileiro era baseado no conceito econômico de equilíbrio entre os custos de operação e de investimento em novas usinas, ou seja, observava-se uma necessidade de agregar uma fonte de geração a partir do momento que o custo de operação superasse o custo de implantação de uma nova usina.

Este critério garantia a um empreendedor a remuneração de seu investimento a longo prazo. Ademais, a decisão de expansão do parque gerador era determinativa e centralizada, efetivada por leilões de energia para atendimento do crescimento do mercado regulado.

Entretanto, a política pública aplicada nos últimos anos, concedendo subsídios para incentivo a fontes renováveis, e a recente movimentação dos empreendedores em solicitar outorgas para novas usinas a fim de garantir subsídios que deixarão de existir, contribui fortemente para o desequilíbrio entre oferta e demanda.

Além disso, obrigações definidas pelo Congresso e não contempladas no planejamento da expansão, atreladas ao contínuo crescimento da geração distribuída, acabam contribuindo ainda mais para o desequilíbrio no mercado.

Essa conjuntura, aliada a forte tendência de redução de custos de novas fontes, a abertura do mercado e a progressiva substituição de leilões regulados por livre negociação entre os agentes faz com que a migração ao Mercado Livre seja cada vez mais atrativa.

Por fim, o baixo crescimento da economia do país reduz o consumo de energia e agrava o problema da sobre oferta de energia, distorcendo o equilíbrio de mercado e reduzindo os preços e por conseguinte a expectativa de receita das empresas, provocando a obsolescência econômica de ativos ainda não amortizados.

### **m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Não existem outros fatores que não tenham sido compreendidos nos itens anteriores.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

**4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos**

Os principais fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita são:

- Podemos não ser capazes de cumprir os termos dos nossos contratos de concessão e autorizações, bem como assegurar a renovação e/ou prorrogação das nossas concessões e autorizações e/ou de nossos contratos de fornecimento de energia. Caso isso ocorra, poderemos ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.
- Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e/ou resultados operacionais.
- Nossa negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade, sendo que qualquer ataque poderá afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.
- A inflação e as políticas sobre taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.
- Nossos resultados operacionais dependem das condições climáticas existentes que afetam diretamente a geração (chuva, vento, sol e temperatura). As condições climáticas e eventos naturais desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Para mais informações sobre os fatores de risco descritos acima, ver o item 4.1. deste Formulário de Referência.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

**4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros**

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como seguem:

### Risco de Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira ou reduzindo parcela de receita decorrente da correção anual de parte da tarifa baseada na variação do dólar. A exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está coberta por operações financeiras de swap. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

### Análise de sensibilidade

Considerando que a manutenção da exposição cambial líquida existente em 31 de dezembro de 2023 fosse mantida, a simulação dos efeitos consolidados por tipo de instrumento financeiro, para três cenários distintos seria:

Instrumentos	Exposição (a)	Risco	Consolidado		
			Depreciação cambial (b)	Receita (despesa)	Apreciação cambial de 25% (c)
				Apreciação cambial de 50% (c)	
Instrumentos financeiros passivos	(374.679)		(15.587)	81.980	179.546
Derivativos – swap plain vanilla	375.526		15.622	(82.165)	(179.952)
<b>Total</b>	<b>847</b>	<b>Baixa dólar</b>	<b>35</b>	<b>(185)</b>	<b>(406)</b>
<b>Efeitos no resultado do exercício</b>	<b>847</b>			<b>35</b>	<b>(185)</b>
					<b>(406)</b>

- (a) A taxa de câmbio considerada em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4,84 para o dólar, R\$ 5,38 para o euro e R\$ 0,03 para o iene.
- (b) Conforme curvas de câmbio obtidas em informações disponibilizadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, sendo a taxa de câmbio considerada de R\$ 5,04, R\$ 5,66 e R\$ 0,04 e a depreciação cambial de 25% e 50%, do dólar, do euro e do iene respectivamente em 31 de dezembro de 2023.
- (c) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação dos índices aplicados são referentes às informações disponibilizadas pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

Em função da exposição cambial líquida do dólar e dos demais instrumentos serem um ativo, o risco é baixa do dólar, portanto, o câmbio é apreciado em 25% e 50% em relação ao câmbio provável.

### Risco de Taxa de Juros e de Indexadores de Inflação

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

### Análise de sensibilidade

#### Variação da taxa de juros

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2023 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Instrumentos	Exposição	Risco	Taxa no exercício	Taxa cenário provável (a)	Consolidado		Receita (despesa)	
					Cenário provável	Elevação/Redução de índice em 25% (b)	Elevação/Redução de índice em 50% (b)	Elevação/Redução de índice em 25% (b)
Instrumentos financeiros ativos	699.461				70.715	88.394	106.073	
Instrumentos financeiros passivos	(2.891.141)				(292.294)	(365.368)	(438.442)	
Derivativos – swap plain vanilla	(389.346)				(39.363)	(49.204)	(59.044)	
	<b>(2.581.026)</b>	alta CDI	11,65%	10,11%	<b>(260.942)</b>	<b>(326.178)</b>	<b>(391.413)</b>	
Instrumentos financeiros passivos	(334.652)				(21.853)	(27.316)	(32.779)	
	<b>(334.652)</b>	alta TJLP	6,84%	6,53%	<b>(21.853)</b>	<b>(27.316)</b>	<b>(32.779)</b>	
Instrumentos financeiros passivos	(308.240)				(10.758)	(13.447)	(16.136)	
	<b>(308.240)</b>	alta IPCA	4,62%	3,49%	<b>(10.758)</b>	<b>(13.447)</b>	<b>(16.136)</b>	
<b>Total</b>	<b>(3.223.918)</b>				<b>(293.553)</b>	<b>(366.941)</b>	<b>(440.328)</b>	
<b>Efeitos no resultado do exercício</b>					<b>(293.553)</b>	<b>(366.941)</b>	<b>(440.328)</b>	

(a) Os índices foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado.

(b) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação foram aplicados sobre os índices no cenário provável.

### Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. No segmento de geração existem contratos no ambiente regulado (ACR) e bilaterais que preveem a apresentação de Contratos de Constituição de Garantias.

### Risco quanto à Escassez de Energia Hídrica:

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica ou adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001.

### Risco de Aceleração de Dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação.

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:**

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2023. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou de suas controladas, ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

#### **PROCESSOS FISCAIS**

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 0003996-48.2012.8.06.0032 - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única da Comarca de Amontada/CE.
b) Instância	1ª Instância Judicial
c) Data de instauração	07/11/2012
d) Partes no processo	Autor: Município de Amontada Réu: CPFL Renováveis S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 67.012
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 17.144.792,55 inscrito na dívida ativa do município. Apresentada Exceção de Pré-executividade com objetivo de obstar o andamento da Execução Fiscal em decorrência dos vários vícios formais e materiais que antecederam a inscrição do débito. Execução fiscal encontra-se suspensa em decorrência da antecipação de tutela concedida na Ação Anulatória nº. 0004160-13.2012.8.06.0032.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito. Na Ação Anulatória 0004160-13.2012.8.06.0032, que discute o mesmo débito, foi determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e a suspensão da Execução Fiscal. Assim, os autos estão sobrestados.
h) Estágio do processo	Fase Instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 67.012, que representa 1,8% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0051179-35.2014.8.06.0035) ISSQN	
a) Juízo	2ª Vara cível da comarca de Aracati/CE
b) Instância	1ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	19/12/2014
d) Partes no processo	Autor: Município de Aracati/CE e Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 56.652
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 16.294.875,32 inscrito na dívida ativa do município. A Execução foi apensada à Ação Anulatória nº 0096389-75.2015.8.06.003 e está suspensa por força da antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Anulatória 5, a qual está em fase de perícia contábil.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 56.652, que representa 1,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0001269-21.2016.8.11.0038) ICMS	
a) Juízo	Vara Única de Araputanga/MT
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	16/06/2016
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso/MT Réu: Companhia Hidroelétrica Figueirópolis
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 19.404
f) Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor de R\$ 8.362.873,08 inscrito na dívida ativa estadual, relativa à ICMS-garantido, das operações interestaduais realizadas entre setembro de 2008 e janeiro de 2010, decorrentes do suposto não cumprimento dos requisitos exigidos para a fruição do benefício previsto no art. 4-A da Lei nº 7.293/2000 (inserido pela Lei nº 8.629/2006), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 215/07, que garantiu à empresa o diferimento ICMS (diferencial de alíquotas) em aquisições interestaduais de bens e mercadorias destinados aos empreendimentos de geração de energia elétrica, para o momento de posterior saída tributada. Foi apresentado seguro-garantia abarcando a totalidade do valor, visando à suspensão da exigibilidade do débito. Aguarda-se julgamento.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 19.404, que representa 0,5% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 16561.720073/2016-71) - IRRF	
a) Juízo	Receita Federal do Brasil
b) Instância	1ª Instância Administrativa
c) Data de instauração	19/08/2016
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil / Réu: CPFL Energias Renováveis
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 415.039
f) Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança de Imposto de Renda retido na Fonte em virtude de ganho de capital supostamente auferido por pessoas físicas e jurídicas na venda de participação societária na empresa Jantus SL ("Jantus"), com sede na Espanha, para a CPFL Energias Renováveis. A impugnação foi apresentada e julgada improcedente. Diante desta decisão, foi interposto recurso voluntário, o qual está pendente de julgamento. Em 2021, permanecemos aguardando julgamento do recurso voluntário. Em junho de 2023 o recurso voluntário foi julgado parcialmente favorável à CPFL Energias Renováveis, para cancelar definitivamente o correspondente a 53% do Auto de infração. Com isso foram opostos embargos de declaração, os quais aguardam julgamento, para posterior interposição de recurso especial.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão parcialmente favorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase de recurso administrativo.
i) Chance de perda	Possível R\$ 196.263 e Remoto 218.776.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis, correspondente ao valor de R\$ 196.263 do Possível (visto que os valores que constam no Remoto já são considerados definitivamente como favoráveis à CPFL), que representa 5,4% da Receita Líquida consolidada do Grupo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sem maiores impactos nas operações do Grupo.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Auto nº 10830.001530/2009-01) – IRPJ/ CSLL, PIS/ COFINS	
a) Juízo	Receita Federal do Brasil
b) Instância	3ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	04/03/2010
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.648
f) Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referente a fatos geradores ocorridos nos anos-calendários de 2004, 2005, 2006, decorrentes da glosa de determinadas despesas incorridas pela Impugnante e da alegação de omissão de receitas supostamente identificada pelas autoridades fiscalizadoras. A impugnação foi julgada improcedente, ensejando a interposição de recurso voluntário, em 24.07.2009, em que foi negado provimento quanto à omissão de receitas (depósito de origem não comprovada) e glosa das despesas financeiras; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso voluntário, quanto a indedutibilidade do ágio em relação à CSLL. O REsp da CPFL foi improcedente, ensejando oposição de ED, em 23.11.2022, os quais não foram admitidos. Estamos aguardando o encerramento formal do processo administrativo e distribuição da execução fiscal.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase em recurso administrativo
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 20.648, que representa 0,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal 5010912-66.2020.4.03.6105 (Embargos à Execução Fiscal 5013269-19.2020.4.03.6105 – IRPJ/CSLL)	
a) Juízo	5ª vara federal de Campinas – TRF 3
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	15.10.2020
d) Partes no processo	Autor: União Federal / Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 152.407
f) Principais fatos	Trata-se, no caso, de execução fiscal mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pretende exigir da CPFL Geração de Energia S/A o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, relativos aos anos-base 2004 a 2007, acrescidos da multa de ofício no percentual de 75% e dos juros calculados com base na taxa SELIC. As exigências fiscais em questão dizem respeito a (i) presunção de omissão de receitas, com base em depósitos bancários de origem não comprovado; e (ii) compensação indevida dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, em virtude de sua utilização em autuações anteriores, que deram origem aos processos administrativos nº 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16 (ainda em discussão na esfera administrativa). A sentença dos EEF foi improcedente, ensejando oposição de embargos de declaração, os quais foram parcialmente acolhidos apenas para acrescentar à sentença a fundamentação relativa à inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSL (de teor desfavorável à CPFL), mantendo integralmente o dispositivo da sentença no sentido de julgar improcedentes os embargos. Ato contínuo, foi protocolado recurso de apelação, o qual foi recebida no efeito devolutivo. Foi apresentado pedido de efeito suspensivo, todavia, referido pedido foi indeferido. Protocolado agravo interno, o qual foi provido, bem como nosso recurso de apelação, anulando a Sentença de 1ª instância. Os autos retornaram para 1ª instância para inicio da fase pericial, a qual teve inicio em dezembro de 2023.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 1º Instância improcedentes.
h) Estágio do processo	Fase Instrutória
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 152.407, que representa 4,2% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 02/2013) - ISSQN	
a) Juízo	Prefeitura de Camocim/CE
b) Instância	1ª Instância (administrativa)
c) Data de instauração	17/03/2013
d) Partes no processo	Autor: Prefeitura de Camocim/CE Réu: Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 96.011
f) Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISS devido pela construção do Parque Eólico Formosa. Em face da autuação, a CPFL apresentou Impugnação Administrativa em 02/08/2013, a qual está pendente de julgamento desde então.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito até o momento.
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 96.011, que representa 2,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 01/2016) - ISSQN	
a) Juízo	Prefeitura de João Câmara/RN
b) Instância	1ª Instância Administrativa
c) Data de instauração	26/02/2016
d) Partes no processo	Autor: Prefeitura de João Câmara/RN Réu: SPE Macacos; SPE Costa Branca; SPE Pedra Preta
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 68.637
f) Principais fatos	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISSQN sobre o fato gerador referente à implantação dos parques Eólicos Juremas, Macacos, Costa Branca e Pedra Preta em São Miguel do Gostoso/RN. Após decisão mantendo o auto de infração, apresentamos Recurso Voluntário. Aguardamos julgamento do recurso.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 68.637, que representa 1,9% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Ação Anulatória (Autos nº 0800245-31.2019.8.20.5158) - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única de Touros/RN
b) Instância	1ª Instância Judicial
c) Data de instauração	26/04/2019
d) Partes no processo	Autor: São Domingos Energias Renováveis S.A., São Benedito Energias Renováveis S.A., Ventos De Santo Dimas Energias Renováveis S.A., Ventos De São Martinho Energias Renováveis S.A. Réu: Município De São Miguel Do Gostoso/RN.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 167.854
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. A acusação fiscal está vinculada ao suposto não recolhimento do ISSQN devido na construção e implantação dos parques eólicos de propriedade das autoras. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juízo para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos. Já quanto à discussão de mérito do processo, os autos ainda estão aguardando julgamento. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800247-98.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase Instrutória.
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 167.854, que representa 4,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Ação Anulatória (Autos nº 0800247-98.2019.8.20.5158) - ISSQN	
a) Juízo	Vara Única de Touros/RN
b) Instância	1ª Instância Judicial
c) Data de instauração	26/04/2019
d) Partes no processo	Autor: CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, SPE TURBINA 16 ENERGIAS S.A., EOLICA HOLDING S.A., CAMPOS DOS VENTOS I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CAMPOS DOS VENTOS III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CAMPOS DOS VENTOS V ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SANTA MONICA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SANTA URSULA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. Réu: Município de São Miguel do Gostoso/RN.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 189.632
f) Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018, nos quais são exigidos supostos débitos de ISSQN decorrente da implantação dos parques eólicos, bem como por ausência de pagamento de taxas de alvará de funcionamento. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juiz para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. Foi apresentada contestação, pelo Município, e réplica, pelas empresas. Intimados, apresentamos pedido de prova pericial a serem produzidos nos autos. Aguarda-se decisão. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800245-31.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h) Estágio do processo	Fase Descisória
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 189.632, que representa 5,2% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Autos de Infração (AI's nº 05.2015 à 10.2015) - ISSQN	
a) Juízo	Parazinho/RN
b) Instância	1ª e 2º Instância Administrativa
c) Data de instauração	14.10.2015
d) Partes no processo	Autor: Município de Parazinho/RN. Réu: Santa Clara I Energia Renováveis Ltda; Santa Clara II Energia Renováveis Ltda; Santa Clara III Energia Renováveis Ltda; Santa Clara IV Energia Renováveis Ltda; Santa Clara V Energia Renováveis Ltda; Santa Clara VI Energia Renováveis Ltda e
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 115.922
f) Principais fatos	Trata-se de autos de Infração emitidos sob a fundamentação de ausência de recolhimento de ISSQN sobre o fato gerador da implantação dos Parques Eólicos. Em 2015 apresentamos Impugnação. Os AI's 07/2015, 08/2015, 09/2015 e 10/2015, tiveram julgamento de primeira instância parcialmente procedente para reduzir a alíquota de ISSQN de 5% para 3%. Interpusemos Recurso, bem como pedido de reconsideração. Recurso parcialmente provido. Aguarda-se julgamento do Pedido de Reconsideração.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível.
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 115.922, que representa 3,2% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal n.º 0019144-94.2016.4.03.6105 (10830.724951/2011-10)	
a) Juízo	5ª Vara Federal de Campinas/SP
b) Instância	2ª Instância (judicial)
c) Data de instauração	26/10/2011 (Auto de Infração)
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional / Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 430.302
f) Principais fatos	A controladora CPFL Geração recebeu auto de infração lavrado para cobrança da diferença dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, do período de abril de 2007 a dezembro de 2010. A CPFL Geração recolheu o PIS e a COFINS nos termos instituídos pela Lei 9.718/98 (regime cumulativo) e no entender da fiscalização deveria ter recolhido as aludidas contribuições nos termos instituídos pelas Leis nº 10.833/03 e 10.637/02, havendo, portanto, divergência de interpretação quanto ao enquadramento dos contratos firmados anteriormente a outubro de 2003 a preço pré-determinado. Foi proferida decisão de 1ª Instância determinando a manutenção do débito. A CPFL ingressou com recurso voluntário, ao qual foi dado provimento. A Fazenda ingressou com recurso especial, o qual foi provido, mantendo-se a autuação. Finalizada a discussão na esfera administrativa (Receita Federal), a Fazenda ajuizou execução fiscal em face da CPFL Geração. Após a apresentação de garantia pela empresa, foi determinada a suspensão da exigibilidade e ingressamos com embargos à execução. Em 22/03/2018 houve publicação de sentença com decisão favorável à Companhia. Atualmente aguarda-se julgamento do recurso de Apelação interposto pela Fazenda. Em 2023, a EF permanece sobrestada e continuamos aguardando o julgamento da apelação nos autos dos embargos à execução fiscal
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença Favorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	O impacto será de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 430.302, que representa 11,8% da Receita Líquida consolidada da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Processo Administrativo Fiscal nº 16561.720238/2016-13 - IRPJ/CSLL	
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
b) Instância	2ª Instância (Administrativa)
c) Data de instauração	16/12/2016
d) Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil / Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 446.862
f) Principais fatos	Autos de infração para a exigência do IRPJ e da CSLL, relativo ao anos-calendário 2011, cumulados com juros de mora e multa de ofício, por: (i) supostamente ter omitido receitas não operacionais, pela suposta ausência do registro de ganhos de capital, por receber quantidade de ações da ERSA Energias Renováveis S.A. ("ERSA") em volume maior que o capital da SMITA Empreendimentos e Participações S.A. ("SMITA"), além da apropriação de diferença entre o patrimônio líquido contábil e o valor justo da SMITA, empresa adquirida de forma reversa; e (ii) ter compensado base de cálculo negativa da CSLL em montante superior ao saldo existente. A CPFL Geração apresentou impugnação aos Autos, a qual foi julgada improcedente. A CPFL Geração apresentou recurso voluntário, o qual aguarda julgamento. Em 2023, permanecemos aguardando julgamento do recurso voluntário.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase Administrativa
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controladora CPFL Geração no valor de R\$ 446.862, que representa 12,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 5010652-86.2020.4.03.6105 (16643.720027/2012-39) – IRPJ / CSLL	
a) Juízo	5º Vara Federal de Campinas
b) Instância	1ª Instância (Judicial)
c) Data de instauração	06/10/2020
d) Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 548.940
f) Principais fatos	A CPFL Geração foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que exige o crédito tributário decorrente das infrações que teriam sido supostamente cometidas pela empresa durante os exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, sob o entendimento de que teria sido indevida a amortização do ágio, com base na afirmação de que a reestruturação societária realizada não apresentou motivação para a venda da empresa Semesa à CPFL Geração. A CPFL Geração apresentou impugnação administrativa, cuja decisão manteve a exigência fiscal. Em face desta decisão, ingressamos com recurso, o qual também foi julgado improcedente e o processo transitou em julgado na esfera administrativa. Em outubro de 2020 recepcionamos a Execução Fiscal atrelada ao respectivo, bem como apresentamos apólice de seguro garantia a qual foi aceita pela Fazenda Nacional. Houve a oposição dos Embargos à Execução Fiscal, o qual aguarda julgamento. Em 2021 os autos da Execução foram arquivados até o encerramento dos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram sobrepostos, em 31.05.2021, em razão de prejudicialidade dos processos administrativos nº 10830.001530/2009-01, 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16. Em 14.09.2022, houve despacho deferindo produção de prova pericial. Após apresentação de quesitos, aprovamos os honorários da perícia e juntamos nos autos as respectivas custas. Em 2023, após protocolo de manifestação acerca do laudo pericial e parecer dos assistentes técnicos, os autos dos EEF 5012750-44.2020.4.03.6105 foram conclusos para decisão.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito
h) Estágio do processo	Fase Instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 548.940, que representa 15,1% de nossa Receita Líquida consolidada.

## PROCESSOS CÍVEIS - AMBIENTAL

Ação Popular (Autos nº 0000932-94.2007.8.06.0035)	
a) Juízo	1ª vara cível de Aracati/CE
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	05.09.2007
d) Partes no processo	Autor: Vilma Célia Pereira da Silva Réu: Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. e outras
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Popular, objetivando a revogação das licenças ambientais concedidas. Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Após discussões de competência do juízo, os autos seguem em fase de instrução.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há decisões de mérito
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 0004493-07.2009.4.01.3600)	
a) Juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Cuiabá/MT
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	03/04/2009
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: CPFL Sul Centrais, Companhia Hidroelétrica Figueirópolis e outras.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Proferida sentença excluindo a CPFL Sul Centrais e julgando improcedentes os pedidos formulados em face de Figueirópolis. Aguardando julgamento do recurso apresentado pelo MPF.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Remota
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 0000177-80.2010.4.05.8101)	
a) Juízo	15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte/CE.
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	02/03/2010
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S/A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Suspensão das obras de implantação dos Parques Eólicos localizados no município de Aracati/CE; anulação das licenças ambientais concedidas pela SEMACE para a instalação dos parques eólicos localizados naquele Aracati/CE. Dado provimento ao recurso apresentado pela parte contrária para retorno dos autos à 1ª instância para realização de perícia. Em fase pericial.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL cassada.
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos nº 5004044-33.2012.4.04.7202)	
a) Juízo	1ª Vara Federal da Comarca de Chapecó/SC.
b) Instância	Tribunais superiores
c) Data de instauração	25/05/2012
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal / Réu: Ludesa Energética S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, com fins de obtenção da Nulidade da Licença de Operação obtida pela empresa Ludesa Energética, para operação e funcionamento da PCH Ludesa. Proferida sentença, julgando os pedidos do MPF improcedentes. Negado provimento ao recurso de apelação do MPF. Aguardando julgamento dos recursos especial e extraordinário. Foi proferida decisão inadmitindo os recursos especial e extraordinário. Contra tal decisão foram interpostos agravos em recurso especial e extraordinário. Ao analisar os recursos, o STJ determinou o retorno dos autos à segunda instância, para reapreciação dos embargos declaratórios opostos pelo MPF. Em novo julgamento, o Tribunal acolheu os embargos, mas sem efeitos infringentes (modificativos). O MPF apresentou manifestação reiterando os termos dos Recursos Especial e Extraordinário que tinha apresentado em terceira instância. Sobreveio decisão monocrática reconhecendo o esgotamento da jurisdição do STJ, ante a simples apresentação de manifestação de reiteração pelo MPF (que deixou de interpor novo Recurso Especial).
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à CPFL; acórdãos desfavoráveis à CPFL.
h) Estágio do processo	Fase Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

Ação Civil Pública (Autos n.º 5000147-25.2019.8.13.0005)	
a) Juízo	Vara Única
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	14/03/2019
d) Partes no processo	Autor: Ministério Público de Minas Gerais Réu: SPE Barra da Paciência Energia S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
f) Principais fatos	Ação Civil Pública na o Ministério Público Estadual pretende a suspensão das atividades da PCH Barra da Paciência sob a alegação de suposta invalidade da Licença de Operação "ad referendum" outorgada pelo Estado de Minas Gerais. Após manifestação da Companhia, juntando posicionamento atual do órgão ambiental e intimação do MP para manifestação, aguarda-se decisão do juiz sobre o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público para a interrupção imediata da operação da PCH Barra da Paciência e posterior sentença. Proferida decisão saneadora. Opostos embargos de declaração pela CPFL sobre a decisão. Aguarda-se julgamento dos embargos.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito;
h) Estágio do processo	Fase instrutória
i) Chance de perda	Possível
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

(Valores em R\$ mil)

Processo Cível nº 0018587-42.2004.4.01.3500 (Ambiental)	
a) Juízo	Tribunal Regional Federal – 1ª Região
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	18/10/2004
d) Partes no processo	Autor: Associação dos Pescadores Esportivos do Estado de Goiás - APEGO e outros Réu: Semesa S.A, Estado de Goiás e Furnas - Centrais Elétricas S.A, IBAMA, Agência Goiana do Meio Ambiente e outras requeridas.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 613.733
f) Principais fatos	Ação visando à condenação das requeridas em obrigações de fazer, consistentes na adoção de medidas reparadoras e mitigadoras dos impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa. Foi deferida liminar determinando a adoção de medidas para reduzir os impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, bem como a elaboração do EIA/RIMA, como condição para a renovação da Licença de Operação. Contra essa decisão, a SEMESA interpôs o Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.029015-7 perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no qual foi deferida em 13/10/2006, pelo desembargador relator, a suspensão de parte da liminar, que condicionava o funcionamento da usina à elaboração de EIA-Rima. Houve parecer do IBAMA favorável que colabora com os argumentos da CPFL, VBC e FURNAS, de que não há necessidade da elaboração de EIA/RIMA e que os empreendedores estão cumprindo os requisitos para a emissão da licença de operação. Após, houve sentença que julgou improcedente a demanda em 2017 e desobrigou as partes réis da elaboração do EIA/RIMA. Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso interposto pela APEGO em 2ª instância.
g) Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à CPFL
h) Estágio do processo	Fase recursal
i) Chance de perda	Possível (R\$ 52.734) - Remota (R\$ 560.999)
j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
k) Análise do impacto em caso de perda	Adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais e desembolso de caixa e registro no resultado contábil da Companhia.

#### 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4:

Não há valor provisionado referente aos processos descritos no item 4.4 em 31 de dezembro de 2023, uma vez que nenhum deles possui risco de perda classificado como provável.

## 4.6 Processos sigilosos relevantes

**4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia era parte passiva e/ou ativa em 05 procedimentos arbitrais, de natureza cível, no valor de causa total atualizado de R\$ 421,0 milhões. De acordo com a opinião de seus advogados externos, e com a evolução de cada um dos litígios, o prognóstico de perda de 01 procedimento arbitral foi classificado como provável, totalizando R\$ 68,8 milhões. Os procedimentos remanescentes seguem com risco de perda possível na alçada de R\$ 352,2 milhões e remoto com valor ilíquido.

## 4.7 Outras contingências relevantes

<b>4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b>
---

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

**5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos**

**5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:**

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

**b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

**i. os riscos para os quais se busca proteção**

**ii. os instrumentos utilizados para proteção**

**iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

**c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:**

**a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**b. as estruturas organizacionais envolvidas**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Os auditores independentes não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

**e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

O Relatório circunstanciado de Recomendações para o Aprimoramento dos Controles Internos é emitido pelos auditores independentes para os segmentos de negócio do Grupo CPFL que são escopo de avaliação. Quanto às empresas do segmento da Distribuição do Grupo CPFL, este relatório é anualmente arquivado na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão que regula o setor elétrico brasileiro. Os status dos planos de ação são acompanhados por nosso Comitê de Auditoria, órgão independente da Administração e da auditoria externa.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO realiza o acompanhamento e verificação do atendimento dos planos de ação ao longo do exercício fiscal.

## 5.3 Programa de integridade

**5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O grupo CPFL mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos. Adicionalmente, o grupo CPFL possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 dimensões (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **Códigos de Conduta Ética do grupo CPFL e para Fornecedores:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com o grupo CPFL. Para conhecer o Código de Conduta e Ética do grupo CPFL, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link:  
<https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>.  
Para conhecer o Código de Conduta Ética para Fornecedores, acesso o website institucional da Companhia, por meio do link: <https://www.grupocpfl.com.br/fornecedores/interesse-em-fornecer>
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial e Comissão de Processamento de Denúncias:** o Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial ("COMET") é composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) da Diretoria Executiva da Controladora CPFL Energia, quais sejam o Diretor Presidente (CEO), o Diretor Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o Diretor Vice-Presidente Executivo, e 01 (um) membro externo e independente, e a Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD") é constituída por até 4 (quatro) executivos seniores da Controladora CPFL Energia, definidos pelo Comitê de Ética, sendo um deles necessariamente o Diretor de Auditoria, Riscos, Ética e Compliance e Proteção de Dados e 01 (um) membro externo e independente, de acordo com o previsto no Regulamento do Comitê de Ética;
- **Canal Externo de Ética:** empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo.
- **Norma de Relacionamento com Agentes Públicos (GED 16.602):** estabelece regras de conduta, quando do envolvimento de colaboradores e/ou representantes das empresas pertencentes à holding CPFL Energia S.A. e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas ("Grupo CPFL") em atividades com fins comerciais, de negociação ou gestão de contratos que demandem relacionamento com Administração Pública, Agentes Públicos ou Agentes Políticos. O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos ou Agentes Políticos devem ser éticos, transparentes e pautados na boa fé, respeitando as normas que regem a Administração Pública e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Grupo CPFL.
- **Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027):** a Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para prevenção e combate da corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Este documento é aplicável a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais e partes relacionadas das empresas pertencentes ao Grupo CPFL que tenham o mesmo modelo de gestão e governança, sendo que nas demais empresas os representantes exercerão seu direito de voto com

## 5.3 Programa de integridade

objetivo de adotar política semelhante. Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) proibição da corrupção e suborno e monitoramento de situações vulneráveis a violações (ii) transações envolvendo recursos financeiros; (iii) relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas; (iv) relacionamento com o poder público. Para acessar a Política Anticorrupção, acesse o website de relações com investidores da Controladora CPFL Energia, por meio do link: <https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>.

Em 2023, o Programa de Integridade do Grupo CPFL recebeu o certificado de manutenção da certificação da ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) atestando a conformidade, as diretrizes e o alto padrão de governança e transparência com que o grupo CPFL conduz as suas atividades.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Política Anticorrupção, normativo aprovado internamente pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia, e a Instrução do Programa de Integridade preveem as responsabilidades de gestão e implementação do Programa de Integridade pela área de Ética e Compliance (área alocada na Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO do Grupo CPFL), e pelo Compliance Officer, função exercida pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO, com reporte direto e independente ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Regulamento do Comitê de Ética em conjunto com a diretriz nº 36 do Código de Conduta Ética do Grupo CPFL definem as atribuições e responsabilidades dos membros do COMET e da CPD, dentre as quais destacamos:

- a) o número de membros será definido pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia;
- b) de acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) o Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) o Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) a estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da Controladora CPFL Energia, por proposta do Comitê; e
- f) o Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

O Código de Conduta Ética do Grupo CPFL é o guia orientador do Programa de Integridade que contém os princípios, valores e compromissos éticos, de integridade e de transparência que devem ser observados indistintamente por todos os colaboradores em suas atividades, incluídos os membros: (i) do Conselho de Administração, (ii) dos Conselhos e Comitês de Assessoramento, e (iii) da Diretoria Executiva, bem como demais gestores e partes relacionadas. Salienta-se ainda, que o referido normativo passou por um processo de aprovação que abrange a mais alta instância executiva do Grupo CPFL, quais sejam as agendas de RD (Reunião de Diretoria) e RCA (Reunião do Conselho de Administração), e está disponível em ambiente de amplo e público acesso através do site institucional do Grupo CPFL, através do link: <https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>

Além disso, em 2023 o Código de Conduta Ética para Fornecedores foi revisado e republicado - normativo derivado e sujeito ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL supramencionado, mas que tem um

## 5.3 Programa de integridade

direcionamento específico para o público de fornecedores e prestadores de serviços, visando assegurar a compatibilidade entre os valores da cadeia de suprimentos e aqueles disseminados pelo Grupo CPFL. Referido normativo está disponível no site institucional através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/fornecedores/interesse-em-fornecer>.

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O âmbito de aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta Ética para Fornecedores abrange tanto colaboradores e gestores internos quanto o público externo de fornecedores e partes relacionadas ao Grupo CPFL, conforme previsto na diretriz nº 13 “Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)”. Além disso, o estabelecimento do Programa de Integridade, do Comitê de Ética e Conduta Empresarial e da Comissão de Processamento de Denúncias visam monitorar, justamente, o cumprimento das diretrizes éticas do Grupo CPFL em todos os níveis a partir de uma abordagem “tone at the top”.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O Código de Conduta Ética, em suas diretrizes nº 13, “e” e 37, “d”, estabelece a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares como consequência de condutas não alinhadas ou praticadas em violação às diretrizes do Código. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, a recomendação de aplicação de medida disciplinar ao(à) colaborador(a) denunciado(a), sendo a dosimetria da medida disciplinar sugerida pelo Comitê e a aplicação realizada em conformidade com os procedimentos do normativo de Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos (GED 17055).

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta Ética está na sua 5<sup>a</sup> versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 20 de abril de 2023, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Ética do Grupo CPFL é gerenciado por uma empresa externa independente (Contato Seguro), contratada para recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), e está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através dos links: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/canal-de-etica> e <https://www.contatoseguro.com.br/cpfenergia>, do e-mail: eticacpfl@contatoseguro.com.br, do telefone 0800 601 8670, e do aplicativo da Contato Seguro acessível tanto para dispositivos Android através da Google Play Store, como equipamentos iOS via Apple Store.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O Canal de Ética assegura a integridade e confidencialidade das informações e do registro apresentado, bem como o anonimato dos usuários, e atribui um número de identificação (protocolo) que permite ao usuário o acompanhamento do status do registro. Adicionalmente, o Grupo CPFL proíbe qualquer prática de retaliação

## 5.3 Programa de integridade

contra relatos realizados de boa-fé, conforme previsto no Código de Conduta Ética, na Política Anticorrupção, na instrução do Programa de Integridade e no Regimento de Comitê de Ética, e reforçado no sítio eletrônico em que o Canal está divulgado (link: <https://www.contatoseguro.com.br/cpflennergia>).

### iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Grupo CPFL possui o COMET e CPD que contam com a participação de membros da alta administração e da diretoria executiva, e que foram implantados para gestão do processo de investigação e avaliação das denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

### c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Inexistem casos confirmados desta natureza nos últimos 3 (três) exercícios sociais

### d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

## 5.4 Alterações significativas

**5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

## 5.5 Outras informações relevantes

### 5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens anteriores que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social	
<b>CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")</b>					
02.429.144/0001-93	Brasil	Não	Sim	18/12/2023	
Não					
302.829.077	51,000	0	0,000	302.829.077	51,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("CPFL GERAÇÃO")</b>					
03.953.509/0001-47	Brasil	Não	Não	18/12/2023	
Não					
290.953.427	49,000	0	0,000	290.953.427	49,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
593.782.504	100,000	0	0,000	593.782.504	100,000
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
<b>Detalhamento de ações Unidade</b>					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")					
02.429.144/0001-93					
<b>ESC ENERGIA S.A.</b>					
15.146.011/0001-51	Brasil	Não	Não	27/06/2019	
Não					
234.086.204	20,315	0	0,000	234.086.204	20,315
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
<b>STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.</b>					
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Sim	27/06/2019	
Não					
730.435.698	63,392	0	0,000	730.435.698	63,392
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OUTROS</b>					
187.732.538	16,293	0	0,000	187.732.538	16,293
<b>TOTAL</b>					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")					
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000
					Composição capital social
					02.429.144/0001-93

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
ESC ENERGIA S.A.					15.146.011/0001-51
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	23/01/2017	
	Não				
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					26.002.119/0001-97
INTERNATIONAL GRID HOLDINGS LIMITED					
11.823.391/0001-60	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Sim	14/08/2018	
Sim			Física		
29.347.106.729	100,000	0	0,000	29.347.106.729	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
TOP VIEW GRID INVESTMENT LIMITED					
11.823.389/0001-91	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Não	28/03/2017	
Sim			Física		
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					
29.347.106.730	100,000	0	0,000	29.347.106.730	100,000
CPF/CNPJ acionista					
26.002.119/0001-97					
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
INTERNATIONAL GRID HOLDINGS LIMITED					11.823.391/0001-60
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017	
Sim			Física		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
TOP VIEW GRID INVESTMENT LIMITED					11.823.389/0001-91
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017	
Sim			Física		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
<b>Detalhamento de ações Unidade</b>					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					12.906.328/0001-50
<b>STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT CO.. LTD</b>					
18.022.960/0001-18	China	Não	Sim	28/02/2024	
Sim			Física		
20.132.519.765	100,000	0	0,000	20.132.519.765	14,881
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT (EUROPE) LIMITED</b>					
China	Não	Não	28/02/2024		
Sim		Física			
0	0,000	39.106.668.700	33,960	39.106.668.700	28,906
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT LIMITED</b>					
China	Não	Não	28/02/2024		
Sim		Física			
0	0,000	76.049.728.210	66,040	76.049.728.210	56,213
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
20.132.519.765	14.881	115.156.396.910	85.119	135.288.916.675	100,000
CPF/CNPJ acionista					
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
<b>Detalhamento de ações Unidade</b>					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT CO.. LTD					18.022.960/0001-18
<b>STATE GRID CORPORATION OF CHINA</b>					
China	Não	Sim	28/02/2024		
Não					
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT LIMITED					Composição capital social
STATE GRID CORPORATION OF CHINA					
	China	Não	Sim	31/07/2017	
Não					
100	100,000	0	0,000	100	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
100	100,000	0	0,000	100	100,000

## 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	26/04/2024
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	0
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	2
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	0

### Ações em Circulação

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	0	0,000%

### Classe de Ação

<b>Preferencial Classe A</b>	0	0%
------------------------------	---	----

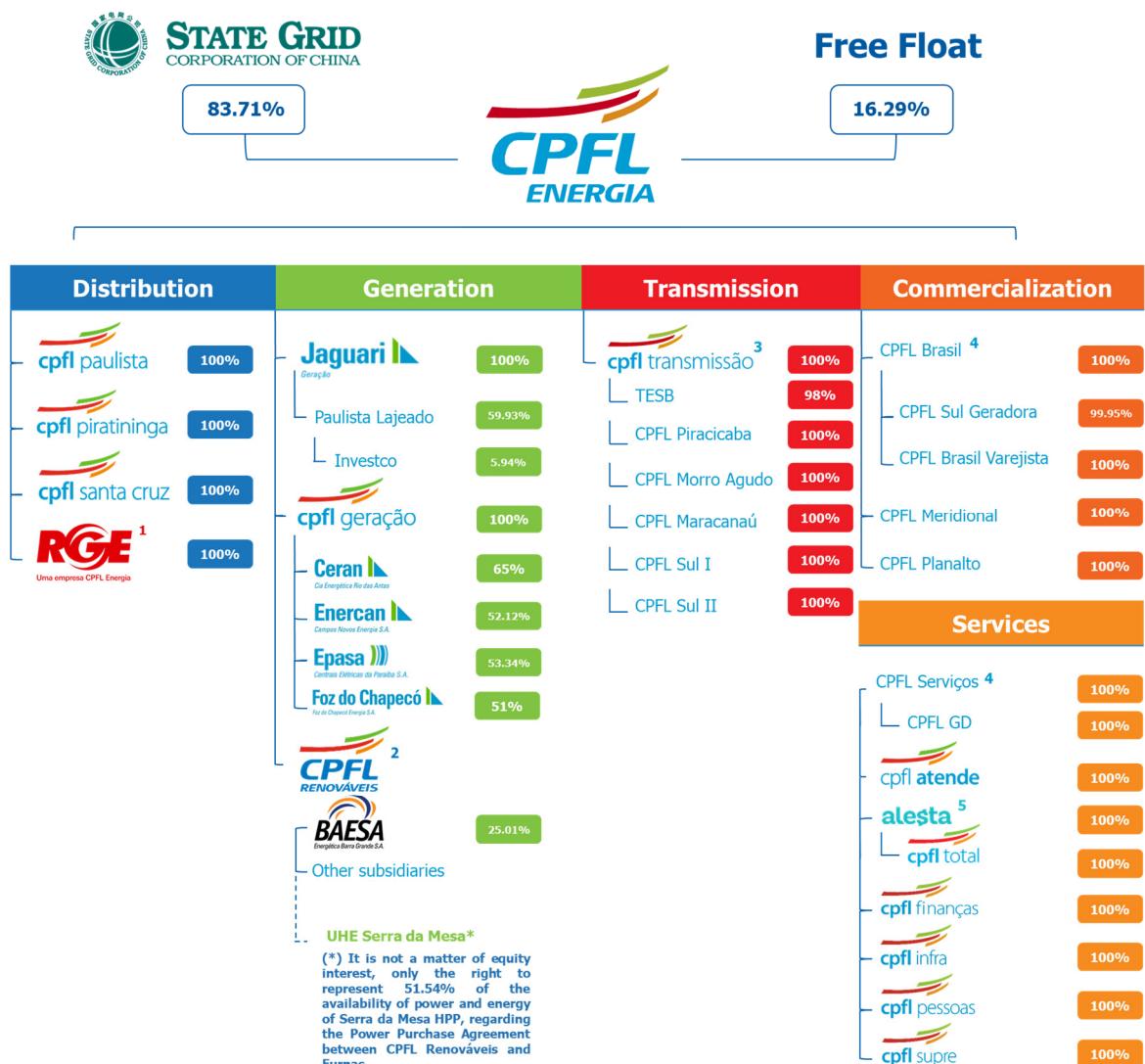
## **6.4 Participação em sociedades**

---

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## **6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico**

**6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:**



Base: 26/04/2024

Base: 2

- (1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%);  
(2) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (49,1502%) e pela CPFL Geração (50,8498%);  
(3) A CPFL Transmissão é controlada pela CPFL Brasil (100%);  
(4) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços;  
(5) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,99%), e pela CPFL Brasil (0,01%).

a) todos os controladores diretos e indiretos:

A Companhia possui como acionista controlador a CPFL Geração com 50,85%. Adicionalmente, possui como investidor e acionista controlador indireto a empresa CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”), companhia controlada pela State Grid Corporate of China (“SGCC”). A SGCC é uma companhia de propriedade estatal do governo da República Popular da China, fundada em 2002.

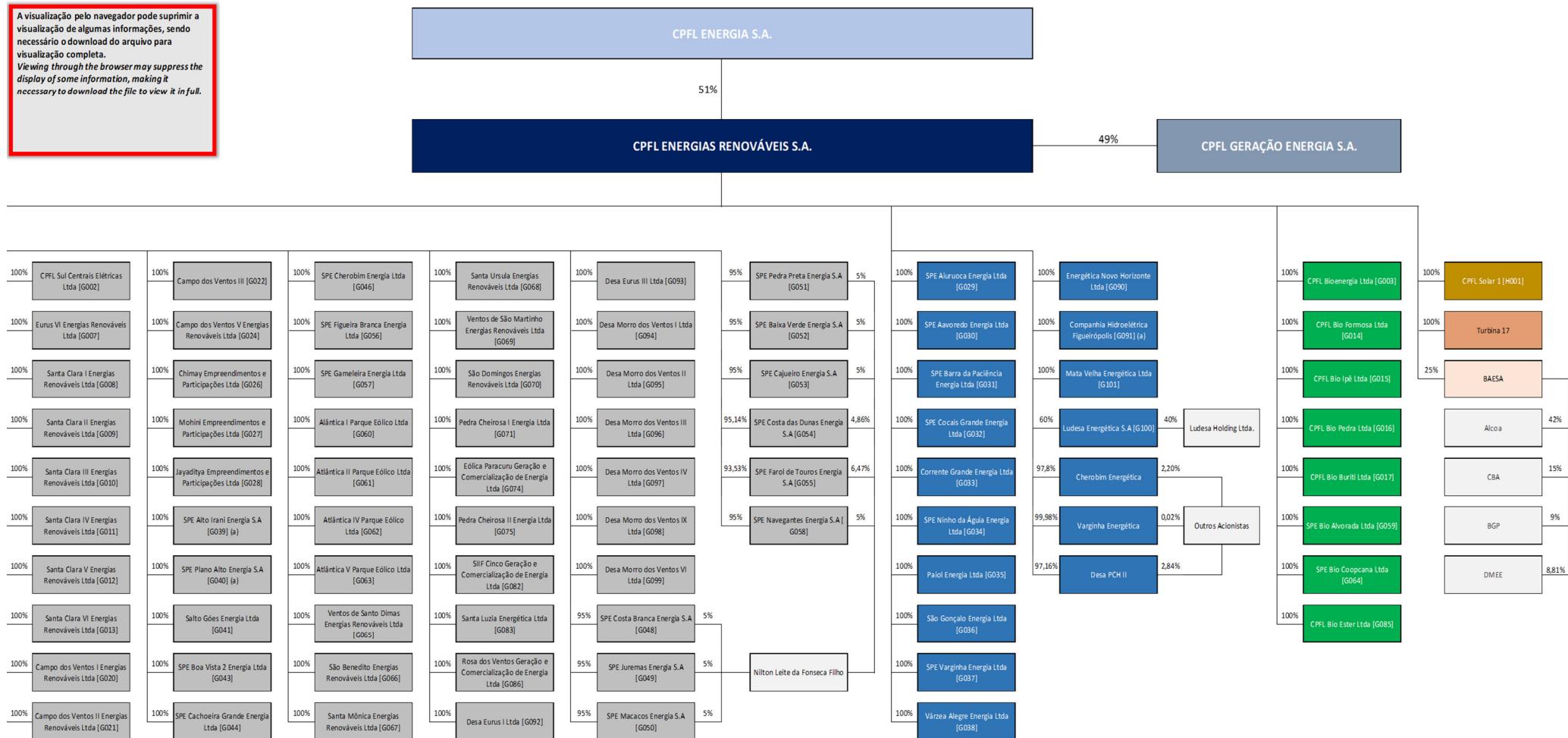
Mais informações sobre a composição acionária da Companhia, bem como a indicação de todos os nossos controladores diretos e indiretos, vide itens 6.1 e 6.2 deste Formulário de Referência

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

- b) principais controladas e coligadas do emissor;
- c) participações do emissor em sociedades do grupo;
- d) participações de sociedades do grupo no emissor;
- e) principais sociedades sob controle comum;

A visualização pelo navegador pode suprimir a visualização de algumas informações, sendo necessário o download do arquivo para visualização completa.  
*Viewing through the browser may suppress the display of some information, making it necessary to download the file to view it in full.*

## DIAGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO



Legend

Implant and explore wind power potencial

 **Implant and explore hydraulic potential**

Generation of electrical energy of thermal origin and water vapor through cogeneration plants powered by sugarcane bagasse and commercialize electricity and water vapor

 Implant and explore solar potentials

Trade, resell, distribute, import and export parts, equipment, provide technical support and consulting services to third parties related to the maintenance of parts, equipment and parts used in the electric power generation

### Jointly controlled company

## 6.6 Outras informações relevantes

### 6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### 7. Assembleia geral e administração

#### 7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

**a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**d. por órgão:**

**i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	-	5	-	-	-	-
Conselho de Administração – Efetivos	1	2	-	-	1	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Total de Membros	1	7	-	-	1	-

**ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça**

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígenas	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	-	1	-	1	-	3	-
Conselho de Administração – Efetivos	1	1	-	-	-	2	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Total de Membros	1	2	-	1	-	5	-

**iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes**

	Até 30 anos	De 31 a 50 anos	Acima de 50 anos	Prefere Não Responder
Diretoria	-	4	1	-
Conselho de Administração – Efetivos	-	1	2	1
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-
Total de Membros	-	5	3	1

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

**e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:**

A Companhia possui uma Norma de Diversidade, Equidade e Inclusão, a qual tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes que deverão ser observados para garantir um ambiente de trabalho que represente cada vez mais a pluralidade da nossa sociedade, de maneira adequada ao segmento, em todas as áreas e níveis da organização. Visa também orientar a criação de uma cultura cada vez mais acolhedora, onde as diferenças, mais do que respeitadas, sejam catalizadoras da nossa capacidade de gerar energia que movimenta, em alinhamento com as melhores práticas de mercado.

**f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:**

O grupo CPFL está entre os líderes em geração de energia elétrica de fonte renovável no Brasil e é um agente importante para a infraestrutura do país. Sendo assim, o Grupo CPFL está comprometido com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrenta o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação.

O alcance dos objetivos do Grupo CPFL envolve diversas instâncias de governança e, anualmente, a Diretoria Executiva, o Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG e o Conselho de Administração acompanham a implementação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Desdoblado em 23 compromissos públicos, o objetivo do Plano ESG 2030 é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. Destaque para três compromissos ligados diretamente ao tema Mudanças Climáticas: Gerar energia 100% renovável até 2030; Ser carbono neutro a partir de 2025, reduzindo 35% das emissões dos escopos 1, 2 e 3 até 2030; e Oferecer soluções de baixo carbono para nossos clientes, com metas anuais de receitas da venda de selos de energia renovável e de créditos de carbono.

Além do reporte aos órgãos internos de governança, divulgamos anualmente o monitoramento dos compromissos parte do Plano ESG 2030 no Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo CPFL.

Para mais informações sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade do grupo CPFL e sua jornada contra as mudanças climáticas, acesse, respectivamente, os seguintes links:  
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=b00U2J29IKdugAaDoFdqvg==> /  
<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>.

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica				
<b>TOTAL = 9</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	1	0	1	0	0	3
Conselho de Administração - Efetivos	1	1	0	0	0	0	2
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica						
<b>TOTAL = 9</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### 7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

- a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração
- b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

### Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

<b>Nome</b>	BANHONG TAN	<b>CPF:</b>	718.717.491-82	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Economista	<b>Data de Nascimento:</b>	07/05/1971
-------------	-------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** A Sra. Tanbanhong é formada em Finanças Internacionais pela Universidade de Economia e Direito de Zhongnan, além de mestre em empreendedorismo. Tem mais de 30 anos de experiência com o grupo State Grid. Além da área financeira e de fundos, tem ampla experiência em auditoria interna e gestão de riscos há mais de 10 anos. Durante três anos como CFO de uma subsidiária da State Grid Hubei Company, ganhou uma rica experiência em gerenciamento. Antes de trabalhar no departamento de negócios da CPFL, trabalhou na State Grid Brazil Holding no Rio de Janeiro e foi diretora do departamento de gerenciamento de riscos e auditoria.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/12/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor Presidente Assistente	16/12/2024	Sim	16/12/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	n/a

**Nome:** BRUNO AUGUSTO PEREIRA **CPF:** 221.613.828-29 **Passaporte:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** Brasil **Profissões:** Administrador **Data de Nascimento:** 22/04/1983  
**Rovea**

**Experiência Profissional:** Formado em Administração de Empresas pela FACAMP, possui especialização em economia pela UNICAMP e MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Iniciou sua carreira em consultoria, passando pela PwC e EY até 2006, quando ingressou na CPFL Energia. De 2007 a 2010 desenvolveu projetos estratégicos em Tesouraria. De 2011 a 2014 atuou como Gerente Financeiro da Tesouraria. Entre 2014 e 2019, atuou como Gerente de Planejamento Financeiro e Controladoria. Em 2020 foi nomeado Diretor de Controladoria e Planejamento Financeiro do grupo CPFL Energia.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	25/04/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

**Nome:** FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO **CPF:** 276.489.428-79    **Passaporte:** \_\_\_\_\_    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Administrador    **Data de Nascimento:** 02/06/1979

**Experiência Profissional:** Executivo com 27 anos de experiência em áreas como Digital, TI, Infraestrutura, Operador Logístico, Facilities/Utilities, Operação de Negócios, Engenharia, BPO, Centro de Serviços Compartilhados e RH. Carreira desenvolvida em países como Chile, Peru, Argentina, Colômbia, México e Brasil. Atualmente responsável por desenvolver e executar a estratégia de todas as áreas de TI, Digital, Centro de Serviços Compartilhados, bem como por manter a operação e governança de todas estas áreas e processos. Também responsável por monitorar e gerenciar através de KPI's e controles 24/7 hs todas as operações críticas dos negócios do Grupo CPFL. Conhecimento e gestão de todos os sistemas, subsistemas e processos de todas as áreas de Suporte aos negócios, mudança e implantação de processos, desenvolvimento e implementação de estratégia de todas as respectivas áreas, implantação de indicadores chave de desempenho (KPIs) e BSC para toda empresa e grupo. Possui também conhecimento em digitalização, automação e implementação de 100% das plataformas de atendimento ao cliente e funcionários em nuvem (Cloud), desenvolvimento e implementação fim-a-fim de Fintech, Customer Experience e soluções de pagamento eletrônico (Cartão de crédito, PIX, etc.). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/05/2023	2 anos - Até RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor Administrativo	26/05/2023	Sim	30/09/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

**Nome:** FRANCISCO JOÃO DI MASE **CPF:** 219.993.118-84    **Passaporte:** \_\_\_\_\_    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheiro Eletricista    **Data de Nascimento:** 05/03/1981  
**GALVÃO JUNIOR**

**Experiência Profissional:** Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Itajubá (2004) com mestrado em sistema elétrico de potência pela mesma instituição (2007) e pós-graduação em formação executiva pelo IESE Business School (University of Navarra). Atuando no setor de geração de energia desde 2004, com experiência em novos projetos de Hidrelétricas, desenvolvimento de novas tecnologias, modernização de plantas de geração existentes, operação e manutenção de grandes, pequenas centrais hidrelétricas e subestações de rede básica. Entre os anos de 2004 e 2012 atuou em duas multinacionais (ALSTOM e GE) tendo adquirido experiências internacionais em trabalhos realizados em países como Canadá, França, Suíça, Nicarágua, Peru e Venezuela. Desde 2012 trabalha no grupo CPFL Energia na área de Operação e Manutenção de Usinas hidrelétricas, tendo como focos principais eficiência operacional e melhoria contínua da gestão dos ativos. Atualmente, ocupa a posição de gerente de produção geração (desde 2016) sendo responsável pela operação de 7 Usinas Hidrelétricas, 8 Pequenas Centrais Hidrelétricas e 2 Subestações de alta tensão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/05/2023	2 anos - Até RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor de Operações e Manutenção Hidrelétrica	26/05/2023	Sim	30/09/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

**Nome** FUTAO HUANG      **CPF:** 013.245.736-94      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** China      **Profissão:** Engenheiro      **Data de Nascimento:** 28/02/1971

**Experiência Profissional:** Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice Presidência Executiva da CPFL Energia, Vice Presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	16/02/2017

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

<b>Nome</b>	KAIHANG ZHANG	<b>CPF:</b>	242.793.188-83	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Engenheiro Elétrico e de Automação	<b>Data de Nascimento:</b>	26/01/1988
-------------	---------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	------------------------------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Graduado em Engenharia Elétrica e Automação pela Universidade de Hohai (2006-2009). Obteve o título de Engenheiro em Microeletrônica da Informação e Automação pela Polytech'Lille na França (2009-2011) e de Mestre em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Hohai (2021-2023). Iniciou sua carreira no setor de energia elétrica na State Grid, na Jiangsu Electric Power Company (2013-2017). Está familiarizado com sistemas de proteção de redes elétricas e fundou uma plataforma de mídia própria para conhecimento em energia elétrica com mais de 70.000 seguidores. Ingressou na State Grid International Development Co. Ltd. em 2017 e passou a atuar no Departamento de Operações da State Grid Brazil Holding. Desde 2018 passou a atuar na CPFL Energia, inicialmente atuou como assessor do Departamento de Operação e Manutenção da CPFL Renováveis (2018-2022). Em seguida, foi indicado como assessor da Diretoria de Planejamento Estratégico e da Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios da CPFL Energia (2022-2024). Em 2024 foi eleito como membro suplente do Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Novos Negócios	15/05/2024	Sim	15/05/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

**Nome:** KARIN REGINA LUCHESI    **CPF:** 219.880.918-45    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheira de Produção    **Data de Nascimento:** 28/10/1976

**Experiência Profissional:** Formada em Engenharia de Produção de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos e com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Possui, ainda, MBA em Inovação Estratégica pela HSM, Especialização em Direito da Energia pela Universidade Cândido Mendes e Leading Change and Organizational Renewal em Stanford e é Conselheira certificada pelo IBGC. Iniciou sua carreira em 2000 já atuando no Setor Elétrico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Está na CPFL desde setembro de 2001, tendo atuado durante sete anos como Gerente do Departamento de Gestão de Contratos de Compra e Venda de Energia. Em junho de 2011 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da Distribuição, tendo de janeiro a maio de 2014 respondido pela Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia. Em 05 de maio de 2014 assumiu o cargo de Presidente da CPFL Geração, ocupando também cargo de Diretora Estatutária da CPFL Transmissão. Ocupou, ainda, durante maio de 2014 e maio de 2015 o cargo de Presidente do Conselho de Administração das empresas CERAN, FOZ DO CHAPECÓ e ENERCAN. Desde maio de 2014 é Presidente do Conselho de Administração da EPASA. Em maio de 2015, foi eleita a Vice Presidente de Operações de Mercado da CPFL Energia. Ainda, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Geração e do Conselho de Administração da CPFL Renováveis e também o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Presidente do Conselho de Administração		22/04/2025	Sim	27/04/2015

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

**Nome** RODOLFO COLI DA CUNHA **CPF:** 962.391.316-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 28/12/1972

**Experiência Profissional:** Formado em Engenharia Elétrica pela Unifei, bacharel em direito, possui mestrado pela USP (Poli) além de especialização no setor elétrico pelas universidades Unifei, USP e Unicamp. Sua trajetória profissional está inserida no setor elétrico nacional, onde atuou na ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica desde 2002, participando da consolidação do mercado livre de energia no país. Em 2009 integrou-se ao Grupo CPFL, na CPFL Brasil e posteriormente, à frente da gestão da comercialização na ERSA, que com a associação de parte dos ativos da CPFL Geração, culminou na criação da CPFL Renováveis. Posteriormente assumiu a gerência de comercialização do segmento de distribuição de energia na CPFL. A partir de agosto de 2014 assumiu a Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração e em recente reorganização assumiu a Diretoria de Regulação e Gestão de Energia da CPFL Renováveis. Possui atuação direta em Sociedades que CPFL é acionista, atuando na Presidência do Conselho de Foz do Chapecó, Enercan e Ceran, na vice-presidência da Investco e no conselho de BAESA. Também compõe o conselho de associações do setor elétrico como a APINE, ABRAGEL e ABEEOLICA. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/05/2023	2 anos - Até RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor Regulatório de Gestão de Energia	26/05/2023	Sim	30/09/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

<b>Nome</b>	XINJIAN CHEN	<b>CPF:</b>	239.885.728-02	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Engenheiro	<b>Data de Nascimento:</b>	19/02/1981
-------------	--------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Shanghai University of Electric Power em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Zhongnan University of Economic and Law. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower Company, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como Vice-presidente da Liandu Power Supply Company, entre 2015 e 2017, e Diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, Conselheiro Suplente e membro do Comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e CPFL Renováveis até o início de 2021. Também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da Shitang Hydropower Company, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e Oulong Real Estate Investment Group. Atualmente é Diretor Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração e Conselheiro da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/05/2023	2 anos - Até RCA após a AGO de 2025	Diretor Presidente / Superintendente		26/05/2023	Sim	17/11/2020
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	22/04/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

<b>Nome</b>	YI LI	<b>CPF:</b>	242.742.868-00	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Contador	<b>Data de Nascimento:</b>	12/09/1978
-------------	-------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	----------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Graduado em finanças pela universidade Xi'an JiaoTong em 2002. Possui o título de Mestre em Administração De Empresas pela universidade Xi'an JiaoTong. Iniciou sua carreira no Departamento Financeiro da Agência Noroeste da State Grid, de 2002 a 2011, atuando como Gerente Financeiro, Gerente de Ativos e Gerente de Tarifas de Energia. Posteriormente, atuou como Diretor Adjunto do Departamento de Auditoria da Filial Noroeste da StateGrid de 2011 a 2017. Durante sua gestão, trabalhou na sede do Departamento de Auditoria da State Grid por 1 ano, sendo responsável pelo trabalho de auditoria de informatização, auditoria integrada e auditoria de negócios internacionais. A partir de 20 de novembro de 2017, passou a atuar como gerente financeiro da SGID até 30 de novembro de 2018. Atuou como assessor da equipe de contabilidade do Grupo CPFL, de 01 de dezembro de 2018 até 31 de agosto de 2021. Atua como assessor da equipe de auditoria do Grupo CPFL desde 1 de setembro de 2021 até a presente data. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/08/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	Diretor de Relações com Investidores		08/08/2024	Sim	08/08/2024
Diretoria	15/05/2024	Até a RCA após a AGO de 2025	Outros Diretores	Diretor Executivo Financeiro Adjunto	15/05/2024	Sim	15/05/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

## 7.4 Composição dos comitês

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui comitês e comissões instituídos no âmbito da sua Administração.

## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.8 Outras informações relevantes

### 7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes sobre Assembleia Geral e administração foram informadas nos itens anteriores.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

### 8. Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:
  - i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
  - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
  - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor
- c. composição da remuneração, indicando:
  - i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:
    - seus objetivos e alinhamentos aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;
    - sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;
    - sua metodologia de cálculo e de reajuste
    - principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;
  - ii. razões que justificam a composição da remuneração
  - iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
- d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
- e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.2 Remuneração total por órgão

**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	7		11,00
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
<b>Esclarecimento</b>	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.931.000,00		2.931.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	761.000,00		761.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.309.000,00		1.309.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	503.000,00		503.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	218.000,00		218.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	5.722.000,00		5.722.000,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	5,53		9,53
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.189.000,00		2.189.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	444.000,00		444.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.026.000,00		1.026.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	644.000,00		644.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	295.000,00		295.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	4.598.000,00		4.598.000,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	6,67		10,67
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.115.000,00		2.115.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	621.000,00		621.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	609.000,00		609.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	440.000,00		440.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	73.000,00		73.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	3.858.000,00		3.858.000,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	7,42	1	13,09
Nº de membros remunerados	0	3	0	3,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.		Os membros do Conselho fiscal também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
Descrição de outras remunerações fixas		Outros refere-se a INSS e FGTS		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	2.683.000,00	0,00	2.683.000,00

### 8.3 Remuneração variável

#### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

**8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

- a. termos e condições gerais
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação
- i. restrições à transferência das ações
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) data da outorga;
- e) quantidade de opções outorgadas;
- f) prazo para que as opções se tornem exercíveis;
- g) prazo máximo para exercício das opções;
- h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções;
- i) valor justo das opções na data da outorga;
- j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.7 Opções em aberto

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) em relação às opções ainda não exercíveis;
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis;
  - i. quantidade;
  - ii. prazo máximo para exercício das opções;
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações;
  - iv. preço médio ponderado de exercício;
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social;
- f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) número de ações;
- e) preço médio ponderado de exercício;
- f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.10 Outorga de ações

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) data de outorga;
- e) quantidade de ações outorgadas;
- f) prazo máximo para entrega das ações;
- g) prazo de restrição à transferência das ações;
- h) valor justo das ações na data da outorga;
- i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.12 Precificação das ações/opções

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.13 Participações detidas por órgão

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.14 Planos de previdência

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. orgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. nome do plano;
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;
- f. condições para se aposentar antecipadamente;
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- i. se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições;

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

**8.17.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

PREVISTO DE 2024			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2023			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

EXERCÍCIO DE 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

## 8.18 Remuneração - Outras funções

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

**8.19.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2021 <sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	16.128	16.128
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	1.316	1.316

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2021 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2022 <sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	6.161	6.161
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.557	3.557

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2022 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

EXERCÍCIO DE 2023 <sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	6.437	6.437
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	4.612	4.612

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2023 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2024 <sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES PREVISTAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.620	4.620
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.125	3.125

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2024 – REMUNERAÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
(Em R\$ mil)				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

## 8.20 Outras informações relevantes

### 8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	4	4
Conselho Fiscal	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	9	8	8	8	7	7	7	7	7	7	7	7

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Conselho de Administração	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5

## 9.1/9.2 Identificação e Remuneração

<b>Código CVM do Auditor</b>	<b>002879</b>			
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20		
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>			
01/04/2022	01/04/2022			
<b>Descrição dos serviços prestados</b>				
Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias, revisão limitada das informações trimestrais societárias e auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias.				
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>				
O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 968 mil referentes à auditoria societária, revisões trimestrais e auditoria regulatória para o exercício findo em 31/12/2023 e R\$ 195 mil referentes a outros serviços.				
<b>Justificativa da substituição</b>				
Não houve substituição dos auditores independentes.				
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>				
Não houve substituição dos auditores independentes.				

## 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

**9.3. Caso os auditores independentes ou pessoas a eles ligadas tenham sido contratados para prestar outros serviços além da auditoria, descrever os procedimentos adotados para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes**

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal da Controladora CPFL Energia para opinar ao Conselho de Administração da Companhia sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes (PwC) foi contratada pela CPFL Renováveis para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia.

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a PwC prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações trimestrais, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Asseguração de covenants financeiros	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Serviços de compliance tributário – Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Revisão da ECD Contábil	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026

Contratamos um total de R\$ 195 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 20% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações trimestrais referentes ao exercício social de 2023 da Companhia e suas controladas.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal da Controladora CPFL energia e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes.

Conforme previsto pela Resolução CVM 162/22, a PwC declarou à Administração que, em razão do escopo e dos processos executados, a prestação dos serviços supramencionados não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

## 9.4 Outras informações relevantes

### 9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações sobre os auditores independentes da Companhia foram divulgadas nos itens 9.1 a 9.3 deste Formulário de Referência.

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	23	86	0	0	0
Não-liderança	133	377	0	0	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>156</b>	<b>463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	3	74	2	26	0	4	0
Não-liderança	7	323	30	141	0	9	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>10</b>	<b>397</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	1	90	18
Não-liderança	90	377	43
<b>TOTAL = 619</b>	<b>91</b>	<b>467</b>	<b>61</b>

### Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança			
Não Liderança			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	3	1	102	3	0
Não-liderança	0	21	8	464	17	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>9</b>	<b>566</b>	<b>20</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	3	21	0	0	0
Centro-Oeste	0	9	0	0	0
Sudeste	151	415	0	0	0
Sul	2	18	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>156</b>	<b>463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	10	3	11	0	0	0
Centro-Oeste	0	4	0	5	0	0	0
Sudeste	10	371	29	143	0	13	0
Sul	0	12	0	8	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>10</b>	<b>397</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	3	19	2
Centro-Oeste	0	8	1
Sudeste	87	424	55
Sul	1	16	3
Exterior	0	0	0
<b>TOTAL = 619</b>	<b>91</b>	<b>467</b>	<b>61</b>

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

### 10. Recursos humanos

#### 10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam:

##### i. identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	23	86	-	-	-
Não-liderança	133	377	-	-	-
Total	<b>156</b>	<b>463</b>	-	-	-

##### ii. identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	3	74	2	26	-	4	-
Não-liderança	7	323	30	141	-	9	-
Total	<b>10</b>	<b>397</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	-	<b>13</b>	-

##### iii. faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	1	90	18
Não-liderança	90	377	43
<b>Total de Empregados</b>	<b>91</b>	<b>467</b>	<b>61</b>

##### iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	-	3	1	102	3	-
Não-liderança	-	21	8	464	17	-
<b>Total</b>	-	<b>24</b>	<b>9</b>	<b>566</b>	<b>20</b>	-

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	-	-	-	-	-
Nordeste	3	21	-	-	-
Centro-Oeste	-	9	-	-	-
Sudeste	151	415	-	-	-
Sul	2	18	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>156</b>	<b>463</b>	-	-	-

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígenas	Outros	Prefere não responder
Norte	-	-	-	-	-	-	-
Nordeste	-	10	3	11	-	-	-
Centro-Oeste	-	4	-	5	-	-	-
Sudeste	10	371	29	143	-	13	-
Sul	-	12	-	8	-	-	-
Exterior	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>397</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	-	<b>13</b>	-

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	-	-	-
Nordeste	3	19	2
Centro-Oeste	-	8	1
Sudeste	87	424	55
Sul	1	16	3
Exterior	-	-	-
<b>Total de Empregados</b>	<b>91</b>	<b>467</b>	<b>61</b>

### b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

### c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade foi de 13,5% em 2023.

## 10.2 Alterações relevantes

**10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

### **10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

---

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

**10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

- a. política de salários e remuneração variável
- b. política de benefícios
- c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando
  - i. grupo de beneficiários;
  - ii. condições para exercício;
  - iii. preços de exercício;
  - iv. prazos de exercício;
  - v. quantidade de ações comprometidas pelo plano;
- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

**10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 10.5 Outras informações relevantes

### 10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

Todas as informações sobre recursos humanos foram divulgadas nos itens 10.1 a 10.4 deste Formulário de Referência.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

### 11. Transações com partes relacionadas

#### 11.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
State Grid Brazil Power Participações S.A.	12/06/2020	2.000.000.000,00	2.639.042.000,00	0	10/06/2028	CDI + 1,1% a.a
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de mútuo.					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

**11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:**

### **n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

A Política de Partes Relacionadas do Grupo CPFL institui os procedimentos a serem observados pelo Grupo CPFL, assim como pelos seus funcionários, administradores e acionistas em situações em que haja potencial conflito de interesses, assegurando a primazia dos interesses da Companhia.

Adicionalmente, a ANEEL promove mecanismos que asseguram que as operações entre partes relacionadas que envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de energia elétrica, sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas, bem como estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas.

Destaca-se que os contratos entre partes relacionadas, nos quais pelo menos uma das partes é regulada pela ANEEL, são remetidos para a devida anuência da ANEEL. Todo este processo administrativo é público, sendo os respectivos despachos publicados no Diário Oficial de forma a comprovar que as operações atenderam à integralidade da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, evidenciando estarem sendo realizadas em acordo com as condições de mercado, garantida a comutatividade econômica e financeira.

### **o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores da Companhia, bem como em observância às regulamentações e normativas aplicáveis, visando assegurar o caráter estritamente comutativo e o pagamento compensatório adequado para tais transações. Desta forma, a Companhia entende que as operações elencadas no item 11.2 deste Formulário de Referência possuem caráter estritamente comutativo e observaram as aprovações necessárias por parte dos órgãos competentes. Por fim, a Companhia esclarece que tais transações também foram refletidas em suas demonstrações financeiras.

**11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Abaixo encontram-se informações a respeito das transações que, pelo critério de relevância e segundo as normas contábeis, não são individualizadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia:

**Valores expressos em R\$ / mil**

<b>Empresas</b>	<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>		<b>Receita</b>		<b>Despesas / Custos</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Alocação de despesas entre empresas</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	3.456	674	850	74	-	-	-	(4.978)
<b>Adiantamentos</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	60.565	58.285	-	-	-	-
<b>Compra e venda de energia e encargos</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	81.325	77.694	-	513	966.130	1.003.725	-	10.139
Entidades sob o controle comum	-	-	-	-	-	-	-	12.283
<b>Imobilizado, materiais e prestação de serviços</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	1.120	1.098	3.005	1.663	-	-	-	11.600
<b>Arrendamento e aluguel</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	-	539	-	-	-	109
<b>Contrato de mútuo</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	6.106	24.283	-	-	-	5.493
<b>Outras operações</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	-	97.011	(46)	-	-	(458)

## 12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023	Não há	2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023	Não há	2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023		2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
31/05/2012		0,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0	0	0

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

**12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:**

- a. direito a dividendos;
- b. direito de voto;
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:
  - i. condições;
  - ii. efeitos sobre o capital social;
- d. direitos no reembolso de capital;
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle;
- f. restrição à circulação;
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários;
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando:
  - i. hipóteses de resgate;
  - ii. fórmula de cálculo do valor de resgate;
- i. hipóteses de cancelamento re registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável;
- k. outras características relevantes

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	10ª emissão de debêntures – 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	12/12/2023
<b>Data de vencimento</b>	12/12/2028
<b>Quantidade</b>	190.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor nominal global</b>	190.000.000,00
<b>R\$</b>	
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	190.825.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Juros: CDI+1,12%; Garantia: Fiança da CPFL Energia (aval);  Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;  Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures;
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do (ou saldo do) Valor Nominal Unitário e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.
<b>Outras características relevantes</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	11ª emissão de debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/02/2024
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2031
<b>Quantidade</b>	132.000
<b>Unidade</b>	

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Valor nominal global</b>	132.000.000,00
R\$	
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	132.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Juros: IPCA+5,81% Garantia: Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval); Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão; Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures; Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures) e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9
<b>Outras características relevantes</b>	Vide informações complementares no item 12.9

## 12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	36

## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

### 12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As debêntures da 10<sup>a</sup> emissão e da 11<sup>a</sup> emissão da Companhia estão depositadas para negociação no mercado secundário no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3. Para mais informações sobre as debêntures da 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> emissão da Companhia, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve títulos emitidos no exterior nos últimos 3 (três) exercícios sociais pela Companhia.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

**12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:**

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 12.9 Outras informações relevantes

### 12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

#### 11ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis

##### **Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa**

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a 5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. O valor de resgate bia) ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até efetiva Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, da Remuneração, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro 20 Nacional, série B – NTN-B) com duration aproximada mais próxima à duration remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo (“NTN-B”), calculado conforme a fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \left[ \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNEk}{FVPk} \times CResgate \right) \right]$$

onde: VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

CResgate = fator C acumulado, conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

VNEk = valor unitário do “k” valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo, até data de pagamento;

N = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro.

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[ \left( 1 + TESOUROIPCA \right)^{\frac{nk}{252}} \right] \right\}$$

onde:

## 12.9 Outras informações relevantes

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

A duration será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Duration} = \frac{\left[ \sum_{t=1}^n \left[ \frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right] \right]}{\sum_{t=1}^n \left[ \frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \times 252$$

onde:

n = número de pagamentos de Remuneração e/ou amortização;

t = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data prevista dos respectivos pagamentos de Remuneração e/ou amortização programados.

FCt = valor projetado de pagamento de Remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa de remuneração, % a.a., conforme definida na Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão.

5.1.4. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.5. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.6. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.7. Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.751, em quaisquer resoluções que vierem a substitui-la e nas demais regulamentações do Banco Central do Brasil

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 12.431 e a Resolução CMN nº 5.034 (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.1. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.2. O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data e ser um Dia Útil; (ii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos Debenturistas titulares das Debêntures, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos

## 12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas titulares das Debêntures, observando os procedimentos da B3; (iv) que 22 a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada ao aceite de todos os Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures.

5.2.3. Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”).

5.2.4. O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.5. A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.6. Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures caso a totalidade dos Debenturistas tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado. Sendo certo que todas as Debêntures da serão resgatadas e liquidadas em uma única data.

5.2.7. Observados os termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.3. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN, da Resolução CVM 160 ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Atualizado das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. 23

5.3.1. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3.1, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa pela Emissora

## VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1, 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal

## 12.9 Outras informações relevantes

Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado").

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 ("Data-Base"), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida) sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

(iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.1;

(vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

## 12.9 Outras informações relevantes

(viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado 25 igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.7 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuênciia prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de 26 terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e (vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo ("Índices Financeiros"):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considerase como (a) "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds

## 12.9 Outras informações relevantes

ou notas da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e 27 despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(a)” e “(b)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.1 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula

6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6 . Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas: (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência 28 do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou (ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

## 12.9 Outras informações relevantes

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 29 6.1.10. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, “Reorganização Societária Previamente Autorizada” significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

6.1.13. Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irretratável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

## 12.9 Outras informações relevantes

### **10ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis**

#### **Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa**

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate (sendo o somatório dos itens “(i)” a “(iii)” acima, o “Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total”); e (iv) de prêmio de resgate antecipado facultativo total, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas a Cláusula 5.1 acima; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.6. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser obrigatoriamente canceladas, observada a regulamentação em vigor.

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A oferta de resgate antecipado será operacionalizada conforme as Cláusulas 5.2.1 a 5.2.6 abaixo, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Emissora caso seja verificada a adesão de Debenturistas

## 12.9 Outras informações relevantes

representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.2.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.18 acima, em ambos os casos com cópia para a B3 (“Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado”) com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a estimativa do valor da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) forma de manifestação, à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil (presumindo a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures); e (iv) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

5.2.2. Após o envio ou divulgação, conforme o caso, dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, e formalizar sua adesão no sistema da B3, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.3. O valor a ser pago aos Debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; e (iii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas nos termos da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

5.2.4. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.5. O pagamento do valor da Oferta de Resgate Antecipado com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.2.6. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.

5.3. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora (“Aquisição Facultativa”). As Debêntures que venham a ser adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) (“Amortização Extraordinária Facultativa”), mediante prévia comunicação escrita com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data da pretendida Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos da Cláusula 5.4.3 abaixo.

## 12.9 Outras informações relevantes

5.4.1. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento da (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da referida Amortização Extraordinária Facultativa (sendo o somatório dos itens "(i)" a "(iii)" acima, o "Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa"); e (iv) de prêmio de amortização extraordinária facultativa parcial, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.4.2. A comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser feita mediante comunicação escrita individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e/ou publicação de aviso aos Debenturistas a ser divulgada nos termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data de realização do evento.

5.4.3. Na comunicação aos Debenturistas mencionada na Cláusula 5.4.2 acima, deverá constar (i) a data da Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o valor estimado do pagamento devido aos Debenturistas; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização e efetivação da Amortização Extraordinária Facultativa, observado o disposto nesta Cláusula 5.4 e seguintes.

5.4.4. A B3, o Escriturador e o Banco Liquidante deverão ser comunicados da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.4.5. Observado o disposto na Cláusula 5.4.4 acima, a realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite máximo de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures.

### Vencimento Antecipado:

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado").

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o

## 12.9 Outras informações relevantes

vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

- (i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 ("Data-Base"), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida), sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
- (iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;
- (v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.1;
- (vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

## 12.9 Outras informações relevantes

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula

6.1.4 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada, sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e

(vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo ("Índices Financeiros"):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax,

## 12.9 Outras informações relevantes

Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(a)” e “(b)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.1 e os itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

## 12.9 Outras informações relevantes

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.10 acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, “Reorganização Societária Previamente Autorizada”, significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irretratável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados na Cláusula 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

### 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
XinJian Chen	Diretor Presidente	Alterado	
YueHui Pan	Diretor de Relações com Investidores	Substituído	

## 13.1 Declaração do diretor presidente

**13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:**

**XINJIAN CHEN**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNM nº G371933-C, inscrito no CPF/ME sob o nº 239.885.728-02, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Jd. Prof. Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil na qualidade de Diretor Presidente da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:  
  
FE8476E431F842E...  
**Xinjian Chen**  
Diretor Presidente

### 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

**13.2. Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:**

**YUEHUI PAN**, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:  
  
3599DDF075274EA...  
**YueHui Pan**  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

### 13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Yi Li	Diretor de Relações com Investidores

#### Histórico dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Versão do FRE Entregue
XinJian Chen	Diretor Presidente	V1 - V11
YueHui Pan	Diretor de Relações com Investidores	V1 - V1
Yi Li	Diretor de Relações com Investidores	V2 - V11

## 13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

**13.2 Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:**

YI LI, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNM nº F119308-G (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.742.868-00, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Interino da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by:



—99812B5D0DE545D...

**Yi Li**

Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores Interino